



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 16 DE JULHO DE 2015 Nº 2740 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	31
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria de Estado de Saúde.....	40
Secretaria de Estado de Educação.....	44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	63
Sec. de Estado de Justiça.....	78
Defensoria Pública	84
Secretaria de Estado de Finanças.....	85
Sec. de Assistência Social.....	86
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	90
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	92
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	92



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de março de 2015 publicado no diário oficial nº.2665 de 23 de março de 2015 que designou, a contar de 24 de novembro de 2014, EDSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de maio de 2015 publicado no diário oficial nº2700 de 18 de maio de 2015 que dispensou, a contar de 30 de março de 2015, EDSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, no período de 24 de novembro de 2014 a 30 de março de 2015, EDSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de dezembro de 2014, publicado no diário oficial nº 2601 de 10 de dezembro de 2014, que designou a contar de 1 de agosto de 2014, FABRICIO DA SILVA LEME, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê
a contar de 1 de Agosto de 2014

Leia-se
a contar de 1 de Setembro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de dezembro de 2014, publicado no diário oficial nº 2601 de 10 de dezembro de 2014, que designou a contar de 1 de agosto de 2014, FABRICIO DA SILVA LEME, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê
a contar de 1 de Agosto de 2014

Leia-se
a contar de 1 de Setembro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2720 de 17 de junho de 2015, que nomeou, no período de 8 de novembro de 2014 a 15 de abril de 2015, SILVIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz..

ONDE SE LÊ:

Nomear, no período de 8 de novembro de 2014 a 15 de abril de 2015,...

LEIA-SE:

Nomear, no período de 8 de setembro de 2014 a 15 de abril de 2015,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2720 de 17 de junho de 2015, que nomeou, no período de 8 de novembro de 2014 a 15 de abril de 2015, SILVIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz..

ONDE SE LÊ:

Nomear, no período de 8 de novembro de 2014 a 15 de abril de 2015,...

LEIA-SE:

Nomear, no período de 8 de setembro de 2014 a 15 de abril de 2015,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de agosto de 2014, publicado no diário oficial nº 2514 de 6 de agosto de 2014, que nomeou a contar de 2 de maio de 2014, JESSICA FERNANDA PEREIRA BAMBIEL MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Onde se Lê
JESSICA FERNANDA PEREIRA BAMBIEL MENDES

Leia-se
JESSICA FERNANDA PEREIRA BAMBIL MENDES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, LAILA CINTIA MOTA BELFORTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de junho de 2015, publicado no diário oficial nº 2720 de 17 de junho de 2015, que designou a contar de 1 de junho de 2015, MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê
a contar de 1 de Junho de 2015

Leia-se
a contar de 4 de Maio de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, FLORISVALDO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Executivo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2015, CHRISTIAN MICHEL MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2015, ROXANE DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Coordenadoria de Renaest, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, LUANA RAMIRES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, EDNA RITA DE LIMA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2015, MARCIA CELESTINA LAURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de junho de 2015, CAP BM RE 200003325 TADEU SANCHES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Institucional, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, ADILSON LEGAL PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeiraópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2015, ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, LUCIENE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2015, RAILANA PINTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2015, DALILA ARAÚJO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2015, RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2015, PEDRO BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2015, DEBORA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor do CEDEL, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, LUCAS HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2015, RENATO EDUARDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 732, de 03 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, JOAO BATISTA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Administração e Planejamento, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 732, de 03 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MOACIR DELMONICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Controle Interno, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MARILZA DE PAIVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2015, BRUNO JORGE FERREIRA CAMARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação das Secretarias Regionais, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2015, JACKSON BALTHAZAR DE ARRUDA CAMARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Sub-Gerente de Serviços, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de maio de 2015, DEBORA ARAUJO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2015, GENYCKELLY ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2015, ANA MARIA PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de junho de 2015, WÁLLACE KRUGER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de junho de 2015, IGOR VELOSO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2015, LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 5 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015, SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2015, DALMO ALBERTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor Administrativo do Estádio de Ouro Preto D'Oeste, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de junho de 2015, FAGNER BARBOSA TENORIO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088725, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 26 de março de 2015, publicado no diário oficial nº 2668 de 26 de março de 2015, que exonerou a contar de 2 de março de 2015, MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê
a contar de 2 de Março de 2015

Leia-se

a partir de 31 de Março de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de maio de 2015, MARIA DO ROSARIO CIRILO LOPES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 300011123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Gerência de Regulação e Controle Dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2015, ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2015, KELEN MARA PINTO LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de maio de 2015 publicado no diário oficial nº.2698 de 14 de maio de 2015 que nomeou, a contar de 2 de março de 2015, RAFAEL COELHO CINTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de maio de 2015, publicado no diário oficial nº 2706 de 26 de maio de 2015, que exonerou a contar de 4 de maio de 2015, SIRLEY APARECIDA BENTO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê
a partir de 15 de Junho de 2015
Leia-se
a contar de 4 de Maio de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de março de 2015, SIDRANILDO JOSE DA SILVA VILA NOVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100054790, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2015, HELEMRYZIA SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, DAIANNE PAOLA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2015, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ALCENIRA DA COSTA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2015, ANDREA DE LIMA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, RENATA DA SILVA ZEBALOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300123358, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Perícia Médica, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de julho de 2015 publicado no diário oficial nº.2732 de 6 de julho de 2015 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2015, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Seção I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de julho de 2015 publicado no diário oficial nº.2732 de 6 de julho de 2015 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2015, JOSE IVO DE SOUZA FILOMENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de março de 2015 publicado no diário oficial nº.2674 de 7 de abril de 2015 que designou, no período de 13 de agosto de 2014 a 23 de fevereiro de 2015, JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, LIDIANY FABIULA MOREIRA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 22 de janeiro de 2015, publicado no diário oficial nº 2627 de 23 de janeiro de 2015, que nomeou a contar de 20 de janeiro de 2015, ELSON DOS SANTOS AQUEMIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Onde se Lê
a contar de 20 de Janeiro de 2015

Leia-se

a contar de 15 de Dezembro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, GILSON RANZULI SALOMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e da Produção, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e da Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, ROBSON FERNANDO BATISTAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, INES ASSIS DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, ROZANGELA PINHEIRO SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2015, HELENA MESSIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2015, NAIARA TERRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2015, VERANILCE GONCALVES VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, REGINA MEDEIROS RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2015, MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de maio de 2015, RAQUEL JORGE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2015, CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de junho de 2015, publicado no diário oficial nº 2732 de 6 de julho de 2015, que dispensou a contar de 11 de junho de 2015, DANILO FARIAS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Onde se Lê
a contar de 11 de Junho de 2015

Leia-se

a contar de 11 de Maio de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de maio de 2015, RUBENS STELZENBERGER, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 756, de 19 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2015, LUIMAR JOAQUIM DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula 300033799, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de junho de 2015, ALBERTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2015, JORGE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1 de julho de 2015, EMERSON ASSUNCAO DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, no período de 13 de agosto de 2014 a 23 de fevereiro de 2015, JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, GLACIELLY PIRES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2015, ELIANA SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de abril de 2015, JORGE PIRES DE SOUZA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100048301, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, CLAUDIA LEITE SEREJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, HELENA PINHEIRO VIRGULINO GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, TAIS GOMES MANVAILER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de maio de 2015, AURELIO VIROTE SERPA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061250, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2015, APARECIDA MEIRELES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2015, SAVIO ANTIOGENES BORGES LESSA, ocupante do cargo de Cel PM, RE 100060206, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 27 de março de 2015, CLODOMAR JOSE RODRIGUES, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092988, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de junho de 2015, DERLEN VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300117735, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2015, MARCOS JOSE DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 27 de março de 2015, DOUGLAS MARINK DE MIRANDA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100080375, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2015, IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2015, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300014821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2015, ELIEU DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2015, EVERTSON BENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2015, MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de junho de 2015, THIAGO DE BARBA AVAROMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300056623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 7 de abril de 2015, LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300065896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Geral da Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de janeiro de 2015, CARLOS CARNEIRO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100046999, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2015, CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA PAIXÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de junho de 2015, JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093316, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2015, MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093028, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de junho de 2015, LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de junho de 2015, MARILENE STEFANES VARGAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088129, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2015, GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2015, BRUNO INÁCIO PEQUENO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de junho de 2015, VERA LUCIA SALLES VARGAS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300044504, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abast. e Controle de Combustível do POC, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de maio de 2015 publicado no diário oficial nº.2697 de 13 de maio de 2015 que nomeou, a contar de 14 de abril de 2015, CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Geral Adjunto, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2015, ROSILAINE GIACOMINI DAMAZIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de junho de 2015, SELDA DOS SANTOS MEDINAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2015, EDSON APARECIDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 2 de junho de 2015, publicado no diário oficial nº 2722 de 22 de junho de 2015, que nomeou a contar de 27 de maio de 2015, ELIANE ROCHA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê

a contar de 27 de Maio de 2015

Leia-se

a contar de 27 de Abril de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2015, ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de janeiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015, LUCIRLEI GONCALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, CAROLINA SOARES DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de junho de 2015 publicado no diário oficial nº.2732 de 6 de julho de 2015 que exonerou, a partir de 30 de junho de 2015, ANILSON DUARTE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de abril de 2015 publicado no diário oficial nº.2676 de 9 de abril de 2015 que designou, no período de 1 de abril de 2015 a 20 de abril de 2015, EDMILSON ROSATO DE SOUZA, Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, GILSON RANZULI SALOMAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, ROBSON FERNANDO BATISTAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e da Produção, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e da Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, ELISANGELA DA SILVA FERRAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, INES ASSIS DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, MARCELA ALCÂNTARA VALADÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, MAYCON FERNANDO BARANOSKI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de abril de 2015, MANOEL FEITOZA CARRIL, ocupante do cargo de cb PM, RE 100069991, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2015, EWERTON BORDINHONALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Corregedoria, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2015, CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Geral Adjunto, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de novembro de 2014, publicado no diário oficial nº 2582 de 13 de novembro de 2014, que dispensou a contar de 1 de agosto de 2014, GILMAR DUARTE DOS SANTOS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê
a contar de 1 de Agosto de 2014

Leia-se

a contar de 1 de Setembro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, PAULO JOSE DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2015, RONILDO SILVA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2015, CHARLEILSON MANUEL ALVES DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de junho de 2015, FABIO DE AZEVEDO ROCHA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093139, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, LIDIOMAR GONCALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de maio de 2015, MARCIA BASTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula 300011961, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Gerência de Regulação e Controle Dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, POLLYANA ROBERTA FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, MARCELO DOS SANTOS DAHMER, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117157, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, ANTONIO CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116474, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300056830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116468, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 9 de junho de 2015, SERGIO AURES BATISTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055854, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de abril de 2015, MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Geral da Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MADALENA GONCALVES SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de junho de 2015, ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088199, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de junho de 2015, ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300096700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abast. e Controle de Combustível do POC, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2015, KATIANE FERREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de junho de 2015, ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116682, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de junho de 2015, HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117140, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, EDNA RITA DE LIMA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, LUANA RAMIRES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2015, PEDRO BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor do CEDEL, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, 3SGT PM RE 100085688 JOSILENE ADELINO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2015, SALVADOR ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2015, MARINALVA CABRAL DA PAIXAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2015, ALESSANDRO ISSLER BOTONI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2015, RUI DE LIMA PIRES, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula 300007253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2015, SERGIO PRINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015, CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2015, WESLEY ODILON CODEÇO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2015, GELCIMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042747, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2015, ANDREA DE LIMA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 756, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2015, ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300034108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2015, ALINE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2015, EDSON APARECIDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, JOSE IVO DE SOUZA FILOMENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Seção I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2015, NAIARA TERRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2015, HELEMRYZIA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, NÁGILA TAMIRES DE OLIVEIRA GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, ALINE DE SOUZA PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, LEILIANE LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, EDSON DE OLIVEIRA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, RAFAEL COELHO CINTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MARLI MARTINS SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2015, JADIR PINA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2015, DEBORA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor Adm. Do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, EVERTON DE SOUZA MENDES INOCENCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, RENATO LANZIANI BALESTIERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, RENATO LANZIANI BALESTIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, RIVELINO LÁZARO FARIAS JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de junho de 2015 publicado no diário oficial nº.2720 de 17 de junho de 2015 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2015, THIAGO JOSE DO CARMO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, THIAGO JOSE DO CARMO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, TIAGO SANTANA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SEGG

PORTARIA N.001/2015-SEGG, de 15 de julho de 2015.

Determina a suspensão do atendimento ao público no Palácio Presidente Vargas no dia 17 de julho de 2015, sexta-feira.

O Secretário Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições administrativas que lhe são pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica interrompido o atendimento ao público no Palácio Presidente Vargas no dia 17 de julho de 2015, sexta-feira, em consequência da mudança para o Palácio Rio Madeira.

Art.2º Esta Portaria tem vigência estrita e especial para essa data.

WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário Executivo do Gabinete do Governador

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2015/SUPEL/RO 01-1411.00075-0000/2015/FITHA/DER/RO. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições massa asfáltica, tipo CBUQ para execução dos serviços de pavimentação urbana nas Avenidas Porto Velho e Ayrton Senna no município de Burutis-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 014/GAB/SUPEL/RO, de 23 de Março de 2015, em atendimento ao despacho do FITHA/DER/RO encaminhado a esta Equipe de Licitação, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel: 1) NO ITEM 20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO (EDITAL); 2) NO ITEM 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA (ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA); 3) NO ITEM 12 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA (ANEXO VI DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 28/07/2015 de julho de 2015 às 09h00 horas (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de julho de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 028/GAB/SUPEL/RO, de 22 de junho de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.01047-01/2015-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas **PIRETTE ENGENHARIA LTDA – EPP**, por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto licitado, contrariando de forma expressa o item 15.3 alínea "c" do edital, e **CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA e MCC MONTE CRISTO CONTRUÇÕES LTDA – ME** por não apresentarem Declaração que não utilizam em seu quadro funcional a mão de obra de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ambas descumprindo a redação do item 15.1 alínea "d" do edital, e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, WJC CONSTUTORA LTDA – EPP e GM ENGENHARIA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 028/GAB/SUPEL/RO, de 22 de junho de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.01275-01/2015-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas **PIRETTE ENGENHARIA LTDA – EPP**, por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto licitado, contrariando de forma expressa o item 15.3 alínea "c" do edital, e **CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA e MCC MONTE CRISTO CONTRUÇÕES LTDA – ME** por não apresentarem Declaração que não utilizam em seu quadro funcional a mão de obra de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ambas descumprindo a redação do item 15.1 alínea "d" do edital, e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, WJC CONSTUTORA LTDA – EPP e GM ENGENHARIA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 028/GAB/SUPEL/RO, de 22 de junho de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.00836-01/2015-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas **CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA e MCC MONTE CRISTO CONTRUÇÕES LTDA – ME** por não apresentarem Declaração que não utilizam em seu quadro funcional a mão de obra de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ambas descumprindo a redação do item 15.1 alínea "d" do edital, e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, WJC CONSTUTORA LTDA – EPP e GM ENGENHARIA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 094/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2015
PROCESSO: 01.1712.04027-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares visando atender as necessidades do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, conforme

Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares visando atender as necessidades do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão

observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de **30 (trinta) dias**, contados após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II, Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a

infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04027-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 103/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 94/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/07/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2015**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Brocas Redonda Cortantes; Curta/média/longa; Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm; Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.	20,00	UNIDADE	STRYKER	R\$ 1.075,00	R\$ 1.060,00	-1,40	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0002	Brocas Redonda Diamantada Curta/média/longa Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm; Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.	20,00	UNIDADE	STRYKER	R\$ 1.782,50	R\$ 1.750,00	-1,82	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0003	Broca Drill Curta, Tamanho da Ponta 1,3mm. Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.	10,00	UNIDADE	STRYKER	R\$ 1.050,00	R\$ 1.030,00	-1,90	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0004	Broca Cabeça de Fósforo curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 3,0mm Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.	10,00	UNIDADE	STRYKER	R\$ 1.300,00	R\$ 1.250,00	-3,85	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0005	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada curta/média/longa tamanhos da ponta 1,7mm, 1,8mm, 3,0mm, Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.	10,00	UNIDADE	STRYKER	R\$ 1.464,00	R\$ 1.410,00	-3,69	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0006	Broca para Craniotomo.	50,00	UNIDADE	STRYKER	R\$ 1.156,00	R\$ 1.060,00	-8,30	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0007	Broca infantil e Adulto Trepanação Autoclavável. Obs: Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço.	30,00	UNIDADE	ACRA CUT	R\$ 3.187,50	R\$ 3.050,00	-4,31	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0008	Tubo endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 – 8.0.	350,00	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 36,77	R\$ 27,79	-24,42	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmHg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial, ventilado.	140,00	KIT	HP BIO	R\$ 585,00	R\$ 412,85	-29,43	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/07/2015 08:25:33

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04027-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 103/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 94/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/07/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2015

0010	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material semelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. ADULTO E INFANTIL: ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO Obs: A quantidade e modelo válvula serão pedidos conforme necessidade do serviço.	300,00	KIT	HP BIO	R\$ 570,92	R\$ 526,66	-7,75	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0011	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	1.300,00	KIT	HEALTH QUALITY	R\$ 41,84	R\$ 31,53	-24,64	L R F BATISTA - ME
0012	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	1.300,00	KIT	HEALTH QUALITY	R\$ 34,72	R\$ 31,38	-9,62	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/07/2015 08:25:33

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04027-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2015

0013	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonoid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	1.300,00	KIT	HEALTH QUALITY	R\$ 34,72	R\$ 30,76	-11,41	L R F BATISTA - ME
0014	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm.	600,00	UNIDADE	ETHICON	R\$ 220,00	R\$ 200,00	-9,09	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0015	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	300,00	UNIDADE	ETHICON	R\$ 91,67	R\$ 85,00	-7,28	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0016	Matriz Hemostática fluida de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia e a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	60,00	UNIDADE	ETHICON	R\$ 958,87	R\$ 487,00	-49,21	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0017	Cera óssea.	800,00	UNIDADE	B BRAUN	R\$ 714,28	R\$ 103,75	-85,47	L R F BATISTA - ME
0018	Agulha descartável para anestesia espinhal 22Gx 3 1/2	180,00	UNIDADE	UNISIS	R\$ 7,54	R\$ 6,86	-9,02	L R F BATISTA - ME
0019	Cateter de peridural com agulha 16 F	60,00	UNIDADE	PORTEX	R\$ 13,09	R\$ 13,08	-0,08	L R F BATISTA - ME
0020	Cimento ósseo com antibiótico	240,00	UNIDADE	SUBITON	R\$ 403,00	R\$ 306,25	-24,01	L R F BATISTA - ME
0021	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, com abas metálicas laterais e dupla bolsa fenestrada.	740,00	UNIDADE	3M	R\$ 33,18	R\$ 33,18	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0022	Campo cirúrgico descartável iodado (loban ou similar). 60cm x 60cm;	840,00	UNIDADE	3M	R\$ 5,38	R\$ 4,95	-7,99	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0023	Campo cirúrgico descartável iodado (loban ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm.	840,00	UNIDADE	3M	R\$ 5,38	R\$ 4,95	-7,99	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0024	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico	500,00	UNIDADE	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 66,33	R\$ 26,33	-60,30	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0025	Camisa descartável para endoscopia	240,00	UNIDADE	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 2.548,32	R\$ 2.500,00	-1,90	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0026	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 2 ml com aplicador.	360,00	UNIDADE	ETHICON	R\$ 782,87	R\$ 780,00	-0,37	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0027	Kit de Biópsia estereotáxica - deverá conter a agulha e os parafusos para fixação do arco estereotáxico ao paciente compatível com sistema micromar.	12,00	KIT	MICROMAR	R\$ 19.883,10	R\$ 15.000,00	-24,56	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTADA ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/07/2015 08:25:33

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04027-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2015

0028	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais. Obs: O modelo do clip será pedido conforme necessidade do serviço.	200,00	UNIDADE	ADCA	R\$ 949,67	R\$ 670,00	-29,45	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0029	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences.	360,00	UNIDADE	EDWARDS LIFESCIENCES	R\$ 40,67	R\$ 40,00	-1,65	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA
0030	Kit de Estimulação Cerebral Profunda compatível com equipamento de Radiofrequência Micromar.	12,00	UNIDADE	MICROMAR	R\$ 15.321,92	R\$ 15.000,00	-2,10	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTADA ME
0031	Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	12,00	UNIDADE	MICROMAR	R\$ 27.854,88	R\$ 20.750,00	-25,51	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTADA ME
0032	Kit de Estimulação para Nervo Periférico compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	12,00	UNIDADE	MICROMAR	R\$ 22.668,73	R\$ 22.500,00	-0,74	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTADA ME
0033	Kit para Aspirador Ultrassonico compatível com aspirador SONOCA.	60,00	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 1.505,00	R\$ 1.316,66	-12,51	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0034	Clips Descartáveis de Haney (Kit com 10 UN).	400,00	KIT	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 46,50	R\$ 36,00	-22,58	L R F BATISTA - ME
0035	Kit de Eletrodos esfenoidais, contendo 2 agulhas e 2 cabos.	5,00	KIT	PMT	R\$ 22.999,00	R\$ 22.200,00	-3,47	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0036	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (8 contatos).	20,00	KIT	PMT	R\$ 23.249,72	R\$ 17.500,00	-24,73	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0037	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (16 contatos).	20,00	KIT	PMT	R\$ 23.249,72	R\$ 17.750,00	-23,65	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0038	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (32 contatos).	20,00	KIT	PMT	R\$ 23.249,72	R\$ 18.000,00	-22,58	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0039	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (64 contatos).	20,00	KIT	PMT	R\$ 23.249,72	R\$ 18.000,00	-22,58	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04027-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2015

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.925.446/0001-88	UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	SIA TRECHO 3/4 LOTES 625/695, SALA 116-3 - SIA CENTRO EMPRESARIAL	BRASILIA - DF	ANDRE LUIS CABRAL RIOS	665.515.441-34	(61)3964-7889
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
54.516.661/0001-01	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	RUA GERIVATIBA, 207 - BUTANTÃ	SAO PAULO - SP	ANTARES PEDROSO BASRBOSA	418.412.122-53	(69)9997-7697
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	AV GEREMARIO DANTAS, LOJA A, FREGUESIA, 1200 - JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO - RJ	SILVIO FERNANDES ANTUNES	670.048.817-68	(21) 3327-0170
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AVE COSME FERREIRA GALPÃO D, 1877 - ALEIXO	MANAUS - AM	GUSTAVO PEREIRA DE AGUIAR	711.605.902-49	(92) 3639-7335
05.944.604/0003-71	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA	AV PORTUGAL, 1100 - PARTE C13	ITAPEVI - SP	SUELI RODRIGUES DE MORAES	040.331.428-35	(11)5567-5221

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/07/2015 08:25:33

Página 5

ANEXO III

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
EDITAL Nº 01-2015/SEPOG

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO ADMINISTRATIVO da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento – SEPOG e da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH – NÍVEL SUPERIOR

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01-2015/
SEPOG, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO – SEPOG E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas nos termos estabelecidos no subitem 11.1 do Edital supracitado, bem como pela Portaria Nº. 086/GAB/SEPOG de 03 de junho de 2015 torna pública a ampliação do número de vagas para estágio, passando a prever vagas e formação de cadastro reserva para as Secretarias Executivas Regionais da SEPOG e Centros de Perícias Médicas da SEARH, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo III, Quadro de vagas, acrescenta-se vagas para as Secretarias Executivas Regionais da SEPOG e Centros de Perícias Médicas da SEARH, passando a vigorar o seguinte:

QUADRO DE VAGAS – SEPOG				
ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS			
	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Porto Velho	03 + CR	01	04 + CR
	Ariquemes	01 + CR	(*)	01 + CR
	Jaru	01 + CR	(*)	01 + CR
	Ouro Preto do Oeste	01 + CR	(*)	01 + CR
	Ji-Paraná	01 + CR	(*)	01 + CR
	Cacoal	01 + CR	(*)	01 + CR
	Rolim de Moura	01 + CR	(*)	01 + CR
	São Francisco do Guaporé	01 + CR	(*)	01 + CR
	Vilhena	01 + CR	(*)	01 + CR
	Guajará-Mirim	01 + CR	(*)	01 + CR
DIREITO	Porto Velho	05 + CR	01	06 + CR
JORNALISMO	Porto Velho	01 + CR	01	02 + CR
ENGENHARIA CIVIL	Porto Velho	02 + CR	01	03 + CR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Porto Velho	02 + CR	01	03 + CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Porto Velho	02 + CR	01	03 + CR
ECONOMIA	Porto Velho	02 + CR	01	03 + CR
	Cacoal	01 + CR	(*)	01 + CR
	Ariquemes	01 + CR	(*)	01 + CR
	Jaru	01 + CR	(*)	01 + CR
	Ouro Preto do Oeste	01 + CR	(*)	01 + CR
	Ji-Paraná	01 + CR	(*)	01 + CR
	Rolim de Moura	01 + CR	(*)	01 + CR
	São Francisco do Guaporé	01 + CR	(*)	01 + CR
	Vilhena	01 + CR	(*)	01 + CR
	Guajará-Mirim	01 + CR	(*)	01 + CR
TOTAL				42 + CR

CR = Cadastro Reserva

(*) Não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, sendo mantido o cadastro de reserva.

QUADRO DE VAGAS – SEARH				
ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS			
	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Porto Velho	20 + CR	02	22 + CR
	Ji-Paraná	01 + CR	(*)	01 + CR
	Vilhena	01 + CR	(*)	01 + CR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Porto Velho	04 + CR	01	05 + CR
MATEMÁTICA	Porto Velho	05 + CR	01	06 + CR
LETRAS	Porto Velho	02 + CR	01	03 + CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Porto Velho	05 + CR	01	06 + CR
JORNALISMO	Porto Velho	01 + CR	01	02 + CR
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Porto Velho	05 + CR	01	06 + CR
TOTAL				52 + CR

CR = Cadastro Reserva

(*) Não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, sendo mantido o cadastro de reserva.

Torna pública, ainda, em razão das retificações acima,

2. No item 2, Das Inscrições, subitem 2.1, **ONDE SE LÊ:**

2.1. Inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, que poderá ser encontrado na internet, no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão <http://www.sepog.ro.gov.br>, durante o período de 09/06 à 24/07/2015 e que deverá ser entregue na Gerência de Procedimentos e Métodos/SEPOG, localizada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO (Av. Farquar, nº. 3055 – Bairro Panair).

LEIA-SE

2.1. Inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, que poderá ser encontrado na internet, no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão <http://www.sepog.ro.gov.br>, durante o período de 09/06 à 24/07/2015 e que deverá ser entregue nos seguintes endereços, a depender da localidade:

I. **Porto Velho:** Gerência de Procedimentos e Métodos/SEPOG, localizada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO (Av. Farquar, nº. 3055 – Bairro Panair);

II. **Ariquemes:** Secretaria Executiva Regional II (Av. Tancredo Neves, nº 3960, Setor Industrial);

III. **Jaru:** Secretaria Executiva Regional III (Rua Tapajós, nº 3537, Setor II);

IV. **Ji-Paraná:** Secretaria Executiva Regional V (Rua Seringueiras, nº 1266, Bairro Cafezinho);

V. **Ouro Preto do Oeste:** Secretaria Executiva Regional IV (Prédio da Seduc, B, Aeroporto II);

VI. **Vilhena:** Secretaria Executiva Regional VII (Rua Emilia Grippa nº 344, Bairro Jardim América);

VII. **Cacoal:** Secretaria Executiva Regional VI (Avenida Castelo Branco nº 18243, Bairro Santo Antonio);

VIII. **Guajará-Mirim:** Secretaria Executiva Regional X (Avenida Leopoldo de Matos, nº 1282, B. Tamandaré);

IX. **Rolim de Moura:** Secretaria Executiva Regional VIII (Avenida 25 de Agosto nº 4803, Bairro Centro);

X. **São Francisco do Guaporé:** Secretaria Executiva Regional IX (Avenida Paraná nº 3916, Bairro Centro).

3. No item 3, Das Vagas, acrescenta-se o subitem 3.2, passando a vigorar o seguinte:

3.2. A seleção de estágio prevê vagas para as Sedes da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento – SEPOG e da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH, ambas localizadas no município de Porto Velho-RO, bem como para as Secretarias Executivas Regionais da SEPOG, localizadas nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Vilhena e Guajará-Mirim e, nos Centros de Perícias Médicas da SEARH, localizados nos municípios de Ji-Paraná e Vilhena, conforme anexo III deste Edital.

4. No item 7, Das Provas, subitem 7.3, acrescenta-se o subitem 7.3.1, passando a vigorar o seguinte:

7.3.1. As provas serão realizadas apenas nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena e Guajará-Mirim, devendo os candidatos de Jaru e São Francisco do Guaporé deslocarem-se para o município que optarem no ato da inscrição.

5. No Anexo V, Formulário de Inscrição Definitiva, **ONDE SE LÊ:**

ANEXO V
EXAME DE ESTÁGIO – SEPOG e SEARH
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____
DATA DE NASC.: ____/____/____ CPF: _____
INSTITUIÇÃO: _____
CURSO: _____ PERÍODO: _____
Portador de Necessidades Especiais? SIM () NÃO ()
Especifique: _____

Porto Velho, ____ de ____ de 2015.

Responsável/SEPOG

2ª VIA – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EXAME DE ESTÁGIO – SEPOG e SEARH

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____
Porto Velho, ____ de ____ de 2015.

Responsável/SEPOG

LEIA-SE:**ANEXO V**
EXAME DE ESTÁGIO – SEPOG e SEARH
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____
DATA DE NASC.: ____/____/____ CPF: _____
INSTITUIÇÃO: _____
CURSO: _____ PERÍODO: _____
Portador de Necessidades Especiais? SIM () NÃO ()
Especifique: _____

Município da vaga pleiteada: () Porto Velho; () Ariquemes; () Jaru; () Ji-Paraná; () Ouro Preto do Oeste; () Cacoal; () São Francisco do Guaporé; () Rolim de Moura; () Vilhena; () Guajará-Mirim.
Município da realização da prova: () Porto Velho; () Ariquemes; () Ji-Paraná; () Ouro Preto do Oeste; () Cacoal; () Rolim de Moura; () Vilhena; () Guajará-Mirim.

DATA: - ____/____/____

Responsável/SEPOG

2ª VIA – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EXAME DE ESTÁGIO – SEPOG e SEARH

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____
DATA: - ____/____/____

Responsável/SEPOG

Os demais itens do Edital Nº 01-2015/SEPOG permanecem inalterados.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2015.
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Seleção de Estágio
SEPOG

ORDEM DE SERVIÇOS Nº001 /SEPOG
PORTO VELHO, 07 DE JULHO 2015.

Atendendo ao Contrato nº **105/PGE-2015**, vimos autorizar o início dos serviços a contar do dia 07/07/2015, cujo o objetivo é a prestação de serviços de transmissão de dados pela **CONTRATADA**, utilizando o protocolo **IP, FRAME RELAY, MPLS** ou semelhante, na modalidade terrestre, visando atender as demandas da **SEPOG**, conforme especificação constante no Termo de Referência, tendo em harmonia o Contrato acima referido, apensado ao Processo nº 01.1301.00254.-00/2015.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG

A EMPRESA OI S/A

Procurador da Contratada

LUCAS RAMOS CARNEIRO

CPF: 038.709.216-17

Procurador da Contratada

MARIA ZENAIDE DE CARVALHO

CPF: 420.576.552-53

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 181/GDRH/SEARH,
DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, torna público o **resultado dos exames médicos** de candidatos do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, convocados através do Edital n. 132/GDRH/SEARH, de 26 de maio de 2015, conforme a seguir:

CARGO: M01 - SOLDADO BM - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	ResultadoExame Médico
335.362-1	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	42º	Apto

CARGO: M01 - SOLDADO BM - FEMININO

Inscrição	Candidato	Class.	ResultadoExame Médico
337.183-2	JULIANA RAMOS DA SILVA	6º	Ausente

Helena Da Costa Bezerra

Superintendente SEARH/RO

EDITAL N. 200 /GDRH/SEARH, DE 08 DE JULHO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, vem comunicar a candidata **ABAIXO RELACIONADA** que a mesma **poderá comparecer** a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação oriunda da ASTEC/SEARH, originada a partir dos seus Requerimentos Administrativos.

Caso a candidata ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

CANDIDATO	PROCESSO	CONCURSO	EDITAL	ASSUNTO	STATUS
MAIARA OLIVEIRA CASTRO	01-2201.02444-0000/2015	SESAU	009/GDRH/SEARH	SOLICITAÇÃO DE POSSE EM CONCURSO	INDEFERIDO

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 204/GDRH/SEARH,
DE 13 DE JULHO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Determinação Judicial, **convoca** candidato do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionado, para a realização dos **Exames Médicos**, visando o prosseguimento das demais etapas do referido certame.

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO
VAGA: PMRO

Class	Inscrição	Candidato	Data Apresentação	Horário de Chegada	Processo	Processo Administrativo
	435.844-9	Angelo Luciano Neres Almeida	Até o dia 29/7/2015	08h00 às 12h00	7008722-33.2015.8.22.0601	01-2201.03271-0000/2015

1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

2. Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.**

3. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à 1ª Junta Médica de Saúde, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, citado no Anexo II deste Edital.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos **ANEXO I**

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:
Neoplasias () Sim () Não CID 10:
Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:
Transtornos mentais e comportamentais inclusive os relacionados ao álcool () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:
Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:
Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:
Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:
Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:
Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:
Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:
Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:
Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:
Cirurgias anteriores () Sim () Não
Descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

Descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema

Pulmonar, etc;

() Sim () Não

Descrever: _____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever: _____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

() Sim () Não

Descrever: _____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

Descrever: _____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Mãe () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Irmãos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular

e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular

e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: _____ Peso: _____ IMC(peso/altura²): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não

Mobilização ativa: Pescoço () sim () não

Membros superiores:

Mãos/punho () sim () não

Cotovelos () sim () não ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral () sim () não

Joelhos () sim () não

Tornozelos () sim () não

Mobilização passiva: Pescoço () sim () não

Tornozelos () sim () não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados): _____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total: _____

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Transaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antígeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabíoides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (EpF): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim
() não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatia

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo

Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão:

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever: _____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever: _____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever: _____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – CITAÇÃO DO ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014**11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****11.1.** Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.**11.2.** A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funab.org.**11.3.** A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.**11.4.** Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII**.**11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.****11.4.1.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqü-

las limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; collagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), *genu varum* ou *valgum* (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limites compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíóides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

- h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;
i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
j) audiometria tonal;
k) eletroencefalograma;
l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;
m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12**.

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;
b) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;
c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11**.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcao.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o **item 12** deste Edital.

EDITAL N. 201 /GDRH/SEARH, DE 08 DE JULHO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, vem comunicar a candidata **ABAIXO RELACIONADA** que a mesma **poderá comparecer** a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação oriunda da ASTEC/SEARH, originada a partir dos seus Requerimentos Administrativos.

Caso a candidata ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

CANDIDATO	PROCESSO	CONCURSO	EDITAL	ASSUNTO	STATUS
ROSILDA MARIA DE SOUZA	01-2201.02857-0000/2015	SESAU	368/GDRH-GAB/SEAD	SOLICITAÇÃO DE POSSE EM CONCURSO	INDEFERIDO

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3584/GDRH/SEARH

DE 13 DE JULHO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 733, de 10 de outubro de 2013, considerando ainda os termos do Ofício n. 1286 – GAB/SEDUC, de 26 de março de 2013;

RESOLVE:

Excluir da Portaria n 3526 GDRH/SEAD, de 16.5.2013 que designou os membros:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO
Marcelo Aparecido de Oliveira	300121553	SEAD
Ana Lúcia Argemiro da Silva Gubert	300013157	SEDUC
Ângela Ferreira Gaú Vieira	300060541	SEDUC
Gilberto Paulino da Silva	300026128	SEDUC
Michela Aparecida Santiago	300088819	SEDUC
Glécia Moreira D'orazio	300122807	SEAD

Em substituição, incluir sob a presidência do primeiro os membros:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO
Socorro Maria Santos da Silva	300015101	SEARH
Regina Maria Jacauna Mendonça	300019739	SEARH
Benilce Matos da Silva	300005465	SEDUC
Mara Jane Correa Marques	300015165	SEARH
Maria de Fatima Duarte	300003565	SEDUC

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 072/DIPREV/2015, DE 03/07/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO 135/DIPREV/2010, publicado no DOE Nº 1490, de 14/05/2010, conforme **DECISÃO Nº 076/2015/TCE/RO**, de 08/06/2015 que concedeu pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **ADI DOS SANTOS GALVÃO**, matrícula nº **300001389**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **20/10/2009**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, II, “a” e § 3º; 34, I, II, III e VIII e 37 da Lei Complementar 432/2008 combinados com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Temporária a **RODRIGO OLIVEIRA GALVÃO (filho)**, representado por sua genitora **FÁTIMA MOTA DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF Nº 106.944.202-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 078/DIPREV/2015, DE 13/07/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE nº 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO 253/DIPREV/2010, publicado no DOE Nº 1601, de 25/10/2010, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **BENTO PORFÍRIO DA SILVA**, matrícula nº **300029588**, ocupante do cargo de **Vigilante**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – D.E.R.**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **19/05/2008**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 37, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinados com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme **DECISÃO Nº 077/2015/TCE/RO**, de 08/06/2015.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DALVA ALMEIDA DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 312.356.202-63**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do óbito, **19/05/2008**.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº. 869/014. A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD, consoante a necessidade da contratação direta de empresa para aquisição de rotores com anel de desgaste para recuperação das bombas, visando atender as necessidades da Companhia, conforme justificativa (fls. 135 e 136) e demais documentos que instruem Processo Administrativo Emergencial nº 869/2014, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme Parecer nº. 145/2015/AJUR dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da **KBS BOMBAS HIDRAULICAS S A**, CNPJ nº. 60.680.873/0001-14, no valor total de R\$ 10.310,30 (Dez mil trezentos e dez reais e trinta centavos).

Porto Velho, 08 de julho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 850/2015. Com fundamento no artigo 24 e inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **D DE O BARROS ME**, CNPJ sob o nº 157.527.717/0001-67, referente à Contratação direta por dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Micro-ônibus com Motorista, ano a partir de 2010, visando atender as necessidades desta Companhia - CAERD, conforme Termo de Referência às fls. 03/05 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa nº 413.101.308 – Locação de Veículos e Outros Bens, conforme documentos constantes no referido processo.

DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 10 de Julho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 653/2015. Com fundamento no artigo 24 e inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **PVH Parafusos e Ferragens Ltda.**, CNPJ sob o nº 114.751.129/0001-72, referente à Contratação direta por dispensa de licitação para Aquisição equipamentos de (Ferramentas), visando atender as necessidades desta Companhia - CAERD, conforme Termo de Referência às fls. 05/012 no valor de R\$ 4.190,10 (quatro mil e cento e noventa reais e dez centavos), cuja dotação orçamentária corresponde aos elementos de despesas nº 412.101.201 – Conservação e Manutenção de Sistema, nº 412.101.202 – Material Oficina, nº 412.109.242 – Ferramentas Percutíveis e nº 412.109.243 – Segurança/Proteção Pessoal, conforme documentos constantes no referido processo.

DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 15 de Junho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 399/2015. Com fundamento no artigo 24 e inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **Eletrotel Eletricidade e Telecomunicação Ltda.**, CNPJ sob o nº 22.826.671/0001-49, referente à Contratação direta por dispensa de licitação para Aquisição de 360 metros de Cabos Flexível 35mm², para ser utilizado na rede de alimentação elétrica da bomba de adução de água bruta da cidade de Ministro Andreazza/RO no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa nº 412.101.207 – Materiais Elétricos, conforme documentos constantes no referido processo. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 05 de Junho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 785/2015. Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **MAFEPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 04.378.180/0001-09, referente à Contratação direta por dispensa de licitação emergencial para Contratação de locação de Caminhão Pipa para fornecimento de serviços de distribuição de água potável para atender parte da população de Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência às fls. 04/09 no valor de R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa nº 413.101.308 – Locação de Veículos e Outros Bens, conforme documentos constantes no referido processo.

DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 03 de Julho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”**

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 059/DE/15 de 19.02.15, publicada no DOE nº 2648, de 26.02.2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 082/2015/CAERD/RO**, do tipo **“menor preço por item”**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em

conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2015. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos ,para restabelecer o funcionamento da Subestação da captação do Sistema de Novo Horizonte-SAE 40, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". FONTE DE RECURSO: (PRÓPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 412.101.207 do orçamento programa. VALOR ESTIMADO: R\$2.852,07 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).DATA DE ABERTURA: 29 de Julho de 2015 às 10:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ . CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.**

Porto Velho - RO, 14 de Julho de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 008/DE/15 de 05.01.15, publicada no DOE nº 2619, de 13.01.2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **081/2015/CAERD/RO**, do tipo **"menor preço por item"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2015** OBJETO: Constituem-se objeto desta, a **contratação de empresa para fornecimento de VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 150. TIPO WAFER com posição de trabalho horizontal e vertical**, para ser utilizado no Sistema de águas e Esgotos de Jaru/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO:PRÓPRIO ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.208 VALOR ESTIMADO: R\$ 5.358,99 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2015 às 10:ha00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão**

será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2015.
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº059/DE/2015
Mat. 2676-2

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03580-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.003580-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0003672-47.2011.822.0000, em favor das empresas **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais) e **ROSA & ROSA LTDA**, CNPJ 11.255.917/0001-53 no valor de R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais). Parecer Jurídico nº. 853/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Julho de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04122-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04122-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0007617-68.2013.822.0001, em favor das empresas **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA**, CNPJ 63.777.940/0001-01 no valor de R\$ 3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 84.613.439/0001-80, no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), . Parecer Jurídico nº. 1403/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03851-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.03851-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de angioplastia com implante de Stent Farmacológico para atender o paciente específica, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 7010305-53.2015.822.0601, em favor da empresa **NOVEKATE - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO**, CNPJ 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Parecer Jurídico nº. 861/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03363-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.03363-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do aparelho de pressão fixa resmed S8 Elute II APG com mascara mirage quatro FX resmed oronasal para atender o paciente específica, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0009279-36.2014.822.0000, em favor da empresa **TECNOMED – DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP. LTDA**, CNPJ 63.777.940/0001-01, no valor de R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais). Parecer Jurídico nº. 863/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.03849-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03849-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de angioplastia com implante de Stent Farmacológico para atender a paciente específica, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0004327-62.2015.822.0005, em favor da empresa NOVECAT - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO, CNPJ 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Parecer Jurídico nº. 851/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.03885-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03885-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de angioplastia com implante de Stent Farmacológico para atender o paciente específica, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 7001013-71.2015+822.0010, em favor da empresa NOVECAT - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO, CNPJ 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Parecer Jurídico nº. 850/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.03580-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.003580-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0003672-47.2011.822.0000, em favor das empresas **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais) e **ROSA & ROSA LTDA**, CNPJ 11.255.917/0001-53 no valor de R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais). Parecer Jurídico nº. 853/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Julho de 2015.

FHEMERON

PORTARIA Nº84/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 13 de julho de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	120
Luiz Marcelo Aranha Camargo	Médico	300020135	24
Raquel Almeida Magalhães	Médica	3000121705	06
Suzy de Oliveira Gomes Coimbra	Médica	3000129703	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº85 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 13 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JUNHO/15**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	120
Ana Paula Ramos Barbato	Técnico em Laboratório	300073229	24
Danilo Marcio de Oliveira Cardoso	Farmacêutico Bioquímico	300094120	06
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	102
Francisco de Assis Araujo Aguiar	Biomédico	300068587	102
Greciany Chanato Furtuoso	Técnico em Laboratório	300096272	12
Janiza Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	48
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	108
Márcia Cristina de Araujo	Auxiliar em Enfermagem	300017530	48
Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
Maria Irenir de Sousa	Enfermeira	300022961	84
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeira	300021788	96
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnica em Laboratório	300044299	114
Moacir Longhi	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017433	72
Nilce Silveira Pareja	Farmacêutico	300019344	96
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Pedro Lourenco Filho	Técnico em Serviço de Saúde	300001755	24
Rita Maria Furtado Garbero	Farmacêutico Bioquímico	300009566	54
Rogério Savio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	60
Rosângela de Souza Pereira	Técnica em Laboratório	300073241	60
Tochiuqui Nakandakare	Biomédico	300011013	120
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutico Bioquímico	300094144	114

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 019/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 13 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00323/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Humberto Vilar Arouca, matrícula nº 300093180, CPF: 590.602.202-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (**Dois Mil Reais**), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2015NE00263	1.400,00
17032/4003	3390-39	3209	2015NE00264	600,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2014.

Processo nº 01.1732.00278/2015.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, torna público a Homologação da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 148/2014, do Pregão Eletrônico nº 361/2014, oriundo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Ar Condicionado em favor das empresas: Amazon Importação e Exportação Ltda – EPP, CNPJ 84.321.669/0001-09, detentora dos itens 002 e 004, no valor global de R\$ 21.987,27 (vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), e a empresa Life Tech Informática Ltda ME, CNPJ 84.738.632/0001-47, detentora do item 003, no valor de R\$ 5.973,82 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com os quantitativos necessários demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00278/2015.

EXTRATO Nº. 018

3º T.A - CONTRATO Nº. 004/FHEMERON/2013

PROCESSO Nº. 01.1732.00166-00/2011

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: VALESKAALINE MARIA PEREIRA
CNPJ: 07.436.461/0001-50

Representante: Valeska Aline Maria Pereira

Objeto: inclusão de dois postos de serviços de limpeza ao

Contrato nº 004/FHEMERON/2013; com acréscimo definido por medição do tipo metro quadrado por pessoa, ao correspondente a 02 (dois) funcionários para executarem os serviços de limpeza e conservação no Hemocentro Coordenador, conforme preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8666/93 mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

Programa de Trabalho: 1030120324003

Fonte do Recurso: 3209

Elemento de Despesa: 339039

PROCESSO Nº. 01.1732.00166-00/2011

Vigência: 01.09.2015

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura:

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires – Presidente

Da FHEMERON

Valeska Aline Maria Pereira –

Representante legal.

CETAS

EDITAL N. 032/CETAS/SESAU, DE 16 DE JULHO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2 e 16.3 do Edital n. 003/CETAS/SESAU, de 16 de março de 2015, prorrogado pelo Edital nº. 006 CETAS/SESAU de 27 de março de 2015, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 014 CETAS/SESAU de 23 de abril de 2015, republicado por incorreção em 24 de abril de 2015, homologado pelo Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 29 de abril de 2015, retificado em 30 de abril de 2015, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **ESPIGÃO DO OESTE** – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o

cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.

t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional autônomo:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;

h) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.

t) Exame Médico Admissional;

u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – SEMUSA – Rua Rio Grande do Sul, nº. 2705, Centro (Espigão do Oeste/RO)	20/07/2015 (das 14h às 18h) 21/07/2015 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 032/CETAS/SESAU/2015.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **ESPIGÃO DO OESTE**

Curso: **Cuidador de Idoso**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Zilda Jucilane Bordinhão	633014 SSP/RO
2º.	Karine Luciano Ferrari Guimarães	617999 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Suelem Renier Lacerda	979233 SSP/RO

Área de atuação: **Educação Física**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Rosicler Salvador de Souza	1026423 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Daniele Pereira da Silva	902057 SSP/RO

EDITAL N. 033/CETAS/SESAU, DE 16 DE JULHO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2 e 16.3 do Edital n. 023/CETAS/SESAU, de 14 de maio de 2015 (retificado em 15 de maio de 2015), prorrogado pelo Edital nº. 026 CETAS/SESAU de 01 de junho de 2015, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 028 CETAS/SESAU de 19 de junho de 2015, homologado pelo Edital nº. 029 CETAS/SESAU de 25 de junho de 2015, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **CACOAL** – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado para o cargo de Instrutoria;
- Comprovante de residência ou Declaração Pessoal que reside no município para o qual se candidatou a vaga, para o cargo de Tutor;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Declaração de compatibilidade de horários (anexo IX);
- Exame Médico Admissional; e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado para o cargo de Instrutoria;
- Comprovante de residência ou Declaração Pessoal que reside no município para o qual se candidatou a vaga, para o cargo de Tutor;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- Exame Médico Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – SEMUSA – Av. Amazonas, nº. 2690, Centro (Cacoal/RO)	22/07/2015 (das 14h às 18h) 23/07/2015 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 033/CETAS/SESAU/2015.**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO**Localidade: **CACOAL**Curso: **Saúde Mental**Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Kaciany Chanato Furtuoso	892.541 SSP/RO
2º.	Reinaldo Alves de Lima	1328849 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Cássia Amélia Gomes	30166064 SSP/SP
2º.	Cleoci de Oliveira Gonçalves	734826 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Elaine Melquide Tim	715590 SSP/RO

Secretaria da Educação

PORTARIA N.476/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/07/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Ofício nº52 SUBGERÊNCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **abril de 2015**.

Ord.	Mat.	Servidor	Hs				
1	300112818	Adailton Lucas de Souza	40	59	300115148	Jean Carlos Oliveira Pinto de Aguiar	36
2	300026783	Adalberto Carlos do Nascimento Silva	17	60	300026031	Joana Moreira da Silva	14
3	300125252	Admir Sosa Penha	5	61	300012858	Jose Americo de Souza	40
4	300100033	Adriana da Silva Rio	3	62	300124189	Jose Carlos Amorim	20
5	300052731	Adriana de Lima Silva	42	63	300080533	Jose Carlos Feliciano	32
6	300084376	Alana Ganda Santana de Souza	36	64	300117591	Jose da Silva Pereira	42
7	300039060	Amelia Pereira de Barros	12	65	300124578	Jose Ramos de Mello	11
8	300125501	Ana Paula Sartori	4	66	300012440	Josefa Aparecida Bezerra	40
9	300018457	Anadir Rietz	42	67	300063412	Josiane Brunhago Saukio	8
10	300130658	Anderson Franki Pereira Borges	4	68	300027987	Josilene da Silva Tome	3
11	300112856	Andreia Schneider Vieira de Souza	36	69	300015415	Juvenice Moreira da Silva	14
12	300129569	Andreilton Lopes Geber	40	70	300099536	Keila Ferreira de Oliveira	18
13	300025642	Angela Fatima Zanchin da Silva	38	71	300126191	Kiscilla Garcia Pessim	36
14	300026174	Angelita Medeiros da Cruz	40	72	300125057	Lauriano Miranda da Silva	21
15	300023606	Antonio Augusto Mussi Beffa	40	73	300119465	Lenita Rodrigues da Silva	1
16	300026019	Aparecida dos Santos Teixeira	40	74	300026288	Lindalva de Oliveira Xavier	38
17	300007237	Aristides Alves de Figueiredo	38	75	300129102	Luana Barboza de Abreu	4
18	300006616	Augustinho Cristo	38	76	300044051	Lucimar de Oliveira Paz	40
19	300124557	Augustinho Saturnino Ribeiro	6	77	300080448	Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes	4
20	300125296	Ben Hur Fernandes	18	78	300129416	Lucivan Neri Barbosa	11
21	300052744	Carina Amaral de Souza	40	79	300125922	Luzia Maria de Carvalho Sabara	5
22	300005072	Celia Maria Cardoso	40	80	300009869	Marcos Jose de Souza	3
23	300128946	Clarice Eliane Bianchessi	40	81	300054963	Maria das Gracas Nogueira Maia	36
24	300025206	Claudeci Laurindo Maximo	40	82	300128786	Maria de Fatima Pereira de Oliveira	5
25	300128030	Cleomar Baseggio Mackowiak	24	83	300018038	Maria de Nazare Ferreira da Silva	40
26	300080152	Cristiane de Paula Farias	36	84	300009813	Maria do Rosario Garcia Leitao	1
27	300115480	Cricelia Moura de Lima	8	85	300129500	Maria Julia da Conceição Gomes Feitosa	28
28	300018468	Dalva de Oliveira Silva	26	86	300005095	Maria Onelia Souza Cruz	40
29	300127002	Danielle de Matos Vitor	5	87	300015374	Maria Regina Rodrigues	6
30	300129231	David Dantas Dorea	3	88	300020562	Maria Shirley Diniz	36
31	300050636	Diogenes Pierre de Moraes	40	89	300018125	Maria Vitoria Carvalho de Lima	20
32	300118728	Edileuza Ferreira de Araujo	29	90	300015036	Marinete Bastos Pereira	40
33	300023271	Edimilson de Sousa Macedo	12	91	300028191	Mario Alves Ribeiro	8
34	300036536	Eduardo Ribeiro da Silva	24	92	300111452	Marlene da Silva Vitor de Farias	20
35	300079195	Elaine Cristina de Oliveira Maia	40	93	300015461	Marlene Maria Fiorelli	38
36	300130031	Eliana Maria do Nascimento	4	94	300052820	Mauro Jose Barbosa	30
37	300118282	Eliel Rodrigues Braganca	38	95	300129719	Maycon Ribeiro Galvão	18
38	300130728	Eliene Barbosa do N. de Freitas	3	96	300019042	Michele Fabiano de Paula Roza	20
39	300026027	Elizete Batista da Silva	38	97	300022050	Moacir Carlos dos Santos	38
40	300129152	Eloisa Vagner Valerio Roca	3	98	300036519	Nilton Ricardo Lucas Pereira	3
41	300052502	Enos dos Santos Barros	40	99	300028564	Nilvani Rodrigues Cabral	8
42	300127520	Ester de Paula Ferreira Mendes	3	100	300005420	Norberto Rodrigues	38
43	300036824	Eunice Gomes Pereira da Silva	5	101	300018300	Oncisa Barroso Goncalves	40
44	300130418	Fabiane Mariano de Medeiros	40	102	300006092	Orlando Oliveira do Nascimento	3
45	300115350	Fernanda Andreia Teles Santos	4	103	300125701	Patricia Regina Leite	8
46	300130487	Fernando Brasil da Silva	29	104	300043751	Paulo Roberto de Brito	40
47	300125640	Franciene Fernandes Silva	5	105	300053538	Reginaldo Aguiar	40
48	300115334	Francisco Elenildo Pascoal Costa	40	106	300013598	Roberto Marino Gazzolla	24
49	300118214	Gelsilda da Silva Lopes	40	107	300105592	Robson Dutra Campos	36
50	300099776	Geovane Matias Esteves	24	108	300004671	Romeu Felix dos Santos	38
51	300130447	Inaê Nogueira Level	38	109	300012575	Rosa Placido Honorato Aizde	20
52	300113089	Ionete Feitosa da Silva	38	110	300118407	Rosa Torres de Souza	40
53	300021971	Isildamar Barbosa Guimaraes	24	111	300129294	Rosalia de Araujo Colombo	12
54	300128991	Iuri da Cruz Oliveira	40	112	300098313	Rosangela Rosane de Oliveira Coelho	40
55	300013281	Ivanilde Ramos Brum	16	113	300125462	Rosemeire Silveira Azevedo	36
56	300099572	Izabel Correia da Paixao	5	114	300080186	Rosileide Quirino Vieira	30
57	300058258	Janaina Moraes Matos Azevedo	3	115	300013608	Santo daniel	5
58	300024615	Januario Rodrigues dos Santos Filho	32	116	300052977	Sebastiao Bento da Silva	36
				117	300015832	Serjio de Rezende	5
				118	300106493	Sheila Martins de Souza	40
				119	300127475	Sidinei Amadio	36
				120	300129185	Silvana Cristina Ferreira	5
				121	300129240	Simone Oliveira de Souza	34
				122	300124965	Simone Scarabelo da Silva	40
				123	300099728	Solange Aparecida Nogueira	32
				124	300110202	Solange Crispin Gouveira dos Santos	40
				125	300125786	Teofilo Barreiro de Souza	5
				126	300087463	Valdivina Alves dos Santos Moraes	24
				127	300024244	Vania Lucia Ramos Braga	40
				128	300059487	Zorayonara Santos Carvalho	38
				129	300019197	Zuleide Ramos da Silva	28

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N.477/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/07/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Ofício nº52 SUBGERÊNCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2015**.

Ord.	Mat.	Servidor	Hs	76	300129231	David Dantas Dorea	4
1	300112818	Adailton Lucas de Souza	40	77	300124371	Dean Marcel da Silva Bianchi	24
2	300026783	Adalberto Carlos do Nascimento Silva	20	78	300014029	Delfira de Araujo da Silva	6
3	300024897	Adelina Oliveira Santos	38	79	300050636	Diogenes Pierre de Moraes	38
4	300128825	Adenildo Dias dos Santos	10	80	300018869	Divino Fernandes de Lima	40
5	300125252	Admir Sosa Penha	4	81	300021334	Doralice Alves Mendonca	40
6	300051054	Adrailton Oliveira Silva	9	82	300126384	Douglas Gomes Oliveira	32
7	300039607	Adriana Cristina Berger Silva	4	83	300116209	Dulce Ana deicke	40
8	300100033	Adriana da Silva Rio	4	84	300111891	Dulcilene deniz Souza	18
9	300126423	Adriana Francisca Coelho	4	85	300125341	Eder da Silva Lima	4
10	300112671	Adriani Klann	40	86	300044490	Edi Rohr de Aguiar	40
11	300026426	Adriano Alves Pereira	18	87	300012448	Ediberto Poiqui	40
12	300129921	Agnaldo Aparecido dos Santos	24	88	30018728	Edileuza Ferreira de Araujo	28
13	300119906	Ailton da Silva Souza	24	89	300023271	Edimilson de Sousa Macedo	12
14	300017964	Alcenira Esteves da Silva	40	90	300061404	Edina Borges Ligeiro de Souza	16
15	300130657	Alex Rodrigues de Lima	38	91	300125475	Edineia Bueno	24
16	300100837	Alexandre Belmiro dos Santos	32	92	300022224	Edite Araujo Teixeira	40
17	300009746	Almesinda Nunes Calaca	40	93	300014849	Edivana Pinheiro de Oliveira	40
18	300020880	Aloide Leite Flores	40	94	300036536	Eduardo Ribeiro da Silva	22
19	300117712	Alzira Maria Paiva Cavalcante	40	95	300024377	Elenira Candido da Silva	40
20	300017935	Ana Angelica Vasconcelos Alves	40	96	300057897	Eli Alves Gomes	40
21	300129982	Ana Dalva Marquiori Pistore	4	97	300130031	Eliana Maria do Nascimento	4
22	300130757	Ana Kelia Miranda da Silva	4	98	300023612	Eliane Rocha Pires	14
23	300017284	Ana Lucia Coelho da Silva	40	99	300060816	Elias Monteiro da Silva	8
24	300063350	Ana Nete Azevedo Dantas	40	100	300002484	Elicionete dos Santos Oliveira	40
25	300013306	Ana Neves Fogaca	40	101	300118282	Eliel Rodrigues Braganca	40
26	300129199	Ana Paula Costa Ferreira	8	102	300071852	Elienai Vieira Santos	40
27	300129373	Ana Paula Rodrigues de Matos	20	103	300130728	Eliene Barbosa do N. de Freitas	4
28	300125501	Ana Paula Sartori	4	104	300053567	Eliete Silva de Oliveira Eler	38
29	300018457	Anadir Rietz	40	105	300063065	Elis Regina Nobre	32
30	300106880	Anderson Alves de Souza	40	106	300129086	Elizangela dos Santos Diniz	40
31	300112856	Andreia Schneider Vieira de Souza	40	107	300026027	Elizete Batista da Silva	40
32	300129569	Andreilton Lopes Geber	12	108	300020830	Elizete Carlos da Cunha	36
33	300017621	Angela Aparecida de Jesus	20	109	300127942	Elizete Gomes da Silva	32
34	300025642	Angela Fatima Zanchin da Silva	40	110	300004172	Elmir Antonio Rodrigues Oliveira	40
35	300026174	Angelita Medeiros da Cruz	40	111	300129152	Eloisa Vagner Valerio Roca	28
36	300023606	Antonio Augusto Mussi Beffa	40	112	300018648	Espedita do Rosario Azevedo da Silva	40
37	300037835	Antonio Carlos Medeiros de Oliveira	4	113	300115009	Estefane Pereira de Freitas Carvalho	10
38	300021287	Antonio de Moura Fe	12	114	300122213	Ester Barreto da Silva	40
39	300124381	Antonio Homem de Campos	16	115	300127520	Ester de Paula Ferreira Mendes	4
40	300118532	Araceli Cruz Lopes	4	116	300117311	Estevao Tomaz de Lima	40
41	300007237	Aristides Alves de Figueiredo	40	117	300036824	Eunice Gomes Pereira da Silva	4
42	300118423	Arliete Gomes de Melo Souza	20	118	300018470	Eva Maria Estevan Nogueira	40
43	300006616	Augustinho Cristo	40	119	300125288	Evani Venturini Mendes Taborda	40
44	300124557	Augustinho Saturnino Ribeiro	24	120	300107460	Ezequias Dantas de Freitas	40
45	300125296	Ben Hur Fernandes	8	121	300130418	Fabiane Mariano de Medeiros	38
46	300014204	Benedita Neri da Silva	40	122	300129257	Faiane Tenorio Feitosa	32
47	300117347	Bianca Macedo de Oliveira	40	123	300017755	Felisbela Ferreira Gaspar	40
48	300125078	Bruna Nayara Oliveira da Silva	32	124	300021934	Fernando Abelardo Serra	40
49	300130314	Caio Itaru T. de Oliveira	16	125	300130487	Fernando Brasil da Silva	28
50	300052744	Carina Amaral de Souza	40	126	300036624	Flavio de Araujo Pereira	40
51	300125656	Carlos Eduardo Grecia Ramos	4	127	300117597	Francianne Souza da Silva	28
52	300003014	Cecilia Maria de Araujo	40	128	300125640	Franciene Fernandes Silva	4
53	300113358	Celia Batista de Oliveira	40	129	300020950	Francisca Elinete de Aguiar	40
54	300018270	Celia Maria Arcos da Silva	40	130	300115334	Francisco Elenildo Pascoal Costa	40
55	300005072	Celia Maria Cardoso	38	131	300023860	Francisco Josimar de Lima	22
56	300128939	Ceoni Terezinha Cesnoski	16	132	300015368	Francisco Petronilho Santos de Assis	4
57	300019352	Cicera Lima da Silva	8	133	300112405	Francisco Seixa da Silva	40
58	300016061	Cicero Marim Magalhaes	32	134	300127478	Franklin Siles Sebalho	24
59	300129028	Cinthia Patricia da Cruz	40	135	300113341	Fransiele Alves Gomes dos Santos	40
60	300027742	Clarice Sojo	40	136	300118214	Gelsilda da Silva Lopes	12
61	300025206	Claudeci Laurindo Maximo	40	137	300124361	Genandrea Karine da Cruz	4
62	300117445	Claudimara Giseli de Sousa	40	138	300009189	Geny Nogueira de Oliveira	40



139	300099776	Geovane Matias Esteves	24	215	300026288	Lindalva de Oliveira Xavier	40
140	300072482	Gessi dos Santos Flaidoch	40	216	300052441	Liosete Francisca de Oliveira	20
141	300037231	Gicelma Alves da Costa Silva Fagundes	4	217	300100741	Lizete Pereira dos Santos	32
142	300116211	Gigiliane dorado Gomes Nascimento	40	218	300129102	Luana Barboza de Abreu	4
143	300117746	Gilmar Antonio Martins	40	219	300028547	Luciana Fabiola Martins de Lima	8
144	300122506	Glauciane Carvalho Silva	40	220	300105900	Luciene Felipe Barbosa	8
145	300128963	Gleides Antonio Carvalho Borba	32	221	300054586	Lucilene Alves de Oliveira	40
146	300053153	Haglaene Paixao de Castro	40	222	300044051	Lucimar de Oliveira Paz	40
147	300115281	Helena Pereira Leite	40	223	300123213	Lucinara Rego Montes	40
148	300013992	Heloisa Helena de Souza	8	224	300129416	Lucivan Neri Barbosa	12
149	300090722	Herlany Martins Lima Emmerich	1	225	300117320	Ludimila Aparecida Lima de Melo	40
150	300010363	Honorio de Oliveira Coelho	40	226	300012428	Lurdes Lemes de Souza	32
151	300130447	Inaê Nogueira Level	40	227	300125922	Luzia Maria de Carvalho Sabara	4
152	300113089	Ionete Feitosa da Silva	40	228	300021883	Magna Celis Guimaraes dos Santos	40
153	300061466	Irineia Kalki	40	229	300111531	Mairucia de Oliveira Rabelo	4
154	300024997	Irineu Tomaz Matias	32	230	300012993	Mairy Monfredinho de Matos	16
155	300129151	Iriwan Barbosa Silva	18	231	300113366	Marcelino Souza dos Santos	40
156	300014407	Isabel de Souza Coelho Nunes	40	232	300125440	Marcia Melo Ferreira	32
157	300027687	Israel Gregorio Aquino	40	233	300009869	Marcos Jose de Souza	4
158	300127258	Israel Matias dos Santos	40	234	300025426	Margarida Maria Silva	40
159	300128991	Iuri da Cruz Oliveira	40	235	300126517	Maria Aparecida Moreira Matias	4
160	300015315	Ivandira Rocha	18	236	300024827	Maria Aparecida Soares de Almeida	38
161	300112225	Ivanete dos Santos Pereira	40	237	300015574	Maria Aparecida Tomaz	40
162	300013281	Ivanilde Ramos Brum	16	238	300129492	Maria Creuza Ferreira	24
163	300020993	Ivone Procopio da Silva	40	239	300017637	Maria da Consolacao Florentino	40
164	300074249	Ivonete Gomes da Silva Ferreira	40	240	300025034	Maria da Paixao de Abreu	40
165	300125852	Ivonete Nink Soares	36	241	300022074	Maria das Dores Vieira	40
166	300099572	Izabel Correia da Paixao	4	242	300054963	Maria das Gracas Nogueira Maia	40
167	300017653	Jacira Ferreira de Moraes	4	243	300128786	Maria de Fatima Pereira de Oliveira	2
168	300018910	Jairo Kester	40	244	300020119	Maria de Nazare Alves Ferreira	32
169	300058258	Janaina Morais Matos Azevedo	4	245	300018038	Maria de Nazare Ferreira da Silva	40
170	300099376	Jandaira Pereira Gomes	4	246	300009813	Maria do Rosario Garcia Leitao	40
171	300024615	Januario Rodrigues dos Santos Filho	32	247	300017950	Maria Elizabete de Lima	40
172	300099940	Jarbas de Alcantara Guimaraes Brandao	40	248	300028684	Maria Fatima de Andrade Sanches	38
173	300115148	Jean Carlos Oliveira Pinto de Aguiar	33	249	300124973	Maria Ferreira Maximiano	40
174	300026411	Jerry Luk da Silva Santos	40	250	300129500	Maria Julia da Conceição Gomes Feitosa	32
175	300053541	Joao Carlos do Nascimento	40	251	300016378	Maria Lucia de Almeida	40
176	300010575	Joao do Rosario Lima	40	252	300128975	Maria Lucineia Langa	40
177	300072003	Joao Jose de Suza	40	253	300110579	Maria Madalena Leite	40
178	300013709	Joao Paulo Batista	4	254	300023305	Maria Monica Leite da Silva	12
179	300097667	Joao Rodrigues de Castro	32	255	300005095	Maria Onelia Souza Cruz	40
180	300020029	Joaquim delfino Filho	40	256	300023244	Maria Raimunda Lopes Pereira	4
181	300025815	Jonas Paulo da Silva	40	257	300015374	Maria Regina Rodrigues	14
182	300112083	Jorge Amancio Mendes dos Santos	40	258	300019919	Maria Santana de Souza Macedo	6
183	300061392	Jorge Ricardo Salazar dos Santos	16	259	300020562	Maria Shirley Diniz	40
184	300006078	Jose Ailton de Farias	20	260	300017687	Maria Socorro da Silva Maciel	40
185	300012858	Jose Americo de Souza	40	261	300014588	Maria Socorro Vargas	40
186	300124189	Jose Carlos Amorim	36	262	300018125	Maria Vitoria Carvalho de Lima	20
187	300124344	Jose Claudenir Nascimento	8	263	300023188	Marilene Ferreira de Mesquita	24
188	300117591	Jose da Silva Pereira	28	264	300010734	Marina Fernandes Passarello	40
189	300004900	Jose Francisco de Barros Filho	14	265	300015036	Marinete Bastos Pereira	40
190	300114880	Jose Juraci do Nascimento	8	266	300028191	Mario Alves Ribeiro	8
191	300110685	Jose Nelson Muller	20	267	300013845	Marisa Aparecida Goncalves Dias	9
192	300124578	Jose Ramos de Mello	12	268	300059532	Mariuza Muniz	36
193	300063412	Josiane Brunhago Saukio	8	269	300098793	Marlene Gomes Adriano da Silva	26
194	300027987	Josilene da Silva Tome	4	270	300018252	Marlene Pereira de Souza	40
195	300109740	Jucimar da Silva Rodrigues	40	271	300013410	Marlete Pereira Ribeiro	24
196	300024687	Jucimara Ues	32	272	300071768	Marli Aparecida Romao da Luz	40
197	300097666	Julcelho Marins da Silva	32	273	300015602	Marli Santos Kechner	40
198	300099151	Juliana Paula Goncalves	4	274	300113283	Marly da Rocha Souza	34
199	300106062	Junivan Cristino	28	275	300027815	Marta Alves dos Reis	8
200	300015415	Juvenice Moreira da Silva	40	276	300105810	Marta Alves Francisco da Silva	40
201	300105631	Katiana Cristina Macedo	40	277	300024013	Maura Jose de Souza	32
202	300079383	Kayla de Alencar Sena Mendes	5	278	300043843	Mauro Arroio Pereira	40
203	300099536	Keila Ferreira de Oliveira	16	279	300129719	Maycon Ribeiro Galvão	20
204	300128973	Keile Paula dos Anjos	36	280	300102338	Menahem Aben Athar	4
205	300121153	Keli Maria Meira Duran	40	281	300010814	Miriam Rodrigues dos Santos	40
206	300130700	Kelly Barbara de Lima	4	282	300023878	Mizael de Souza Martins	4
207	300128817	Kely Bianca Amaro Sales Soares	4	283	300022050	Moacir Carlos dos Santos	40
208	300126191	Kiscilla Garcia Pessim	34	284	300055657	Nelia Teresinha Ferreira Har Fiorese	40
209	300125057	Lauriano Miranda da Silva	33	285	300053544	Nelma Martins de Melo	8
210	300006866	Laurinda Lemes de Souza	8	286	300054755	Neuriane Gomes Moreira da Silva C. M	32
211	300119465	Lenita Rodrigues da Silva	4	287	300127041	Neusa Francisca Dias	8
212	300128815	Leonardo Leite de Jesus	4	288	300115251	Neuziane da Silva Araujo	4
213	300022096	Lezita Kalke Eusebio	40	289	300129345	Nilce Cleude Maria de Brito	40
214	300088878	Liliane da Costa Ferreira	28	290	300036519	Nilton Ricardo Lucas Pereira	4

291	300027654	Nirce Martins Silva
292	300018224	Noeli Carneiro Bonfim
293	300129082	Noelia Ferreira Souza Santos
294	300009211	Noelson Freira Souto
295	300124414	Noemi Pacheco
296	300018904	Noemia Rodrigues dos Santos
297	300005420	Norberto Rodrigues
298	300117800	Olegario de Souza Batista
299	300018300	Onecisa Barroso Goncalves
300	300106949	Onelly Xavier de Souza Amaral
301	300006092	Orlando Oliveira do Nascimento
302	300051211	Osiel Xavier da Gama
303	300125701	Patricia Regina Leite
304	300125266	Paula Oliveira de Souza
305	300043751	Paulo Roberto de Brito
306	300128971	Paulo Venceslau Soares
307	300127955	Prilis Pereira Costa
308	300006192	Raimunda Alves Fernandes
309	300025137	Raimunda Cordeiro dos Santos
310	300054782	Raimunda Nonata da Silva
311	300020158	Raimundo Agripino Ribeiro
312	300009153	Raimundo Castro Pimentel
313	300129987	Regina Pereira dos Santos
314	300053538	Reginaldo Aguiar
315	300024513	Rilza de Souza Costa
316	300027544	Roberto de Oliveira Sementino
317	300013598	Roberto Marino Gazzolla
318	300114288	Roberto Santana Portugal
319	300107008	Robson Coelho de Campos
320	300105592	Robson Dutra Campos
321	300129483	Romonelly Diniz Correia dos Santos
322	300129001	Ronney Carlos Potin Pacheco
323	300018218	Rosa da Silva Batista
324	300012575	Rosa Placido Honorato Aizde
325	300112925	Rosangela da Silva
326	300098313	Rosangela Rosane de Oliveira Coelho
327	300054744	Roseli Lima da Silva
328	300098744	Roseli Lima de Oliveira Souza
329	300130157	Rosemary Siqueira
330	300125462	Rosemeire Silveira Azevedo
331	300073884	Roziane Maria Fernandes
332	300125209	Roziane Pereira da Silva
333	300129018	Ruth Sales Tristão
334	300071802	Sandra Aparecida Couto Fonseca
335	300112817	Sandra Pacheco Louza
336	300013608	Santo daniel
337	300052977	Sebastiao Bento da Silva
338	300129023	Sergio de Souza Basto
339	300106493	Sheila Martins de Souza
340	300125720	Shirlei Cristina de Lima Alves
341	300127475	Sidinei Amadio
342	300129185	Silvana Cristina Ferreira
343	300129260	Silvanella Karlla Tavares Rocha
344	300079160	Silvia Batista dos Santos
345	300080569	Silvia Ludimila Chavez Raslan
346	300129240	Simone Oliveira de Souza
347	300124965	Simone Scarabelo da Silva
348	300099728	Solange Aparecida Nogueira
349	300110202	Solange Crispin Gouveira dos Santos
350	300124986	Suelem Paula Colmam Lenz
351	300099135	Sueli do Nascimento
352	300129983	Susan Jenny Gomes Carrasco
353	300112917	Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira
354	300125786	Teofilo Barreiro de Souza
355	300017922	Terezinha Bezerra Borges
356	300127701	Thais Baia Silva
357	300110056	Thais Lopes Santiago
358	300018379	Ulcimar Balduino Barbosa
359	300008053	Urias Pires Junior
360	300126255	Vagner Alves Lucirio
361	300080716	Vagner Freire Parente
362	300117731	Valdeci Matias dos Santos
363	300128950	Valdinei Lopes
364	300087463	Valdivina Alves dos Santos Moraes
365	300050726	Valeria Pissolato
366	300113034	Valmira Coelho Ribeiro

32	367	300027048	Valteiza da Costa Souza	4
40	368	300116130	Vanderleia de Jesus	40
40	369	300080165	Vanderley Amantino da Lapa	32
40	370	300024244	Vania Lucia Ramos Braga	40
38	371	300111892	Vera Lucia Cherpinski	40
40	372	300018903	Vilma Martins da Silva	40
40	373	300128967	Vilma Meira Costa	20
32	374	300018302	Virginia Ferreira Viana	40
40	375	300021913	Waldirene Rodrigues Marques Soster	40
36	376	300100484	Wanderson da Silva Moraes	3
4	377	300024765	Wilma Marques da Rocha	4
32	378	300097691	Wilson Florentino da Silva	32
8	379	300011055	Wilson Machado	40
32	380	300057530	Zenaide Tereza Bolzon	40
40	381	300059487	Zorayonara Santos Carvalho	40
40	382	300019197	Zuleide Ramos da Silva	28

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N.478/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/07/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Ofício nº52 SUBGERÊNCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2015**.

Ord.	Mat.	Servidor	Hs
1	300036705	Abel Machado	5
2	300115015	Ablyano dos Santos Custodio	38
3	300073173	Acacia Tatiane Ferreira da Silva	40
4	300021807	Acir Barrozo da Silva	6
5	300112818	Adailton Lucas de Souza	16
6	300026783	Adalberto Carlos do Nascimento Silva	20
7	300124350	Adalto Abel Crist	40
8	300020399	Adeilson Nascimento de Souza	35
9	300001436	Adelina Batista de Carvalho Santos	38
10	300024897	Adelina Oliveira Santos	38
11	300015514	Adelina Rodrigues Prates	5
12	300107386	Adelino Francisco de Souza	40
13	300129076	Adelino Gonçalves de Paula	4
14	300026527	Adelson Barbosa Santos	5
15	300008329	Ademar Zanchin da Silva	38
16	300106554	Ademir da Silva Onezorg	5
17	300026056	Adenair Francisco da Silva	40
18	300128825	Adenildo Dias dos Santos	32
19	300071868	Adenilsa Aparecida Nascimento	38
20	300026249	Adenilson Geraldo Paulino	38
21	300099569	Adenizi Quirino da Silva	15
22	300113687	Aderlaine Foerste Sousa	36
23	300117307	Adielson Teodoro Felicio	24
24	300026391	Adil Cardoso	38
25	300094786	Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto	4
26	300112670	Adilson Silva	38
27	300125460	Adimilson Paulo dos Santos	36
28	300113101	Adirce Pinheiro dos Santos	36
29	300125252	Admir Sosa Penha	4
30	300080318	Adnilce Batista da Cunha Martins	5
31	300036803	Adonias dos Santos Reis	14
32	300051054	Adrailton Oliveira Silva	35
33	300112669	Adriana Aparecida Luciano de Souza	38
34	300098951	Adriana Bazanela Monteiro	38
35	300057750	Adriana Camiletti	38
36	300053758	Adriana Campos Pereira	38
37	300039607	Adriana Cristina Berger Silva	4
38	300127238	Adriana da Silva Santos	18
39	300052731	Adriana de Lima Silva	40
40	300054682	Adriana Flauzino Lourenco	32
41	300129364	Adriana Mary Vasques Souza	14



42	300026914	Adriana Moura de Oliveira Souza	35	118	300006668	Alzerina Bento da Silva	38
43	300072025	Adriana Paula Porfírio Azarias	38	119	300063549	Alzira Aparecida Lourenco	36
44	300123990	Adriana Pereira Cruz	5	120	300117712	Alzira Maria Paiva Cavalcante	38
45	300050928	Adriana Rei de Franca	40	121	300011092	Alzira Miguel da Silva Pereira	38
46	300129394	Adriana Rodrigues de Assis	4	122	300123923	Amanda Rayery de Aguiar Soares	18
47	300112671	Adriani Klann	38	123	300058632	Amarildo Jose do Nascimento Correa	38
48	300026426	Adriano Alves Pereira	5	124	300112273	Amarildo Reges Batista Junior	38
49	300004060	Afonso Silvino Dias	38	125	300026787	Amaurilio Xavier das Chagas	2
50	300020784	Aglair Rosa Teles	4	126	300009218	Amilton Barbosa dos Santos	36
51	300110424	Agnaldo Almeida Pereira	5	127	300017935	Ana Angelica Vasconcelos Alves	38
52	300129921	Agnaldo Aparecido dos Santos	22	128	300099597	Ana Carla Cavalcante de Medeiros	5
53	300023593	Agnaldo dos Santos	5	129	300043214	Ana Carla de Oliveira E Silva	30
54	300130035	Agnaldo Valenciano	4	130	300128983	Ana Carla Tabora da Silva	32
55	300016118	Agnes Dresch Webler	2	131	300124474	Ana Claudia Martins dos Santos	40
56	300023765	Agrimar Ferreira dos Anjos	5	132	300020952	Ana Cleide Oliveira da Silva	40
57	300115652	Aida Gilsane Moura Luciano	5	133	300121931	Ana Cristina Goncalves	28
58	300119906	Ailton da Silva Souza	22	134	300129982	Ana Dalva Marquiori Pistore	5
59	300021080	Ailton Lourenco Timm	36	135	300027027	Ana Helena Lima Mourao	34
60	300023542	Airton Lopes Ferreira	38	136	300080146	Ana Ilma Pacheco de Almeida	5
61	300051451	Airton Rodrigues de Lima	28	137	300130757	Ana Kelia Miranda da Silva	4
62	300026954	Alaide da Silva Caldas	34	138	300059486	Ana Lorencini Cherque Borges	38
63	300009842	Alaide Marques de Moraes	40	139	300017284	Ana Lucia Coelho da Silva	38
64	300008737	Albanita Buarque de Souza	38	140	300006277	Ana Lucia Dias da Cruz	38
65	300010248	Alberta Monfardini da Silva	38	141	300020241	Ana Lucia Rodrigues do Nascimento	38
66	300015525	Albina Liberato da Silva	38	142	300018114	Ana Maria Correia de Souza	28
67	300017964	Alcenira Esteves da Silva	40	143	300026105	Ana Maria Costa dos Santos	38
68	300006918	Alcides Inacio Rocha	40	144	300026714	Ana Maria Fortunato	5
69	300019288	Alcides Severino Ferreira	5	145	300008205	Ana Maria Gomes Ardaia	40
70	300130421	Alcilene Rebouças de Souza Lima	38	146	300026957	Ana Maria Medeiros Viana	5
71	300015596	Alcina Alves Farias	38	147	300024560	Ana Maria Moraes Nogueira	24
72	300009122	Alcino Cordeiro Belguerand	38	148	300014952	Ana Maria Trindade	40
73	300018923	Aldalina Ramos da Silva	40	149	300071788	Ana Merce da Rocha Xisto Ramos	36
74	300039600	Aldecir de Assis Ramos	28	150	300027226	Ana Nery Mendes dos Santos	38
75	300027051	Aldelina Vasques Borba Rabelo	8	151	300063350	Ana Nete Azevedo Dantas	40
76	300123867	Aldenir Motta Beleza	40	152	300013475	Ana Nobres de Arruda	40
77	300009633	Aldenir Pedrina denny Brown	18	153	300129199	Ana Paula Costa Ferreira	10
78	300114320	Aldeniza Silva de Paiva	38	154	300125312	Ana Paula de Oliveira Laia	20
79	300122375	Aldiene Rodrigues Aguiar	38	155	300130135	Ana Paula de Oliveira Silva	5
80	300021850	Aleida Camacho Roca	38	156	300106217	Ana Paula Ginelli Vazzoler	40
81	300118146	Alemmar Ferreira da Fonseca	38	157	300129373	Ana Paula Rodrigues de Matos	22
82	300124974	Alessandra Nogueira Martins	27	158	300111379	Ana Paula Santos Soares	40
83	300080308	Alessandra Gomes dos Santos Araujo	28	159	300112640	Ana Paula Xavier de Abreu	38
84	300026255	Alessandra Pacheco de Faria	38	160	300024480	Ana Regina Gomes da Cruz dos Santos	40
85	300118389	Alessandro Severino da Silva	38	161	300018457	Anadir Rietz	38
86	300026956	Alex de Souza Rodrigues	20	162	300018461	Analha Alves Souza de Oliveira	38
87	300100742	Alex Duarte do Espírito Santo	24	163	300050875	Analice Conceicao Targino de Melo Coelho	28
88	300113777	Alex Marques Barros	38	164	300100825	Anandrea Trovo	30
89	300124909	Alex Sandre de Assis Guimaraes	4	165	300106880	Anderson Alves de Souza	38
90	300100837	Alexandre Belmiro dos Santos	32	166	300130658	Anderson Franki Pereira Borges	5
91	300124560	Alexandre Henrique Alves de Oliveira	30	167	300126371	Andre Luiz Ferreira de Sousa	4
92	300128727	Alexandre Iacerda de Gois e Souza	5	168	300100507	Andre Luiz Moraes Castro	5
93	300128986	Alexsander Fernandes Villar	36	169	300122185	Andre Pereira da Rocha	38
94	300018834	Algacir Carvalho da Rosa	5	170	300060894	Andrea Miranda Lopes	5
95	300023939	Aliene de Paiva Pessoa Monaco	15	171	300098008	Andreia Batista da Silva	24
96	300124153	Aline Portal Araujo	22	172	300122184	Andreia Caroline Rodrigues Pereira	40
97	300123871	Aline Saudanha Benvindo	38	173	300072010	Andreia Luiza dos Santos	38
98	300124264	Alisandra Aparecida Ferreira Roque Gomes	4	174	300129182	Andreia Maria dos Santos Oliveira	13
99	300115182	Allan Rodrigues Barboza	4	175	300126463	Andreia Paula Barba Avaroma	14
100	300043052	Almerinda Bezerra do Vale	38	176	300124149	Andreia Pereira da Silva	14
101	300009746	Almesinda Nunes Calaca	38	177	300112856	Andreia Schneider Vieira de Souza	36
102	300028036	Almir Dantas dos Santos	5	178	300113010	Andreia Vieira Velosa	38
103	300021896	Almir Ferreira de Brito	38	179	300126062	Andreine Borges	40
104	300029542	Almir Paula do Nascimento	38	180	300011359	Andreina Pereira de Souza	38
105	300020880	Aloide Leite Flores	38	181	300013960	Angela Aparecida de Matos Dias	38
106	300014680	Aloizio Bezerra de Souza	38	182	300025642	Angela Fatima Zanchin da Silva	36
107	300051231	Altair Andre dos Santos	35	183	300003013	Angela Maria Batista da Silva	38
108	300129033	Altair Pozzebon	40	184	300057278	Angela Maria Bispo da Silva	38
109	300129181	Altair Santana Teobaldo	5	185	300015478	Angela Maria Estevo Marinho	32
110	300006127	Altina Cavalcante Reis	38	186	300079313	Angela Maria Marques Lourenco	5
111	300020699	Aluisio de Almeida Vieira	4	187	300006922	Angela Maria Pereira da Silva Pompeu	38
112	300125286	Alvaro Augusto Monteiro Chaves	8	188	300098015	Angela Maria Pereira da Silveira Serafim	5
113	300027693	Alvaro Elizeu Barbosa	4	189	300019717	Angela Maria Selhorst Macedo	4
114	300098732	Alvaro Nunes de Magalhaes	5	190	300028434	Angela Maria Soares Nascimento	5
115	300004235	Alvino Rosa de Jesus	36	191	300018121	Angelica Maria Costa Maia da Silva	40
116	300073570	Alzenir da Conceicao de Souza	40	192	300027570	Angelica Medeiros	14
117	300063143	Alzenita Carvalho do Nascimento	5	193	300122003	Angelina Aparecida Masalskas	38

194	300126378	Angelina Catiele Pereira da Silva	4	270	300087405	Beatriz Ramos Correa	28
195	300115132	Angelita Carvalho da Cruz Oliveira	28	271	300125296	Ben Hur Fernandes	10
196	300053524	Angeluce Lopes da Silva	24	272	300017047	Benedita Catarina da Cruz	36
197	300063484	Antonia Adriana Mesquita	28	273	300018908	Benedita Fatima da Silva	36
198	300004786	Antonia Aparecida Oliveira Souza	38	274	300006281	Benedita Jacome de Carvalho de Oliveira	38
199	300025599	Antonia Auxiliadora Fernandes dos Santos	4	275	300014204	Benedita Neri da Silva	38
200	300017771	Antonia Campos Pereira	38	276	300005890	Benedito Gomes Filho	38
201	300026175	Antonia de Fatima Ivo de Aguiar	40	277	300118457	Benedito Portela de Araujo	38
202	300125127	Antonia Eliane Almeida de Azevedo	38	278	300087455	Benedito Sales de Aguiar	5
203	300122248	Antonia Jocelma Silva Albuquerque Souza	40	279	300129455	Beniane Spagnol	40
204	300112962	Antonia Joelma Rodrigues	28	280	300026395	Benjamim Freitas dos Santos	38
205	300026526	Antonia Maria Pereira de Souza	4	281	300026640	Bento de Oliveira	5
206	300046453	Antonia Szymczak	24	282	300117521	Bento Stoco	36
207	300130709	Antonieta da Silva Borges	38	283	300007207	Berenice Pinheiro da Cunha	36
208	300021849	Antonildo Fernandes de Oliveira	38	284	300019404	Bernadete Timoteo Milagre	3
209	300007451	Antonio Amancio de Moraes	36	285	300003319	Bilme Herreira de Jesus	40
210	300023606	Antonio Augusto Mussi Beffa	38	286	300012551	Braulino Nascimento da Costa	40
211	300037835	Antonio Carlos Medeiros de Oliveira	5	287	300006598	Brigida Goncalves da Silva	38
212	300002079	Antonio Carlos Passos Cruz	28	288	300121956	Briner Leite Pacheco	38
213	300006615	Antonio Carlos Peixoto Vieira	38	289	300112221	Bruna danielli Figueiredo	5
214	300026245	Antonio Carlos Rosa Piovesan	38	290	300125078	Bruna Nayara Oliveira da Silva	32
215	300020196	Antonio Carlos Rudnik	40	291	300125366	Bruno da Silveira Ferreira	5
216	300027215	Antonio da Silva de Souza	18	292	300107379	Bruno Eduardo Placido	38
217	300021287	Antonio de Moura Fe	15	293	300098421	Bruno Lazaro dos Santos	38
218	300022154	Antonio Francisco Simao	38	294	300125869	Bruno Manoel Evaristo da Silva	4
219	300124381	Antonio Homem de Campos	23	295	300125800	Bruno Rodrigues da Silva	5
220	300004853	Antonio Jose Baldissera	40	296	300130314	Caio Itaru T. de Oliveira	20
221	300019307	Antonio Lopes da Costa	40	297	300099506	Camila Borges Lima	5
222	300006190	Antonio Osmar Mozini	24	298	300124723	Camila Souza de Oliveira	5
223	300063321	Antonio Pedro Rodrigues dos Santos	5	299	300058216	Camilo Tadeu de Freitas Flores	8
224	300024778	Antonio Pereira Franco	40	300	300118157	Candida Helena Melo de Santana	2
225	300012254	Aparecida Clementina de Jesus	34	301	300130698	Caren Caroline Rodrigues V. Lisboa	6
226	300013467	Aparecida da Silva Almeida	38	302	300112663	Carina Guiomar Ferro Batista	38
227	300129223	Aparecida de Fatima Cherute Maia	2	303	300018969	Caritina Francisca dos Santos	5
228	300025172	Aparecida de Jesus Almeida	40	304	300024788	Carla Izabel de Souza	40
229	300006390	Aparecida de Sousa Regis	38	305	300130731	Carla Regina Cruz Portella	2
230	300026019	Aparecida dos Santos Teixeira	38	306	300115126	Carla Regina de Souza	5
231	300015382	Aparecida Fatima dos Passos	32	307	300113336	Carla Tetzner	36
232	300017579	Aparecida Garcia Carneiro	40	308	300013731	Carlina Maria de Jesus dos Santos	38
233	300019881	Aparecida Jose dos Santos	38	309	300008014	Carlos Augusto de Souza	38
234	300057294	Aparecida Maria Nicolini da Silva	38	310	300024369	Carlos Paula Jaco	38
235	300034111	Aparecido Bispo Maria	28	311	300124434	Carmelita Vieira Matos	40
236	300012258	Aparecido donizete Passaglia	36	312	300018513	Carmen Sales Filha	40
237	300125269	Aparecido Valentim de Oliveira	14	313	300060771	Carmita Gomez Flores	14
238	300018462	Araci Ribeiro	40	314	300121758	Carolina Paula de Oliveira	40
239	300024773	Aramys Julio Montenegro	38	315	300039100	Catarina Benedita de Souza Menezes	8
240	300018455	Arenice Maria Gomes Dias	40	316	300129461	Catia Polliana Santos Carvalho Viera	5
241	300098802	Arlson Ramos	2	317	300124535	Catia Soares Cruz	5
242	300007237	Aristides Alves de Figueiredo	40	318	300010793	Cearina Nogueira dos Santos	38
243	300027220	Arivaldo Farias da Guarda	4	319	300025772	Cecilia Almeida Marques	38
244	300021959	Arlei Franco de Oliveira	5	320	300118478	Cecilia Alves Baldo de Silva	38
245	300021851	Arlene dos Anjos Maia	38	321	300003014	Cecilia Maria de Araujo	38
246	300064369	Arlene Cassol Olivo	11	322	300057474	Cecilia Pagani	40
247	300118423	Arliete Gomes de Melo Souza	38	323	300060916	Celeste Aguiar Gomes Costa	19
248	300124536	Arlindo de Assis da Silva	14	324	300113358	Celia Batista de Oliveira	40
249	300126045	Arlindo Ferreira Malheiros Neto	2	325	300018270	Celia Maria Arcos da Silva	38
250	300107842	Arnaldo Silva Barros	38	326	300005072	Celia Maria Cardoso	40
251	300062238	Arnoudo Regis de Albuquerque	38	327	300051793	Celia Nogueira Ferreira	36
252	300026916	Artemisa da Silva Pinheiro	5	328	300063344	Celia Panini Braghini	19
253	300025917	Ateneodoro Bispo Alves	38	329	300020656	Celio Anjo Teixeira da Silva	15
254	300023831	Attilio Marcos Bressan	4	330	300001957	Celio Sobreira Rego	40
255	300017723	Audenir de Araujo Chaves	40	331	300005930	Celsino de Brito	40
256	300006616	Augustinho Cristo	32	332	300110709	Celso Jose Kopp	3
257	300124557	Augustinho Saturnino Ribeiro	28	333	300117522	Celso Junior Correia de Melo	40
258	300008260	Aurea Estela Dias de Carvalho	38	334	300017388	Cenaria Soares Batista	28
259	300008978	Aureny Costa de Assuncao	38	335	300128939	Ceni Terezinha Cesnoski	16
260	300106133	Aurilene Araujo Almada dos Santos	36	336	300125438	Cesar Augusto Anez Gomez de La Torre	19
261	300125439	Aurilene de Carvalho Ferreira de Souza	20	337	300024249	Cesar de Mello Xavier	24
262	300063086	Aurineide Adriane Barbosa de Farias	30	338	300051144	Charlton Edson Gomes da Silva Brito	32
263	300017647	Auta da Purificacao Valente	38	339	300115486	Cibeli Casani Moretto	34
264	300072697	Auxiliadora Silva Farias	38	340	300008010	Cicera Adalja da Silva	38
265	300129311	Auzenir Sonia Ferreira	5	341	300019352	Cicera Lima da Silva	40
266	300018111	Avelina Infante do Nascimento	38	342	300125740	Cicero daniel Pereira da Silva	12
267	300038293	Azamor Carneiro de Melo	20	343	300113805	Cicero de Lima Lopes	40
268	300017985	Azeide Santos de Sousa	38	344	300016061	Cicero Marim Magalhaes	32
269	300061425	Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo	32	345	300130348	Cilene Venancio Dutra	36



346	300008802	Cilso Ferreira da Silva	30	422	300021023	Conceicao Monteiro Saldanha	38
347	300027238	Cilson Lucas de Oliveira	40	423	300113072	Cosma de Sales Carvalho	38
348	300129028	Cinthia Patricia da Cruz	38	424	300106908	Creuza Melo de Oliveira	20
349	300111538	Cintia Lucia Navarro da Silva	5	425	300021078	Creuzeli Martins Gomes	38
350	300115651	Cintia Naiara Mendes Ribeiro	5	426	300071873	Creuzeni Maria Medeiros	36
351	300057356	Cirlene Pereira de Mendonca de Oliveira	38	427	300025183	Criseustema Gomes de Souza	34
352	300027733	Cirlene Teixeira de Souza	6	428	300125969	Cristhiane Ramos Goncalves	40
353	300028041	Clarice Araujo da Silva Pereira	5	429	300113876	Cristiana Nogueira de Souza	38
354	300111926	Clarice dalpra Galdino	38	430	300117715	Cristiane Amim de Lima Franca	40
355	300013483	Clarice Ghisi	28	431	300106502	Cristiane Aparecida Maximiano	40
356	300121755	Clarice Pereira de Moraes	40	432	300106637	Cristiane Cardoso Gavenda	38
357	300027742	Clarice Sojo	40	433	300080152	Cristiane de Paula Farias	36
358	300022219	Clarindo Barbosa Bello	40	434	300106487	Cristiane Jose Fialho	40
359	300025206	Claudeci Laurindo Maximo	16	435	300112673	Cristiane Maria da Silva	38
360	300094934	Claudelia Boek de Oliveira	5	436	300112666	Cristiele Pereira Bosso	36
361	300054781	Claudenicia Martins de Lima	40	437	300072026	Cristina Aguiar Rocha	38
362	300106981	Claudete da Silva Sousa	4	438	300020338	Cristina Sobreira da Silva	38
363	300050763	Claudete Izabel de Souza	7	439	300129133	Cristovam Coelho Carneiro	4
364	300117730	Claudia da Silva Barbosa	40	440	300115480	Crivicelia Moura de Lima	10
365	300027521	Claudia Gomes	36	441	300113472	Custodio Batista Peixoto	40
366	300125821	Claudia Harumi Kawanami Rocha	38	442	300126361	Cyro Pelozato	5
367	300012210	Claudia Maria Iternes dos Santos	32	443	300105845	Daiana Negrello	38
368	300063053	Claudia Regina da Silva Ramiro	8	444	300118351	Daiana Regina Costa Brasil	34
369	300106093	Claudia Regina Mota dos Santos	4	445	300072356	Dalete de Araujo	38
370	300037616	Claudia Ronize dos Santos Pais	5	446	300013471	Dalva Batista de Lira	40
371	300129319	Claudia Rosangela da Silva	5	447	300018468	Dalva de Oliveira Silva	40
372	300117445	Claudimara Giseli de Sousa	40	448	300024375	Damaries da Silva Campos	38
373	300026221	Claudinei Aparecido Soares	38	449	300025778	Damaries da Silva Santos Fernandes	38
374	300036885	Claudio Cesar da Silva	5	450	300007887	Daniel Criste	36
375	300036540	Claudio Lucas de Araujo	5	451	300027030	Daniel Januario Pereira	38
376	300125177	Claudio Moura de Menezes	5	452	300130204	Daniel Pereira da Silva	40
377	300027054	Claudio Natal da Silva	35	453	300008056	Daniel Ponciano Gomes	38
378	300127635	Claudionor Fernandes Filho	32	454	300127273	Daniela Nobre Maximiano	14
379	300019440	Claudirene de Almeida Lima	36	455	300081718	Daniele Cristina Amaral Alfaia	26
380	300016073	Claudemira Teixeira dos Santos	26	456	300125356	Daniele Ramos da Rocha	5
381	300026850	Clayton Amaral Batista	5	457	300124489	Daniella Peres Fernandes	8
382	300124441	Cleber de Oliveira Ferreira	35	458	300105934	Danielle Aparecida Rodrigues de Souza	32
383	300112633	Cleberton Vieira Frank	38	459	300127002	Danielle de Matos Vitor	4
384	300053755	Clebia Mota de Oliveira	40	460	300117293	Daniely Pimentel Mendes	40
385	300020489	Clecilda Maria dos Santos	38	461	300112653	Danilo Gaspar Calanca	26
386	300128867	Cleder Kashuwany de Almeida	20	462	300118461	Danilo Pereira da Silva	36
387	300063540	Cledineia Carvalho Pinheiro	38	463	300080182	Danilo Pereira Machado	5
388	300054800	Cledson Amorim de Melo	38	464	300112828	Danyelly dayanne Rodrigues Mesquita	38
389	300106150	Cleibiane Ventura Santana	36	465	300125626	Darcy Julio Montenegro Ardaia	10
390	300018766	Cleide dos Reis Carneiro	40	466	300020304	Dario Francisco de Franca	38
391	300053532	Cleide Duquesne	38	467	300129231	David Dantas Dorea	4
392	300010614	Cleide Evangelista	38	468	300051795	Deane de Sena Pacheco	8
393	300002674	Cleide Maria Lima de Araujo	28	469	300004577	Debora Messias da Silva	36
394	300018450	Cleide Nogueira de Araujo	40	470	300035322	Decio Gomes Marques	40
395	300015657	Cleide Scaponez Esteves	40	471	300022110	Decival Fogaca	38
396	300056992	Cleudson Eduardo da Silva	23	472	300098315	Deise Teixeira Lourdeiro	4
397	300124469	Cleitton Aparecida de Araujo Afonso	15	473	300102075	Dejane Chauvin	38
398	300129745	Cleitton Costa de Farias	4	474	300014029	Delfira de Araujo da Silva	38
399	300106031	Clemes Vicente da Silva	38	475	300004765	Delice Sebastiana de Freitas	38
400	300026792	Clemilda de Souza Gomes Caires	5	476	300001870	Delma D Silva Santos	38
401	300035288	Clemira Simao de Souza	5	477	300021874	Demostenis Jose da Silva	38
402	300021898	Clenilda das Chagas Valente	38	478	300051374	Denilson Jose dos Santos Coimbra	37
403	300111564	Cleomaicon da Silva Sarges	10	479	300062124	Denirce de Freitas Araujo	5
404	300019329	Cleonice Nunes da Cruz Teixeira	34	480	300106098	Denis Clei Braz dos Santos	28
405	300063335	Cleonice Oyola Ribeiro Bicalho	40	481	300113278	Denize Torres de Amorim Azevedo	30
406	300129144	Cleonice Santos Duarte	10	482	300025188	Deny Ardaia da Silva	19
407	300018465	Cleonice Terezinha Hubert Souza	38	483	300019431	Dercilio Amaro dos Santos	5
408	300017286	Cleuda Vieira Franca	38	484	300129592	Derek Dalla Vechia Ito	5
409	300073392	Cleunice Luciana de Lacerda C de Faria	40	485	300129192	Derli Rodrigues Diogo	15
410	300025649	Cleusa Alves da Costa	38	486	300113160	Derly Maximiano de Souza	40
411	300028130	Cleuza Aparecida Rosa Belegante	34	487	300022239	Deusmira Lourenco do Nascimento	36
412	300071736	Cleuza Paula Cavalcante dos Santos	40	488	300036819	Deuszivane Almeida da Silva	38
413	300026022	Cleuza Pereira Lidorio	36	489	300024486	Deuzimar Freitas de Farias	38
414	300024787	Cleuza Santana	40	490	300017383	Deuzimar Pereira Farias	38
415	300113471	Cleverson Fernando Silva	40	491	300117738	Deuzineia Ribeiro Chagas	38
416	300129215	Cleverson Francisco de Almeida	3	492	300025210	Devan Martins Nunes	38
417	300098217	Clisse Goncalves Pereira	20	493	300024374	Devanir Tomaz da Silva Granjeiro	40
418	300028143	Clivaldenha Marques de Souza Santos	38	494	300012969	Devoir Gomes	5
419	300026596	Clodoaldo Gomes de Oliveira	10	495	300105577	Diana Vital Rocha	38
420	300024786	Clotilde Nicolau	40	496	300124487	Diego Silva Vasconcelos	38
421	300026672	Clovio Jose de Souza	17	497	300112813	Diego Teotonio Gomes	36

498	300117401	Dieine Gomes Cordeiro	38	574	300130345	Edu Domingos Romão	40
499	300012421	Dileuza Romualda Ramos	8	575	300001925	Edvaldo Monte da Silva	38
500	300060812	Dilma Alves da Silva	4	576	300114911	Edvaldo Santos Palhano	3
501	300019002	Dimas Duraes dos Santos	40	577	300106260	Edvan Juvencio Sobrinho	38
502	300027645	Dinazar da Cunha Simoncelis	38	578	300117513	Edvaneo da Silva Estevas	40
503	300063155	Diniz de Albuquerque	33	579	300016322	Edvirges Faustino Esteves	40
504	300050636	Diogenes Pierre de Moraes	40	580	300071971	Egeciel dos Santos Oliveira	38
505	300026673	Divino Fernandes de Lima	10	581	300037829	Eiko Shimabukuro Kusano	5
506	300063182	Dione Martins Magalhaes	8	582	300010187	Eladio Souza Araujo	5
507	300003442	Dirce Bertao Jordao	38	583	300079195	Elaine Cristina de Oliveira Maia	40
508	300017661	Dirce Maria da Penha Venancio	40	584	300011182	Elaine de Freitas Rasteiro Yamada	38
509	300098734	Dirlei Aparecida da Roza Macedo	26	585	300072047	Elaine Marques Batista dos Santos	38
510	300018869	Divino Fernandes de Lima	40	586	300121933	Elaine Pereira Shockness	38
511	300099509	Doerte Chagas Cortes	2	587	300115160	Elaine Porto Chiullo Silva	23
512	300025583	Domingas Aparecida da Anunciacao	36	588	300117294	Elaine Souza dos Santos	42
513	300024424	Domingos Valente dos Santos	24	589	300116345	Elaine Vieira Santos	40
514	300025323	Donizete Goncalves de Macedo	36	590	300089042	Elane Silva do Nascimento	5
515	300022108	Doraci Aparecida Broccoli	40	591	300006166	Elen Povoas de Alencar	40
516	300023409	Doralice Almeida Marin	40	592	300053566	Eleni Coltro	40
517	300021334	Doralice Alves Mendonca	38	593	300009427	Elenice dos Santos Santana	36
518	300006109	Doralice da Conceicao Lima	38	594	300061429	Elenir Boerer de Lirio	38
519	300126384	Douglas Gomes Oliveira	32	595	300024377	Elenira Candido da Silva	38
520	300122341	Douglas Regivaldo Gonçalves Correia	38	596	300056990	Elenita Almeida Barbosa	5
521	300087582	Ducilene de Oliveira Florencio	40	597	300122211	Elenize Pereira da Silva	38
522	300116209	Dulce Ana deicke	40	598	300118376	Elery Oliveira Pinto	38
523	300012310	Dulce Ines Staub	36	599	300006188	Eley Margareth Costa Filho	38
524	300027253	Dulciêda Carvalho de Araujo	38	600	300113866	Eli GonçAlves da Costa	38
525	300111891	Dulcilene deniz Souza	38	601	300080438	Eliana Angela Dias	18
526	300013165	Dulcineia Ribeiro	10	602	300008865	Eliana Machado Parreira	40
527	300118707	Dyana Cristhina de Freitas	38	603	300130031	Eliana Maria do Nascimento	4
528	300121986	Dyane Goncalves Nogueira	18	604	300130152	Eliana Pereira de Souza	28
529	300124183	Eberson Coelho Teixeira de Carvalho	5	605	300025392	Eliana Pereira Lopes	38
530	300106186	Edelson dos Santos	38	606	300115022	Eliana Vasconcelos Zeferino de Souza	29
531	300117782	Eder Goncalves Silva	28	607	300022241	Eliana Ventura dos Santos	40
532	300112823	Eder Nilson Santini	36	608	300024916	Eliane Barros de Sa	40
533	300044490	Edi Rohr de Aguiar	40	609	300027059	Eliane Buffon Frigini	4
534	300106149	Ediane Evald	40	610	300112833	Eliane da Silva Paz	40
535	300012448	Ediberto Poiqui	38	611	300128736	Eliane de Paula Alves	5
536	300026921	Edilene Umbelina Bento	19	612	300024379	Eliane Francisco das Neves	38
537	300118728	Edileuza Ferreira de Araujo	30	613	300117551	Eliane Martinez de Souza Zanferrari	35
538	300105720	Edileuza Gois dos Santos	40	614	300036521	Eliane Rangel de Moraes	38
539	300019715	Edilma Pereira Coutinho	5	615	300023612	Eliane Rocha Pires	4
540	300098928	Edilson Gomes Fernandes	30	616	300054949	Eliane Teixeira de Siqueira Silva	38
541	300025790	Edilson Ortiz	36	617	300027895	Eliane Terezinha Ferrari	38
542	300114319	Edimar Pereira	38	618	300118349	Elias de Almeida Medina	38
543	300023271	Edimilson de Sousa Macedo	14	619	300005893	Elias de Oliveira	24
544	300106616	Edinea Hora Teixeira Santos	38	620	300113217	Elias delogo da Silva	38
545	300106515	Edineia de Souza Moreira	40	621	300079225	Elias Jose da Cruz	4
546	300021097	Edinilce Ferreira Lima	21	622	300118282	Eliei Rodrigues Braganca	38
547	300023412	Edite Alves Barbosa	24	623	300071852	Elienai Vieira Santos	30
548	300022224	Edite Araujo Teixeira	38	624	300130728	Eliene Barbosa do N. de Freitas	4
549	300007869	Edite Simoes dos Santos	40	625	300025390	Eliene de Jesus	38
550	300052792	Edithe Fatima Nandi	40	626	300071836	Eliene de Sa Santos	38
551	300126236	Edivaldo Martins de Almeida	36	627	300027858	Eliete Aparecida Cezario	5
552	300014849	Edivana Pinheiro de Oliveira	38	628	300085234	Eliete Cordeiro Grein	4
553	300130296	Edivane Cole	38	629	300017185	Eliete Feitosa	28
554	300036577	Edleuza de Almeida Catrich	5	630	300038360	Eliete Kotz	38
555	300021853	Edmilson Cardoso da Silva	28	631	300053567	Eliete Silva de Oliveira Eler	38
556	300018309	Edna Campos Macedo	38	632	300012871	Elieth Justina de Oliveira Pires	38
557	300114875	Edna Costa dos Santos Ramos	32	633	300117710	Eliezer Silva Pais	38
558	300024183	Edna Maciel de Oliveira	28	634	300026268	Eline Andrade Ferreira Marques	38
559	300099585	Edna Mello Jesus Correa	40	635	300063065	Elis Regina Nobre	32
560	300113473	Ednalda Mutz Machado	40	636	300025326	Elis Regina Rodrigues de Holanda	28
561	300018147	Ednaldo Iria Ferreira	40	637	300122576	Elisabeth Aparecida Maria Dias	40
562	300106197	Edneia Souza dos Santos	38	638	300110403	Elisabeth de Azevedo	30
563	300112991	Edney Benedito Neves Freire	10	639	300129765	Elisandra Esteves Braga	38
564	300019620	Ednilda Maria dos Santos	3	640	300110489	Elisangela Ferreira Leal Martins	38
565	300125343	Ednilson Pereira da Rosa	16	641	300117387	Elisangela Martins	36
566	300126366	Edrei Xavier do Nascimento	3	642	300098792	Eliseu Sena de Andrade	4
567	300117395	Edson Antunes de Paula	38	643	300018447	Elisita Felbeg Will	40
568	300052904	Edson Carlos Alves do Amaral	38	644	300117044	Elissandra Silva Queiroz	36
569	300026116	Edson Carlos Ferrari	38	645	300129224	Elizabet Schneider	4
570	300118124	Edson Castro	3	646	300063056	Elizabeth Caraca Matrone Munduruca	38
571	300023146	Edson Luiz Ribeiro de Araujo	3	647	300026028	Elizabeth Maria dallabrida	36
572	300018902	Edson Pedro da Silva	38	648	300099861	Elizabeth Cavatti Simions	8
573	300027098	Edson Santana de Oliveira	4	649	300024978	Elizabeth Mendonca Castilho	40



650	300106509	Elizangela Aparecida Jonas Rafael	38	726	300125202	Everton Vitola Capeleti	5
651	300129086	Elizangela dos Santos Diniz	40	727	300035364	Ezequias da Costa Queiroz	38
652	300129390	Elizangela Ferreira de Lima	5	728	300107460	Ezequias Dantas de Freitas	38
653	300129387	Elizangela Moura da Fonseca	5	729	300025721	Ezequiel Borges de Almeida	38
654	300106458	Elizangela Souza Pereira	38	730	300099185	Fabiana Aparecida Franca Santana	4
655	300027765	Elizangela Volante Zocche	38	731	300111878	Fabiana Ferreira Barros	38
656	300026027	Elizete Batista da Silva	38	732	300023709	Fabiana Ferreira da Silva	5
657	300020830	Elizete Carlos da Cunha	35	733	300118804	Fabiana Tramontina Gravena	4
658	300129391	Elizete Claudia da Silva Barbosa	5	734	300130347	Fabiane Aparecida dos Santos	8
659	300127942	Elizete Gomes da Silva	32	735	300110426	Fabiane Araujo Braga	5
660	300113369	Elizete Souza Barbosa Lima	38	736	300106465	Fabiane Maria Figueiredo	38
661	300126029	Elizeu Batista da Rosa	40	737	300130418	Fabiane Mariano de Medeiros	38
662	300035356	Elizeu Candioto	38	738	300117741	Fabiano Mata Silva	38
663	300125691	Ellen Cristine Veiga	4	739	300100980	Fabio Marcio Arantes Dantas	38
664	300060893	Ellen Kellen de Oliveira Correa	35	740	300117341	Fabio Negri	26
665	300098266	Elmer Sens	5	741	300124959	Fabio Noe Frazao	14
666	300004172	Elmir Antonio Rodrigues Oliveira	40	742	300118427	Fabio Rodrigues de Souza	38
667	300129152	Eloisa Vagner Valerio Roca	30	743	300054890	Fabiola Brites dos Reis Costa	4
668	300100002	Elsa Costa Alecrim Bufuman	19	744	300050681	Fabiola Fonseca da Silva	38
669	300117714	Elton Dioni Retroz	38	745	300117706	Fabiola Souza Galvao Sena	40
670	300128739	Eluziane Vieira Araujo	18	746	300126494	Fabricia Neves Galvao de Sena	38
671	300013763	Elvio Felini	38	747	300125122	Fabricio Araujo de Souza	31
672	300079303	Elza Alves Alecrim	5	748	300128823	Fabricio Costa Camargo	3
673	300054936	Elzi Lopes Galdencio	36	749	300117313	Fabricio Prata de Souza	40
674	300008198	Ema Pilar Soria Tiburcio	38	750	300129257	Faiane Tenorio Feitosa	34
675	300026644	Emanuel Ferreira da Camara	38	751	300012544	Fatima da Costa Aranha	38
676	300019397	Emilia Terres Ferreira	38	752	300006111	Fatima das Dores Nunes	5
677	300124910	Enadir Pereira dos Santos	26	753	300098232	Fatima do Rosario de Azevedo Lopes	5
678	300020123	Eni Camargo de Souza	40	754	300015635	Fatima Lucia da Silva	38
679	300025214	Enil Almeida de Arruda	38	755	300059583	Fatima Turmena	36
680	300085235	Enilde Rocha Vieira	4	756	300036392	Fausta Teixeira Felix da Silva	40
681	300106972	Enilson Carvalho da Rocha	38	757	300018424	Feliciano Conceicao da Silva	38
682	300014190	Enivalda dos Santos Pinheiro	40	758	300038163	Felisberto Rodrigues da Silva	5
683	300113377	Enivaldo Alves Brito	19	759	300115350	Fernanda Andreia Teles Santos	5
684	300053160	Eonice Rodrigues de Oliveira Vieira	38	760	300129146	Fernanda Ferreira Lima	5
685	300057710	Eraquita da Silva Almeida	40	761	300129396	Fernanda Herlana Tenorio de Lima	5
686	300021056	Erci Maria Gertrudes	40	762	300080187	Fernanda Pereira Fernandes	35
687	300112303	Erenice Sousa de Jesus Silva	5	763	300021934	Fernando Abelardo Serra	38
688	300124541	Eric Penas Lacerda da Cunha	4	764	300130487	Fernando Brasil da Silva	31
689	300124791	Erica Vanessa Ribeiro da Silva	12	765	300057686	Fernando de Moraes Kerber	40
690	300099487	Erica Venturoso Pinheiro	38	766	300004096	Flaucidio Souza Lima	38
691	300129767	Ericson Silva de Oliveira	32	767	300106549	Flavia Bezerra dos Santos	34
692	300037674	Erika Farinazo Borges	5	768	300036698	Flavia Cristina Castilho	5
693	300024182	Erlene Vieira de Oliveira	32	769	300106882	Flavia de Andrade Correa	5
694	300130713	Erinaldo Carlos da Cunha	14	770	300072051	Flaviana de Oliveira	38
695	300030416	Erismar Oliveira de Souza	38	771	300115031	Flaviano de Paula	4
696	300106511	Erlaine Fatima Giacomoli de Souza	40	772	300036624	Flavio de Araujo Pereira	30
697	300125693	Ernani Marco Rodrigues dos Reis	28	773	300124322	Flavio Pereira Santos	2
698	300015921	Erony Ribeiro da Silva	38	774	300127286	Flavio Sousa de Miranda	28
699	300025585	Erzi Maria Gertrude	38	775	300021763	Florisia Mendonca	40
700	300115009	Estefane Pereira de Freitas Carvalho	38	776	300002438	Francelena Santos Arruda	26
701	300107272	Estefanie Queiroz da Silva	22	777	300117597	Francianne Souza da Silva	40
702	300039147	Estelita Moreira Braga	2	778	300059541	Francicleia Cavalcante de Oliveira	38
703	300122213	Ester Barreto da Silva	38	779	300124917	Franciele Militino Bissoli	40
704	300111933	Ester de Araujo Beltrao Calado	38	780	300130452	Franciele Pissinati Souza	36
705	300127520	Ester de Paula Ferreira Mendes	39	781	300125640	Franciene Fernandes Silva	4
706	300018700	Ester do Nascimento Moura	15	782	300053773	Francinei de Souza Firmino	38
707	300017616	Ester Franca da Silva	38	783	300021979	Francineide Lima Almeida	38
708	300117311	Estevao Tomaz de Lima	38	784	300006124	Francisca das Chagas Alves da Silva	38
709	300003677	Etis Reis da Silva	38	785	300017608	Francisca de Sebastiana Soares	38
710	300027713	Eudes Vasconcelos Zeferino	36	786	300129431	Francisca Denilça dos S. N. Salvador	14
711	300124217	Eudinea de Melo Santos	4	787	300028629	Francisca Edilania Teixeira Dias	5
712	300018762	Eulalia Rodrigues	19	788	300020950	Francisca Elinete de Aguiar	38
713	300126226	Eulalia Souza Oliveira de Abreu	5	789	300015397	Francisca Ferreira de Almeida	40
714	300112999	Eunice Goncalves Costa Ferreira	40	790	300059589	Francisca Ferreira Lima	38
715	300004999	Eunice Moreira de Brito	38	791	300016164	Francisca Francilene Barreto Pacifico	38
716	300105580	Eurilene Sudario Claus	38	792	300014477	Francisca Furtuoso de Araujo Fernandes	14
717	300019571	Euza Pereira Goncalves	38	793	300018770	Francisca Giva Oliveira Araujo	38
718	300018470	Eva Maria Estevan Nogueira	38	794	300026677	Francisca Marildeusa Moreira Lopes	40
719	300117617	Evandirery Pereira Alves	38	795	300024492	Francisca Neli da Silva	38
720	300125288	Evani Venturini Mendes Taborda	40	796	300010444	Francisca Paula Vieira Leite	38
721	300118281	Evanilson da Silva Assis	40	797	300011171	Francisca Pereira Xavier	38
722	300026117	Eveline Lima de Negreiros	38	798	300026800	Francisca Rodrigues da Costa	5
723	300020217	Everaldo Antonio Ferreira	36	799	300005432	Francisca Rosalina da Silva	38
724	300112281	Everson Jorge Smaniotto	16	800	300098967	Francisca Silvania de Aquino Soares	20
725	300122179	Everton david Frank	38	801	300051518	Francisca Teixeira Sampaio	19

802	300005852	Francisco Anastacio de Castro	19	878	300051453	Gislei Westphal dos Reis	38
803	300024259	Francisco Aussemir de Lima Almeida	38	879	300052901	Gisleide Vieira Silva	38
804	300051301	Francisco das Chagas F de Oliveira	5	880	300059590	Givaldo da Silva	38
805	300035319	Francisco das Chagas T S de Figueiredo	2	881	300055698	Glauce Teixeira Pimentel	40
806	300007737	Francisco de Queiroz Pereira	38	882	300122506	Glauciane Carvalho Silva	38
807	300113293	Francisco Draile Gomes Carvalho	38	883	300105725	Glaucilene Nascimento Souza	40
808	300038304	Francisco Durans Teixeira	5	884	300130212	Glaucya Paes Sales	36
809	300039399	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	5	885	300128963	Gleides Antonio Carvalho Borba	32
810	300023860	Francisco Josimar de Lima	22	886	300117510	Gledson Chaves Pereira	38
811	300117873	Francisco Lopes da Silva	38	887	300124553	Gleiciany de Almeida Mattos	32
812	300054883	Francisco Lopes Viana	40	888	300087851	Gleidson Paulo Rodrigues Alves	38
813	300019025	Francisco Mario Tavares Marques	5	889	300117083	Gleysa Garcia Guimaraes	20
814	300004509	Francisco Martins da Costa	38	890	300129109	Gloria Betanha Estevam da Silva	24
815	300005340	Francisco Renilson Rodrigues de Carvalho	40	891	300017810	Gracilene Batista da Silva	38
816	300027776	Francisco Rodrigues da Silva Filho	38	892	300126199	Graciliano Alves Costa	38
817	300020868	Francisco Rodrigues Pego	36	893	300117252	Greiciany Martins Vieira	4
818	300050780	Francisco Santos de Oliveira	40	894	300118368	Greideslane Brito Bunichenha	38
819	300112405	Francisco Seixá da Silva	40	895	300021879	Grinelda Silva dos Santos	38
820	300021833	Francisco Sergio Soares da Silva	28	896	300008679	Guaracy Torres dos Santos	16
821	300079116	Francisco Silva Lopes	40	897	300123936	Guiomar Baldez dos Santos	5
822	300062103	Francisco Val Braz da Silva	38	898	300009740	Guiomar de Lourdes Formagio	8
823	300017629	Francisleia Santos Murure	28	899	300021935	Guiomar de Oliveira	38
824	300028535	Francislene Tomiazzi Soares	3	900	300099551	Gunnar Gabriel Zabala Melgar	24
825	300015672	Frauzina Vieira Silva	40	901	300053153	Haglaene Paixao de Castro	38
826	300106484	Fredson Medeiros de Souza	38	902	300128873	Hailton Mendes de Andrade	40
827	300117473	Fredson Nei Falcao	38	903	300122091	Harrisson Marques Pontes	32
828	300019391	Gabriel Candido da Silva	40	904	300080178	Haryssa Keyko Mine	4
829	300113075	Gabriela Alves Pereira	38	905	300026130	Helena Agostini Vaz	38
830	300050793	Gabriela Nogueira Pessoa	4	906	300018328	Helena Antonia da Silva	40
831	300039218	Gaudencio Negreiros Fernandes	3	907	300113085	Helena Borges	38
832	300107417	Gean da Silva Batista	38	908	300007866	Helena das Mercez Silva	38
833	300125072	Gedivaldo de Andrade Silva	38	909	300026605	Helena Lucia da Silva Carvalho	32
834	300026275	Geenvan Viana Alves	38	910	300024522	Helena Maria Holanda de Oliveira	38
835	300080536	Geisa Araujo Uchoa	2	911	300115281	Helena Pereira Leite	40
836	300059672	Gelsi Mara Lopes	38	912	300124824	Helena Ribeiro Amaral	38
837	300050801	Gelsiany Bezerra Passos	15	913	300063586	Helio Francisco Alexandrino Alves	19
838	300057282	Gemima de Lourdes Jacob	38	914	300026448	Helison Costa Pereira	24
839	300113130	Gemima de Souza Feitosa	40	915	300013992	Heloisa Helena de Souza	40
840	300124361	Genandrea Karine da Cruz	5	916	300008365	Heloisa Pereira Ferreira Tsuno	16
841	300063511	Genesio domingues Vilhasante	5	917	300079359	Heloiza de Barros Vassalo Vieira	8
842	300010777	Geni da Silva Pinto	38	918	300024265	Henrique Eduardo de Souza	38
843	300057425	Geni Terezinha Winckiewicz	38	919	300036592	Herbert Pereira Fernandes	38
844	300009817	Genivaldo de Oliveira Candido	14	920	300079141	Hermano Barbosa da Silva Junior	5
845	300010822	Geny Aparecida de Oliveira	38	921	300063126	Hernani Reis dos Santos Filho	5
846	300009189	Geny Nogueira de Oliveira	40	922	300019211	Hilda Batista dos Santos	6
847	300126177	Geovana da Silva Vieira Lemes	38	923	300028099	Hilda Conceicao Bonfim de Oliveira	14
848	300099867	Geovania Carlski Silva	28	924	300117740	Hilda da Silva Costa	38
849	300019038	Geralda de Castro Francisco	10	925	300010363	Honorio de Oliveira Coelho	40
850	300004751	Geraldo Antonio dos Santos	36	926	300003759	Honorio Lucia Pacheco Henrique	38
851	300017186	Geraldo Zacarias da Silva	38	927	300126597	Hosana Nogueira Pereira	34
852	300014447	Gerdalva Araujo de Vasconcelos	28	928	300025596	Hozana Pontes de Oliveira	40
853	300118106	Geremias Dourado da Cunha	5	929	300025657	Hozani Braga Ferreira	38
854	300100793	Geruza Helena P Samaritano Lopes	34	930	300110070	Hulda Zita domiciano	14
855	300012744	Geruza Lazaro da Silva	28	931	300123221	Iakaua Palitot Leite	40
856	300113104	Gesiane Neves da Silva	40	932	300126509	Ianis Gonçalves Pinto	40
857	300072482	Gessi dos Santos Flaidoch	38	933	300038358	Iara Alex Braga davy Lopes	11
858	300129042	Gessica Aline Ebert	5	934	300100494	Idalina Freire do Nascimento	30
859	300018783	Getrudes Maria Kuhn de Sousa	32	935	300025102	Idalina Nascimento de Brito	40
860	300023621	Gevalto Ferreira de Souza	5	936	300001901	Idelmar Nunes de Araujo	28
861	300037231	Gicelma Alves da Costa Silva Fagundes	4	937	300015569	Idelmar Wili Kaiser	10
862	300116211	Gigliane dorado Gomes Nascimento	40	938	300060789	Idir Chaves Leite	4
863	300019209	Gigliane dos Santos Azevedo	19	939	300129147	Ieda de lima Santos Mendes	36
864	300053149	Gilcilaine Floriano	38	940	300121942	Igor Felipe de Oliveira Lins Soares	38
865	300117746	Gilmar Antonio Martins	40	941	300018822	Ilcivan Coelho da Silva Martins	19
866	300038162	Gilmar Ferreira Leite	4	942	300018068	Ilda Hermogenes Sobrinho	38
867	300062094	Gilmara Dias dos Santos	38	943	300016191	Ilda Paulino Pio Lopes	40
868	300027860	Gilmara Gomes Machado de Lacerda	10	944	300023011	Ilma Ferreira Machado	38
869	300035306	Gilson Marcos Caliani	2	945	300028137	Ilma Teixeira Bastos Leite	38
870	300024261	Gilson Nedison Ferreira de Souza	22	946	300130282	Iloane Terra Carvalho	28
871	300129347	Gilson Ricardo Santiago	38	947	300125180	Ilsia da Silva Marques	5
872	300127253	Gilvan de Souza Lourenço	40	948	300124363	Ilza dos Santos	5
873	300022117	Gilvan Sebastiao de Moura	10	949	300126365	Imanuel Prado Ferreira	40
874	300125203	Gilvan Vasconcelos Gomes	2	950	300130447	Inaê Nogueira Level	36
875	300072372	Gisele Botelho Soares de Oliveira	40	951	300013734	Inede Oliveira de Vasconcelos	38
876	300110071	Gisele Cristina de Lima	38	952	300129008	Ingrid Pires de Souza	12
877	300088198	Gislaine Silva Lopes Gonçalves	5	953	300021936	Inocencia de Souza Pereira	38



954	300052789	Iolanda Carbonera Pinho	38	1030	300113113	Jairo Alves dos Anjos	20
955	300026131	Iolanda Pereira de Menezes	38	1031	300018910	Jairo Kester	40
956	300127241	Ione Barbosa Marinho	32	1032	300122322	Jaison Dias Esteves	38
957	300017717	Iracema Maria Schereder	38	1033	300023347	Janaina Mara de Oliveira da Silva	34
958	300024268	Iracema Pires	40	1034	300123998	Janaina Moraes Correa	25
959	300018288	Iraci Fortunato Silva	36	1035	300058258	Janaina Moraes Matos Azevedo	5
960	300013153	Iranilda de Souza Silva	38	1036	300051107	Janaina Tereza da Silva Velasco	40
961	300017803	Ireli Nunes Paes Coutinho	6	1037	300099376	Janduir Pereira Gomes	4
962	300057688	Irene Gracioli Carletto	38	1038	300071738	Jane Pereira de Lima	40
963	300022040	Irene Luiz Rafael Jonas	40	1039	300021835	Janeci Esteves Bello	28
964	300025001	Irenia Ladislau dos Santos	38	1040	300129070	Janeleine Freire Diniz	38
965	300024997	Irineu Tomaz Matias	32	1041	300025658	Janete Ramos Gomes de Oliveira	38
966	300017578	Irismar Pereira da Silva	40	1042	300026350	Janete Rosane Bender	36
967	300129151	Irvan Barbosa Silva	32	1043	300023323	Janete Silva de Souza Melo	38
968	300021781	Irlando Batista de Souza	35	1044	300039727	Janette de Fatima Reis	28
969	300004163	Irlania Kruger	38	1045	300020684	Janilce Zarco de Oliveira	4
970	300014348	Irma Margarida Kuhn	38	1046	300024682	Janileide Alves dos Santos Avila	40
971	300018486	Isabel Cristina Silva	40	1047	300114879	Janio Grigorio da Silva	38
972	300014407	Isabel de Souza Coelho Nunes	38	1048	300074415	Janio Silva de Souza	38
973	300129721	Isabel Fortunato Moraes	4	1049	300063283	Jannayna Anes Aires	19
974	300015665	Isabel Maria dos Santos Aragao	38	1050	300024615	Januario Rodrigues dos Santos Filho	34
975	300024061	Isabel Pereira da Silva	22	1051	300099529	Jaqueline Bispo de Souza	4
976	300054895	Isaias Brites Pereira dos Santos	38	1052	300124513	Jaqueline Bonfim Magalhaes	5
977	300027529	Isaias Jose Ribeiro	38	1053	300071858	Jaqueline Franca Rodovalho	38
978	300127015	Isaura Goncalves da Fonseca Antonucci	8	1054	300052752	Jaqueline Mendes Silva	38
979	300021971	Isildamar Barbosa Guimaraes	35	1055	300106540	Jaqueline Paidá Soares	38
980	300010725	Ismael Alves Ferreira	38	1056	300099940	Jarbas de Alcantara Guimaraes Brandao	38
981	300026865	Ismael Martins Mendonca	38	1057	300115148	Jean Carlos Oliveira Pinto de Aguiar	36
982	300071742	Israel Alexandre da Silva	40	1058	300106830	Jean Jeyme da Silva Magalhaes	38
983	300027687	Israel Gregorio Aquino	38	1059	300094980	Jeane da Silva Maia	5
984	300027670	Israel Leite da Silva	35	1060	300012378	Jeany Coelho dos Santos	38
985	300127258	Israel Matias dos Santos	34	1061	300015287	Jefferson Guedes Ferreira do Rego	5
986	300057368	Istelita da Silva delabella	38	1062	300117435	Jefferson Pinto Rodrigues da Silva	38
987	300057550	Itamar Sanches Caires	34	1063	300036036	Jefferson Rian Ferreira da Silva	4
988	300128991	Iuri da Cruz Oliveira	38	1064	300024496	Jeova Israel Galao	28
989	300023441	Ivan da Conceicao Malta	4	1065	300099679	Jerri Lima de Brito	5
990	300015315	Ivandira Rocha	38	1066	300026411	Jerry Luk da Silva Santos	38
991	300020900	Ivanete da Silva Lucas	40	1067	300119035	Jerson Carvalho	38
992	300112225	Ivanete dos Santos Pereira	40	1068	300027789	Jeruza Alves de Sousa Matos	38
993	300015262	Ivani Rodrigues da Silva	40	1069	300024337	Jesilda Maria da Mota Silva	38
994	300026970	Ivania Lucia de Oliveira Barros	10	1070	300036518	Jesus Cristiano de Paula	40
995	300001716	Ivanilde Marcelino da Rocha	38	1071	300099938	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	4
996	300013281	Ivanilde Ramos Brum	8	1072	300125193	Jhony Ramos Duarte	4
997	300114245	Ivanildo Aparecido Lopes Magalhaes	40	1073	300113438	Joabes Jose de Souza	38
998	300019052	Ivanir Ermakowitch	40	1074	300113265	Joana darc Siqueira	38
999	300026029	Ivanir Terezinha Gracioli Carletto	40	1075	300021815	Joana Fatima de Souza Ortiz	38
1000	300021014	Ivete darsia Mazzi	38	1076	300021941	Joana Lucia Rodrigues Ribeiro	38
1001	300006988	Ivete del Piero Sperotto	36	1077	300026031	Joana Moreira da Silva	38
1002	300061143	Ivomar Franca da Costa	4	1078	300106521	Joana Paula Maronari Barros	38
1003	300036582	Ivone Cecilio Matte	5	1079	300051435	Joane Cristina Nascimento Evangelista	38
1004	300018912	Ivone Garcia Fontes	38	1080	300115179	Joanete Lemos Ferreira	5
1005	300026720	Ivone Marques Larson Neta Martelle	4	1081	300050630	Joao Antonio das Gracas Brito	2
1006	300020993	Ivone Procopio da Silva	38	1082	300126224	Joao Bastista da Silva	5
1007	300023121	Ivonete de Andrade Ferreira	1	1083	300025947	Joao Batista Alves da Silva	40
1008	300027986	Ivonete de Farias Oliveira	28	1084	300125823	Joao Batista Barbosa dos Santos	26
1009	300074249	Ivonete Gomes da Silva Ferreira	40	1085	300026775	Joao Batista de Araujo Neto	38
1010	300125852	Ivonete Nink Soares	40	1086	300036484	Joao Batista dos Santos	5
1011	300023951	Izabel Bezerra da Paixao	16	1087	300052454	Joao Batista Ramos Junior	38
1012	300099572	Izabel Correia da Paixao	10	1088	300046279	Joao Belarmino dos Santos	38
1013	300010583	Izabel Costa Santana	5	1089	300008969	Joao Bosco Duarte de Azevedo	36
1014	300023950	Izabel Cristina Vargas Moreira	40	1090	300053541	Joao Carlos do Nascimento	38
1015	300046695	Izabel da Silva Santos	12	1091	300025816	Joao Castilho Sobrinho	38
1016	300114920	Izabel de Brito Silva Nascimento	3	1092	300010575	Joao do Rosario Lima	40
1017	300019818	Izabel Ferreira Mangarotti	28	1093	300117436	Joao Fabio Siqueira de Queiroz Amaral	38
1018	300026079	Izabel Nunes Penido	38	1094	300113776	Joao Gabriel da Paz Batista	38
1019	300022042	Izael Mota Garcia	40	1095	300026284	Joao Gilberto Cochetto	38
1020	300111883	Izaque de Oliveira Cruz	38	1096	300072003	Joao Jose de Suza	40
1021	300027005	Izaque Claudio Pinto	38	1097	300018480	Joao Marcelino do Nascimento	38
1022	300015541	Izaura Gasparin	38	1098	300034642	Joao Nogueira do Nascimento	30
1023	300126570	Izolda Maria Nascimento dos Santos	26	1099	300013709	Joao Paulo Batista	5
1024	300023495	Izolete Izabel Matos	5	1100	300101128	Joao Rodrigues Barbosa	36
1025	300022038	Izolina Strelow da Silva	36	1101	300097667	Joao Rodrigues de Castro	32
1026	300051446	Jacob Gomes de Souza	32	1102	300129228	João Vladimir Lopes Barbosa	5
1027	300106264	Jacomio Antonio Mediate Junior	24	1103	300020029	Joaquim delfino Filho	36
1028	300023715	Jader Pantaleao dos Reis	38	1104	300117331	Joas Adriano Rodrigues	36
1029	300018010	Jaira da Silva Vasques	36	1105	300117433	Job Kaluzny	26

1106	300018036	Joceli de Souza Holanda	28	1182	300010251	Josefa Gomes Moreira	28
1107	300106225	Jocilaine Almeida dos Santos Gimenes	40	1183	300010933	Joselene Rodrigues da Costa	28
1108	300129230	Jodeiz Meireles da Cruz	4	1184	300027593	Joselma Pinho	4
1109	300122002	Joedi Rodrigues de Caires	38	1185	300028019	Josemar Ferreira Barros	38
1110	300026081	Joel Moraes de Lima	38	1186	300060850	Joseneide Brasil de Carvalho	30
1111	300008398	Joel Silva Santos	4	1187	300017347	Josenilda Bento da Silva	38
1112	300129828	Joelma da Silva Ferreira	5	1188	300063412	Josiane Brunhago Saukio	10
1113	300026348	Joelma Santana da Silva	38	1189	300111923	Josiane Custodio da Silva	40
1114	300099681	Joelson de Jesus Araujo	27	1190	300112274	Josielly Cao Costa	5
1115	300117753	Joelson Ramos Lima	38	1191	300024538	Josileide Barreto Moreira	20
1116	300124502	Joelton Rezende Gomes	8	1192	300027987	Josilene da Silva Tome	4
1117	300099949	John Raimundo Moura Costa	38	1193	300052707	Josimar Lourenco Silva	38
1118	300080188	Joice Aparecida Gurkewicz Nunes	5	1194	300024394	Josimeire Lopes da Costa	38
1119	300117490	Joice Morais Correia	4	1195	300123234	Josimone Maria Batista Martins	40
1120	300029541	Jonas Honorio dos Santos	40	1196	300125033	Josiney Cardoso Lanes	23
1121	300025815	Jonas Paulo da Silva	38	1197	300011594	Josivalda Souza Mello	38
1122	300128754	Jordana Schwingel Barbosa	4	1198	300035256	Josivaldo Roque Pereira	5
1123	300112083	Jorge Amancio Mendes dos Santos	40	1199	300113175	Josue de Carvalho Araujo	38
1124	300073558	Jorge Ayarde dos Reis	40	1200	300025528	Jotalmira Santos Costa	4
1125	300003577	Jorge Cordeiro da Silva	5	1201	300017235	Joubert Ayrton da Silva Magalhaes	20
1126	300129458	Jorge Luiz Gonçalves	5	1202	300071906	Jovael Pereira dos Santos	38
1127	300014175	Jorgina da Silveira Silva	38	1203	300021939	Jovanita Vasconcelos da Silva	38
1128	300125818	Jorhaney Thomaz de Farias Junior	5	1204	300006238	Jozafa Bezerra de Salles	38
1129	300006078	Jose Ailton de Farias	38	1205	300129195	Jozileide Mendes Martins	5
1130	300088968	Jose Alexandre de Godoy Machado	39	1206	300060741	Jucielle Goncalves Viana de Aguiar	2
1131	300022265	Jose Alves Araujo	5	1207	300054717	Jucilandia Correa Florencio	36
1132	300107270	Jose Alves Cruvinel	38	1208	300129003	Jucileia Dias Vieira	5
1133	300026281	Jose Alves Moreira	38	1209	300109740	Jucimar da Silva Rodrigues	40
1134	300026871	Jose Amadeu de Lima	5	1210	300024687	Jucimara Ues	18
1135	300117489	Jose Amando Inacio Filho	38	1211	300020264	Jucineide Ramos de Mello	40
1136	300023675	Jose Antonio de Freitas	2	1212	300061813	Judite Aparecida Biet Burak	2
1137	300004832	Jose Brandao da Silva	38	1213	300014515	Judite dos Santos Viana	38
1138	300012539	Jose Cardoso dos Santos	38	1214	300118213	Judite Lina dos Anjos	4
1139	300044540	Jose Carlos Alves	38	1215	300025661	Judite Muniz de Souza	38
1140	300124189	Jose Carlos Amorim	40	1216	300097666	Julcelho Marins da Silva	32
1141	300006483	Jose Carlos Silva Oliveira	3	1217	300018118	Julia Tupari	19
1142	300124344	Jose Claudenir Nascimento	32	1218	300121915	Juliana Carla de Souza Rodrigues	36
1143	300019922	Jose Curci da Cunha	40	1219	300071760	Juliana Cristina de Andrade	40
1144	300024811	Jose de Anchieta Pinheiro	38	1220	300111495	Juliana de Fatima Catarino	15
1145	300057304	Jose de Souza Neto	38	1221	300124215	Juliana Garcia	5
1146	300035259	Jose de Souza Vieira	4	1222	300099151	Juliana Paula Goncalves	4
1147	300017289	Jose dos Reis do Nascimento	10	1223	300129267	Juliane Cristina Vanzelli	40
1148	300051413	Jose dos Santos Facundes	20	1224	300089527	Juliane Maria Tavares	38
1149	300019753	Jose Edmilson de Lima Filho	4	1225	300129683	Juliano Pereira de Araujo	19
1150	300026351	Jose Elio Gomes	38	1226	300003618	Julio Cesar Marques Cavalcante	18
1151	300014536	Jose Eugenio da Silva	38	1227	300064665	Julio Cesar Mendoza Luque	19
1152	300007020	Jose Flor Filho	38	1228	300122174	Junior Cesar Pires de Moraes	32
1153	300013514	Jose Florencio Freire	36	1229	300106062	Junivan Cristino	40
1154	300004900	Jose Francisco de Barros Filho	38	1230	300004902	Juraci Vieira de Jesus	40
1155	300021013	Jose Francisco de Souza	38	1231	300026465	Juracy Gomes de Araujo	9
1156	300117351	Jose Gercildo Mendes da Rocha	19	1232	300039397	Jurandi Firmes Veras	35
1157	300004087	Jose Gomes de Souza	38	1233	300026286	Jurema de Costa Bortolozzo	38
1158	300019750	Jose Gregorio da Silva Filho	28	1234	300125652	Jurema Rita Borges dos Santos	2
1159	300124795	Jose Henrique Batista Soares	8	1235	300025809	Juscelino Rodrigues Cavalcante	40
1160	300013267	Jose Henrique Brawm	36	1236	300009051	Jussara Caminote Carreiro	5
1161	300020222	Jose Honorato Souza de Araujo	5	1237	300015415	Juvenice Moreira da Silva	38
1162	300016081	Jose Iva Bezerra Soares	4	1238	300126008	Kalliandra Bruna Mendes Nogueira	8
1163	300023365	Jose Joaquim Gomes Araujo	15	1239	300063396	Kaltman Shockness Simoa	4
1164	300114880	Jose Juraci do Nascimento	10	1240	300125729	Kate Mayone Mutz de Oliveira	36
1165	300122337	Jose Luciano Neves da Silva	36	1241	300124822	Katia Aires dos Santos	8
1166	300128767	Jose Luiz Gonçalves Coelho	23	1242	300110704	Katia Andreia Freitas Sudre	2
1167	300002276	Jose Luiz Oscar	40	1243	300013774	Katia Maldaner Araujo	38
1168	300107145	Jose Marciano da Silva	38	1244	300050717	Katia Ribeiro da Cruz	38
1169	300124868	Jose Maria de Lima Filho	5	1245	300025954	Katia Simone Piva de Andrade	28
1170	300009064	Jose Moreira de Souza	36	1246	300010452	Katia Suely do Nascimento	40
1171	300110685	Jose Nelson Muller	21	1247	300105631	Katiana Cristina Macedo	40
1172	300026613	Jose Orlando de Oliveira	5	1248	300106946	Katieli Rosa de Oliveira	40
1173	300015167	Jose Ribamar da Silva Lima	5	1249	300111884	Katiucia de Oliveira Santos	40
1174	300006914	Jose Ribamar Pereira de Souza	26	1250	300079383	Kayla de Alencar Sena Mendes	21
1175	300026612	Jose Ribeiro de Oliveira	5	1251	300026359	Keila Marisa da Silva Peixoto	38
1176	300124443	Jose Roberto Oliveira	5	1252	300024343	Keila Santos Barbosa	40
1177	300027967	Jose Roberto Reis de Lima	38	1253	300128973	Keile Paula dos Anjos	36
1178	300034397	Jose Servulo Coelho	38	1254	300121153	Keli Maria Meira Duran	40
1179	300101851	Jose Tavares de Lima	20	1255	300130700	Kelly Barbara de Lima	4
1180	300012287	Jose Venancio da Silva	38	1256	300099104	Kelly Cristina Almeida dos Santos	2
1181	300099128	Joseane Sparvoli da Silva	10	1257	300123928	Kelly Cristina Camelo Bodanese	38



1258	300129420	Kelly Cristina dos Santos Farias	4	1334	300072044	Luciana Natividade de Brito de Andrade	38
1259	300100466	Kelly Cristina Veiga da Silva	38	1335	300072057	Luciana Raiski	38
1260	300100675	Kenia Felipe de Godoi Jesus	5	1336	300113375	Luciana Vieira Cavatti	38
1261	300072470	Kleverton dos Santos Cabral	26	1337	300126550	Luciane Grando	5
1262	300115500	Klycia Rocelia Paes Mota	35	1338	300062101	Luciane Pereira de Souza	38
1263	300037645	Ladair Fabris	37	1339	300024702	Luciano Francisco	38
1264	300124374	Ladislene da Costa Silva	5	1340	300060803	Luciano Sergio de Sousa Guedes	4
1265	300105936	Laina Hona da Silva Durgo	38	1341	300124934	Lucidalva do Nascimento Teixeira	5
1266	300085612	Larrive Marques da Silva Faino	5	1342	300129056	Luciene da Silva Holanda	5
1267	300054400	Laudiceia Ribas	38	1343	300105900	Luciene Felipe Barbosa	38
1268	300044697	Laura de Oliveira Neres	40	1344	300016056	Luciene Maria Silva dos Santos	40
1269	300013379	Laurentino Jose de Sao Paulo	5	1345	300015875	Luciene Silva Cruz	23
1270	300125057	Lauriano Miranda da Silva	24	1346	300112289	Luciene Vieira Rodrigues	2
1271	300006866	Laurinda Lemes de Souza	10	1347	300052451	Lucileila Teixeira de Siqueira	38
1272	300099959	Leandro Almeida da Silva	5	1348	300054586	Lucilene Alves de Oliveira	36
1273	300117484	Leandro da Silva Moraes	16	1349	300113223	Lucilene Goncalves de Souza	38
1274	300080164	Leane Perin	5	1350	300062128	Lucimar Dore Brilhante	38
1275	300010660	Leci Goncalves de Oliveira	40	1351	300013596	Lucimar Pereira de Oliveira	38
1276	300127484	Ledilson Pereira Benarrosh	5	1352	300024401	Lucimar Pereira de Souza	38
1277	300013778	Leia Ferreira Sampaio	4	1353	300080448	Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes	4
1278	300105909	Leide daiane Nogueira Santos	40	1354	300123213	Lucinara Rego Montes	40
1279	300124864	Leidiane Alves dos Santos	36	1355	300007847	Lucineia Araujo dos Santos	38
1280	300125099	Leidiane Alves Ferreira	4	1356	300071823	Lucineia Marques da Silva	38
1281	300099577	Leidiane Clara Torres Benedito	4	1357	300112397	Lucineide Batista Machado	30
1282	300122207	Leidiane Rodrigues Cardoso	40	1358	300125367	Lucineide Paula Figueredo Silva	5
1283	300114947	Leidileia Pereira da Silva	13	1359	300124903	Lucio Fernandes Rodrigues	3
1284	300115461	Leila Melo de Carvalho	30	1360	300129416	Lucivan Neri Barbosa	5
1285	300020348	Leni Elizabete Alves Jardim	2	1361	300100444	Lucivania Campelo de Albuquerque	28
1286	300119465	Lenita Rodrigues da Silva	4	1362	300117320	Ludimila Aparecida Lima de Melo	40
1287	300129007	Leny Guarena Oreyai	5	1363	300105986	Luimar Alonso Lira	36
1288	300113361	Leonardo Borges de Paula	40	1364	300012665	Luis Alberto Dias	5
1289	300117482	Leonardo da Silva Costa	38	1365	300121944	Luis Fernando Tiburcio Simoni	38
1290	300125997	Leonardo Meira Alves Simao	5	1366	300018440	Luis Osmar de Souza	40
1291	300117626	Leonice Aparecida Beltrame delmonico	36	1367	300125426	Luiz Alberto Arruda de Albuquerque	28
1292	300024936	Leonice Lopes da Silva	40	1368	300004057	Luiz Antonio Mancuso Almeida	38
1293	300019536	Leonice Satelli de Oliveira	38	1369	300023372	Luiz Carlos de Souza	38
1294	300015989	Leonilda Valeriano de Farias	38	1370	300018352	Luiz Carlos Rodrigues	40
1295	300128769	Leticia Alves da Mata	2	1371	300052445	Luiz Dantas da Silva	40
1296	300022096	Lezita Kalke Eusebio	40	1372	300110480	Luiz Henrique Vieira da Silva	17
1297	300129446	Liana Celia Freire	32	1373	300018441	Luiz Maciel de Souza	38
1298	300085242	Lianny Camelo Alves	5	1374	300060778	Luiz Marcio Nery	4
1299	300026978	Lidia Araujo de Souza	5	1375	300023872	Luiz Mendes de Almeida	4
1300	300115586	Lidiana Beleza de Andrade	2	1376	300023721	Luiz Mendes de Souza	38
1301	300122453	Lidiane do Socorro Serrao Correa	36	1377	300022124	Luiza Alberice da Silva	38
1302	300129546	Ligia Stevanelli Pinheiro	5	1378	300035367	Luiza Oliveira de Assuncao	20
1303	300063404	Liginete Cristina de Almeida Lopes	38	1379	300012428	Lurdes Lemes de Souza	32
1304	300127687	Lilia dos Santos Antonio	24	1380	300026040	Lurdes Pereira Brites dos Reis	4
1305	300118048	Lilian Mara Sodino Silva	19	1381	300013801	Lurdicea Almeida Mota Monteiro	7
1306	300122070	Liliane Bautz	40	1382	300028635	Lurdilene Gomes Amaral	16
1307	300026288	Lindalva de Oliveira Xavier	38	1383	300014416	Lusmar Gomes Ferreira Andrade	38
1308	300099848	Lindalva Sousa dos Santos P Magalhaes	10	1384	300018674	Luzia da Silva Uchoa	5
1309	300009195	Lindaura dos Santos	40	1385	300026137	Luzia Domingos do Nascimento	18
1310	300112933	Lindomar Alves de Souza	40	1386	300024429	Luzia Ferreira da Silva	38
1311	300003523	Liodete Gomes da Cruz	40	1387	300054901	Luzia Ferreira de Souza Zani	36
1312	300052441	Liosete Francisca de Oliveira	20	1388	300035329	Luzia Janaina do Carmo Lopes	5
1313	300113400	Liria Cristina da Silva Morais	38	1389	300024932	Luzia Lopes Castilho de Oliveira	40
1314	300100741	Lizete Pereira dos Santos	36	1390	300105915	Luzia Luciana Siqueira	40
1315	300050909	Locimar Massalai	38	1391	300125922	Luzia Maria de Carvalho Sabara	4
1316	300022170	Loiri Terezinha da Silva Nunes Cavalheir	40	1392	300022126	Luzia Messias de Souza Kruger	38
1317	300013915	Lourdes Avaroma Campos	40	1393	300113226	Luzia Pandolfi Bernardes	40
1318	300021012	Lourdes Virginia Ribeiro Puerari	24	1394	300029843	Luzia Thomazin	38
1319	300017584	Lourival Ribeiro Monteiro Filho	38	1395	300071753	Luziene Rodrigues da Silva	40
1320	300129102	Luana Barboza de Abreu	4	1396	300117480	Luzinete de Oliveira Ferreira	40
1321	300126992	Luana Fraga do Nascimento Faria	2	1397	300026927	Madeleine Barbosa de Carvalho Oliveira	32
1322	300050913	Lucelia Iternis de Miranda	5	1398	300021883	Magna Celis Guimaraes dos Santos	38
1323	300057445	Lucelia Lopes	40	1399	300058135	Magno Ramos da Silva	19
1324	300110054	Lucelia Silva Lafuente	2	1400	300061155	Maico Engel	38
1325	300026471	Luci Martins Faria	40	1401	300114990	Maildes da Silva Rocha	18
1326	300020306	Lucia Aparecida Fonseca da Fonseca	36	1402	300127263	Mailza Moreira da Silva	36
1327	300022168	Lucia Carolina Vieira	38	1403	300059579	Maiquel de Lima Siqueira	3
1328	300023447	Lucia dos Santos	38	1404	300052823	Maira Cristina Pereira	38
1329	300063077	Luciana Alves do Carmo	3	1405	300111531	Mairucia de Oliveira Rabelo	4
1330	300028461	Luciana Bezerra dos Santos Oliveira	40	1406	300012993	Mairy Monfredinho de Matos	38
1331	300110543	Luciana Bona Shreder	34	1407	300012619	Maisa de Souza Alves Ferreira	10
1332	300028547	Luciana Fabiola Martins de Lima	32	1408	300009670	Malrina da Silva	13
1333	300105588	Luciana Maria dos Santos Carvalho	38	1409	300013350	Manoedson de Miranda Cardoso	38

1410	300026621	Manoel Antonio Fernandes Paulo	5	1486	300006388	Maria Auxiliadora de Lima I	38
1411	300005241	Manoel Francisco Serrano Dias	38	1487	300008255	Maria Auxiliadora de Lima II	36
1412	300113765	Manoel Ricardo da Silva Neto	38	1488	300098136	Maria Auxiliadora Lima Barros	38
1413	300018081	Manoel Teodoro	38	1489	300023790	Maria Auxiliadora Sales Alves	10
1414	300100696	Maques Andre da Silva	38	1490	300027356	Maria Barbosa Cesar	38
1415	300129186	Marcelino Rutzatz	40	1491	300018747	Maria Bernadete Rabelo Sobrinho	40
1416	300113366	Marcelino Souza dos Santos	38	1492	300019502	Maria Bernarda Pires	38
1417	300115282	Marcelo Felix da Silva	4	1493	300046269	Maria Bethania Borges Costa	32
1418	300115150	Marcelo Lazarete Rodrigues do Prado	36	1494	300036715	Maria Candida Rocha Lopes	4
1419	300100699	Marcelo Maia	3	1495	300018537	Maria Cassimiro de Oliveira	36
1420	300125777	Marcelo Moyses Corilaço	5	1496	300036560	Maria Celia da Silva	10
1421	300089147	Marcelo Nascimento Feitosa	5	1497	300011098	Maria Cicera de Lima	38
1422	300024233	Marcia Almeida dos Reis	15	1498	300024499	Maria Clara Cruz dos Santos	38
1423	300090484	Marcia Ana Martins	4	1499	300018122	Maria Cleide Ferreira Batista	38
1424	300112610	Marcia Costa da Silva Fratari	38	1500	300017292	Maria Cleomar Silva dos Santos	38
1425	300026724	Marcia Cristina Pancieri Silva	5	1501	300014520	Maria Cleuza Rodrigues	40
1426	300024883	Marcia da Luz Frelík	38	1502	300007009	Maria Conceicao do Nascimento	38
1427	300025973	Marcia Ines Vial Barbosa	38	1503	300129492	Maria Creuza Ferreira	26
1428	300114021	Marcia Jose Martins Raimundo	38	1504	300123219	Maria Cristiane Sanches	40
1429	300125440	Marcia Melo Ferreira	32	1505	300051075	Maria Cristina Bezerra de Melo P Levy	2
1430	300024197	Marcia Noletto Pinto	38	1506	300009655	Maria Cristina de Andrade	4
1431	300024584	Marcia Somosa Tolentino	38	1507	300015237	Maria Cristina Leal Oliveira	38
1432	300079317	Marcia Valerio	22	1508	300106499	Maria da Conceicao de Abreu	40
1433	300117322	Marciana Campos da Costa	38	1509	300020728	Maria da Conceicao de Araujo Nobrega	30
1434	300118410	Marciel de Melo Amorim	19	1510	300129333	Maria da Conceição Farias da Silva	30
1435	300124157	Marcilene Gaspar	4	1511	300017637	Maria da Consolacao Florentino	40
1436	300099586	Marcilene Martins Santana	4	1512	300007652	Maria da Costa Gímenes	40
1437	300036510	Marcilene Pereira	3	1513	300053045	Maria da Gloria Broccoli	40
1438	300024507	Marcio Jose da Silva Peixoto	40	1514	300027912	Maria da Gloria Carneiro de Moraes Rizzi	38
1439	300021838	Marcio Oliveira Brito	26	1515	300073198	Maria da Gloria Pastore Vargas	38
1440	300027995	Marco Antonio de Oliveira Carneiro	38	1516	300017375	Maria da Gloria Rodrigues de Souza	38
1441	300089100	Marconde Souza da Silva	5	1517	300023304	Maria da Paz Rocha	10
1442	300099877	Marcondes Figueiredo Barbosa	20	1518	300073201	Maria da Penha Ferreira da Silva	40
1443	300125700	Marcos Aparecido dos Santos	5	1519	300043769	Maria da Penha Pereira	38
1444	300024836	Marcos Brito de Araujo	40	1520	300017157	Maria da Silva Tomaz	40
1445	300110682	Marcos dos Santos Melo	4	1521	300013279	Maria das Dores de Jesus Piaia	20
1446	300125347	Marcos Eduardo Romano	15	1522	300022098	Maria das Dores de Souza	38
1447	300009869	Marcos Jose de Souza	5	1523	300006234	Maria das Dores Pinheiro de Carvalho	38
1448	300064356	Marcos Leoncio Teixeira	20	1524	300003761	Maria das Dores Santana	36
1449	300100628	Marcos Rodrigo Veigant	38	1525	300016251	Maria das Dores Tabosa de Miranda	40
1450	300053059	Marcos Sadao Murata	38	1526	300022074	Maria das Dores Vieira	38
1451	300106048	Marcos Verly Cardoso	38	1527	300017786	Maria das Gracas Araujo Silva	40
1452	300024595	Marcus Antonio de Oliveira Santos	4	1528	300013363	Maria das Gracas Carvalho Barros	36
1453	300054751	Marenilda Terezinha Silveira Valentim	38	1529	300009856	Maria das Gracas Frazao da Silva	40
1454	300025426	Margarida Maria Silva	38	1530	300054963	Maria das Gracas Nogueira Maia	38
1455	300061247	Mari Vone Moreira do Nascimento	38	1531	300009846	Maria das Gracas Pereira Marinho	38
1456	300126486	Maria Adilma Palitot Leite	40	1532	300015991	Maria de Fatima Alves da Silva I	38
1457	300110174	Maria Albina Xavier Costa	5	1533	300006080	Maria de Fatima Barbosa Dias	4
1458	300061176	Maria Alice de Jesus Rodrigues	38	1534	300019982	Maria de Fatima da Silva	34
1459	300003175	Maria Ana Lucia da Silva	5	1535	300043603	Maria de Fatima da Silva	38
1460	300037636	Maria Angela Aparecida Pavao	40	1536	300021978	Maria de Fatima da Silva Nunes	40
1461	300012405	Maria Angela Bernado Braz	40	1537	300003565	Maria de Fatima Duarte	38
1462	300016022	Maria Angela Faust	38	1538	300018924	Maria de Fatima Ferreira de Lima	36
1463	300025678	Maria Anunciacao de Souza Ramos	40	1539	300017297	Maria de Fatima Ferreira de Souza	38
1464	300059670	Maria Aparecida Chagas	38	1540	300017379	Maria de Fatima Goncalves	38
1465	300008831	Maria Aparecida de Arruda	38	1541	300022134	Maria de Fatima Pereira dos Santos F de	40
1466	300026365	Maria Aparecida de Freitas de Paula	22	1542	300026485	Maria de Fatima Rodrigues Simione	36
1467	300071750	Maria Aparecida de Lima	38	1543	300030447	Maria de Fatima Santos	38
1468	300013386	Maria Aparecida de Magalhaes	5	1544	300005963	Maria de Fatima Souza	38
1469	300016127	Maria Aparecida Diaz dos Santos	38	1545	300010735	Maria de Jesus dos Santos Cruz	38
1470	300015423	Maria Aparecida Garcia da Silva	40	1546	300008248	Maria de Jesus Leandro Adao	38
1471	300024723	Maria Aparecida Inocencio Vitor	40	1547	300028190	Maria de Lima Duques da Silva	5
1472	300018396	Maria Aparecida Lara Lopes	32	1548	300007621	Maria de Lourdes Barreto Silva	12
1473	300022289	Maria Aparecida Moreira Castelo Branco	38	1549	300063239	Maria de Lourdes Fernandes da Silva	32
1474	300126517	Maria Aparecida Moreira Matias	5	1550	300099302	Maria de Lourdes Ferreira Manzoni	40
1475	300012224	Maria Aparecida Rosa da Silva	3	1551	300024506	Maria de Lourdes Lopes Lapadula	38
1476	300016330	Maria Aparecida Severino	38	1552	300015687	Maria de Lourdes Marcelino da Silva	40
1477	300007620	Maria Aparecida Silva Savegnago	38	1553	300013736	Maria de Lourdes Navarro	38
1478	300024827	Maria Aparecida Soares de Almeida	38	1554	300025049	Maria de Lourdes Santos de Oliveira	38
1479	300009791	Maria Aparecida Soares Pavim	40	1555	300026083	Maria de Lurdes de Paula Oliveira	38
1480	300015574	Maria Aparecida Tomaz	38	1556	300020119	Maria de Nazare Alves Ferreira	34
1481	300062177	Maria Aparecida Valeriano	40	1557	300010699	Maria de Nazare Araujo	38
1482	300063393	Maria Auxiliadora Alves Linhares	28	1558	300017701	Maria de Nazare da Silva Assuncao	40
1483	300006200	Maria Auxiliadora Carvalho Cunha	38	1559	300018502	Maria de Nazare de Souza Coutinho	38
1484	300020670	Maria Auxiliadora Castro Pereira	13	1560	300021859	Maria de Nazare Feitosa da Silva	38
1485	300018735	Maria Auxiliadora da Costa Lins	40	1561	300014803	Maria de Nazare Vasconcelos Rebelo	40



1562	300015235	Maria de Nazare Xavier Santana	40	1638	300129500	Maria Julia da Conceição Gomes Feitosa	30
1563	300019530	Maria de Oliveira deleon	34	1639	300026307	Maria Leda Correia de Melo	5
1564	300010930	Maria de Oliveira Ferreira	40	1640	300027339	Maria Lidia do Nascimento Neves	28
1565	300010983	Maria de Oliveira Jordao	40	1641	300021016	Maria Lucia Celestino dos Santos	38
1566	300114883	Maria denise Barbosa Silva	38	1642	300008614	Maria Lucia Coimbra da Silva	38
1567	300002742	Maria do Carmo da Silva I	38	1643	300004603	Maria Lucia Costa	40
1568	300018362	Maria do Carmo da Silva Vieira	40	1644	300016378	Maria Lucia de Almeida	38
1569	300053032	Maria do Carmo de Araujo	40	1645	300013472	Maria Lucia Rodrigues de Souza	38
1570	300005286	Maria do Carmo de Souza	38	1646	300113415	Maria Lucia Simonassi	40
1571	300019920	Maria do Carmo de Souza Medeiros	38	1647	300105911	Maria Luciene Silva	40
1572	300002416	Maria do Carmo Ferreira do Prado	38	1648	300128975	Maria Lucineia Langa	38
1573	300006287	Maria do Carmo Garcia Ataíde	38	1649	300125721	Maria Lucirlei Barbosa	5
1574	300011349	Maria do Carmo Gomes de Souza	38	1650	300018404	Maria Luiza da Silva	38
1575	300024462	Maria do Carmo Gomes Roberto	38	1651	300099645	Maria Luiza de Melo Cruz	3
1576	300024356	Maria do Carmo Menezes Moreira	38	1652	300018278	Maria Luiza Pereira	40
1577	300129421	Maria do Carmo Ribeiro Guimarães	26	1653	300017352	Maria Luzia da Silva Marques	38
1578	300026305	Maria do desterro Dantas da Silva	38	1654	300009682	Maria Madalena de Bairos	38
1579	300013732	Maria do Perpetuo Socorro Fernandes	38	1655	300005306	Maria Madalena de Oliveira	38
1580	300009624	Maria do Rosario da Silva Luz	40	1656	300110579	Maria Madalena Leite	40
1581	300025453	Maria do Rosario Diniz Pedraca	38	1657	300024834	Maria Marclio Pereira	40
1582	300009813	Maria do Rosario Garcia Leitao	38	1658	300014071	Maria Margareth Bistafa	4
1583	300129049	Maria do Socorro Campelo	20	1659	300006174	Maria Marlinda Barbosa Tsuyuguchi	5
1584	300114884	Maria do Socorro Dantas Siqueira Silva	3	1660	300007218	Maria Mendes de Aquino	40
1585	300027355	Maria do Socorro Leao do Amaral	40	1661	300071926	Maria Neidy Rodrigues dos Santos	38
1586	300014673	Maria do Socorro Menezes	36	1662	300017982	Maria Nilda Albano de Souza	38
1587	300023876	Maria do Socorro Nunes	26	1663	300016135	Maria Oliveira dos Santos	5
1588	300024501	Maria do Socorro Paiva da Silva	38	1664	300005095	Maria Onelia Souza Cruz	38
1589	300016235	Maria domingas Sousa Silva de Oliveira	5	1665	300020132	Maria Paiva da Silva	14
1590	300014720	Maria donazelti da Silva	30	1666	300016312	Maria Paulina Neves	38
1591	300021823	Maria dora Calixta	38	1667	300002928	Maria Pierina Lima de Jesus	38
1592	300017707	Maria doracy Telis Valente	24	1668	300023244	Maria Raimunda Lopes Pereira	4
1593	300024198	Maria Dulcileide Chaves Pedrosa	36	1669	300006423	Maria Regina Azevedo dos Santos	22
1594	300039670	Maria Edineide Alves dos Santos	34	1670	300010285	Maria Rita de Jesus Pereira	40
1595	300014739	Maria Edith de Souza	38	1671	300015774	Maria Rita Tavares Pereira	38
1596	300021824	Maria Elena Bolanha	40	1672	300025624	Maria Rodrigues de Lima	5
1597	300025445	Maria Eliete Siqueira de Almeida	38	1673	300018283	Maria Rodrigues de Oliveira	40
1598	300017950	Maria Elizabeth de Lima	38	1674	300009202	Maria Rosa Borges da Silva	38
1599	300012779	Maria Elizeuma Bandeira	38	1675	300012548	Maria Rosalva Vaz da Silva	38
1600	300129302	Maria Enildes Pagotto	5	1676	300027333	Maria Rosileia Fernandes de Souza	38
1601	300017393	Maria Euzita Lima dos Santos	38	1677	300009859	Maria Rosinete da Silva	32
1602	300022531	Maria Eva Alves Hibner	4	1678	300017747	Maria Sandra Pereira	38
1603	300028684	Maria Fatima de Andrade Sanches	38	1679	300019919	Maria Santana de Souza Macedo	38
1604	300129674	Maria Fatima de Souza Regis	36	1680	300010404	Maria Santana Pereira	40
1605	300003519	Maria Ferreira de Andrade	38	1681	300100729	Maria Sebastiana Silva Costa	22
1606	300124973	Maria Ferreira Maximiano	28	1682	300026144	Maria Selsa Barbosa Bezerra	38
1607	300022201	Maria Flavia Macedo	38	1683	300020562	Maria Shirley Diniz	38
1608	300026811	Maria Garcia dos Santos	38	1684	300008247	Maria Sirene Pontes	38
1609	300021050	Maria Gelci Gertrude	38	1685	300014588	Maria Socorro Vargas	38
1610	300015605	Maria Gloria da Silva	38	1686	300118440	Maria Solange da Silva Lopes	36
1611	300028151	Maria Gorete de Oliveira	15	1687	300025439	Maria Solange de Souza Maia	40
1612	300026884	Maria Gorete Dias da Silva	38	1688	300010446	Maria Souza Tose	38
1613	300053013	Maria Graciete da Silva	38	1689	300021921	Maria Suzete Martins Vargas	38
1614	300024466	Maria Helena de Souza	38	1690	300027351	Maria Teresa Almeida de Lyra	32
1615	300013022	Maria Helena Pinto Ferreira	38	1691	300009728	Maria Tereza Pereira Gomes	4
1616	300118166	Maria Helena Thiers Struthos	5	1692	300025836	Maria Terezinha do Nascimento Oliveira	5
1617	300005492	Maria Hilda Gomes	5	1693	300023900	Maria Ubaldina de Oliveira Vieira	38
1618	300054950	Maria Iander dos Santos	38	1694	300046231	Maria Vandete da Silva	22
1619	300127293	Maria Ines de Jesus Lima	5	1695	300006247	Maria Varildiana Lima de Souza	36
1620	300026897	Maria Inez Alves da Silva	40	1696	300017962	Maria Veronica Neves	38
1621	300019681	Maria Iracema Cardoso Bueno	5	1697	300017672	Maria Virginia de Oliveira	38
1622	300018686	Maria Iva Felipe de Lima	40	1698	300018125	Maria Vitoria Carvalho de Lima	18
1623	300019223	Maria Ivonete Pereira de Oliveira	38	1699	300028148	Maria Waldemira dos Santos Ramos	38
1624	300026656	Maria Ivonete Timoteo da Silva	38	1700	300003016	Maria Zeilda Louzeiro Rodrigues	38
1625	300014969	Maria Izoneide Lima da Silva	40	1701	300015787	Mariana Moreira Goncalves	38
1626	300024285	Maria Janete de Lima Barros	38	1702	300126602	Mariana Nunes Ribeiro	4
1627	300054072	Maria Jose Alves	4	1703	300126183	Mariana Viana de Oliveira	38
1628	300019603	Maria Jose Ambrosio dos Reis Peters	5	1704	300018556	Maricreuzza Damaceno	40
1629	300004042	Maria Jose Bilac Jordao	40	1705	300018974	Maridete Marim Scherer	40
1630	300015153	Maria Jose Braga de Lima Moraes	28	1706	300094692	Marilei Padilha Pereira	5
1631	300006119	Maria Jose Braga Santos	38	1707	300105813	Marilei Suzin	42
1632	300004452	Maria Jose da Costa Oliveira	40	1708	300106199	Marilene Cerqueira Vieira	38
1633	300006714	Maria Jose de Camargo	40	1709	300023188	Marilene Ferreira de Mesquita	20
1634	300003427	Maria Jose de Oliveira	38	1710	300027327	Marilene Ferreira Effgem	5
1635	300025431	Maria Jose de Souza	40	1711	300017760	Marilene Isabel Vargas Aguilera	36
1636	300012794	Maria Jose de Souza Moreira	5	1712	300014488	Marilene Silvestre Monteiro Juca	5
1637	300014904	Maria Jose Muniz da Silva	28	1713	300018133	Marilene Valeco	40

1714	300026746	Marilete Wernke dallabrida Araujo	2	1790	300129163	Max Ribeiro Filho	5
1715	300012214	Marilsete Aparecida de Oliveira Reis	32	1791	300027998	Mayro Wirlem Nunes Bezarra	38
1716	300064652	Marilson Turini	5	1792	300063419	Mayza Lazaretti do Prado	32
1717	300006559	Marily da Silva Lins	38	1793	300124888	Mcenroe Franco da Silva	29
1718	300050730	Marilza Ribeiro de Souza	5	1794	300046186	Meire Santos Miranda Ferracini	38
1719	300010768	Marina Araujo Silva	38	1795	300129269	Meirivany Pessoa dos Santos	5
1720	300010734	Marina Fernandes Passarello	38	1796	300102338	Menahem Aben Athar	5
1721	300018110	Marinalva Ramos de Figueiredo	38	1797	300024432	Menasses Roberto de Souza	40
1722	300124999	Marina Pereira Bento Welika	3	1798	300058127	Mercia Dutra Machado Torres	36
1723	300009939	Marina Pinheiro da Silva	38	1799	300019042	Michele Fabiano de Paula Roza	28
1724	300017780	Marinalva Alves Simao	38	1800	300063191	Michele Trindade de Souza Santos	32
1725	300005090	Marinalva Joaquim Fernandes	5	1801	300051082	Miguel Angelo dos Santos	4
1726	300073181	Marinalva Ramos de Campos	38	1802	300024204	Miguel Florentino de Melo	35
1727	300117431	Marinalva Schmoeller	36	1803	300052650	Milca Gouveia de Almeida	40
1728	300106555	Marineide de Lima Freitas Bonfim	24	1804	300107141	Milene Moreira	3
1729	300098564	Marines Vieira Matos	5	1805	300106889	Miliane Maria dos Santos Lopes	40
1730	300118469	Marinho Felicio de Oliveira	34	1806	300072053	Milquia Eller da Silva	40
1731	300028191	Mario Alves Ribeiro	9	1807	300129029	Milseia Messias Melo	30
1732	300037637	Mario da Conceicao Oliveira Lima	5	1808	300025043	Mirabel Fatima dos Santos	40
1733	300017660	Mario de Souza Franco	38	1809	300015550	Mirene da Penha Francisca Dias	40
1734	300013845	Marisa Aparecida Goncalves Dias	11	1810	300028449	Miriam da Rocha Silva	5
1735	300117579	Marisania Aguiar do Carmo	18	1811	300063281	Miriam Lueli Dutra Schwaab	14
1736	300023930	Marise Gusmao Muniz Pacheco	19	1812	300010814	Miriam Rodrigues dos Santos	38
1737	300055675	Mariuzu de Souza Valadao	38	1813	300025965	Mirian de Almeida Godoi Ricci	34
1738	300019885	Mariza de Souza Oliveira	36	1814	300125317	Mirlyls Braga Bezerra de Sousa	5
1739	300063445	Mariza Mezabarba Vieira Fidelis	34	1815	300015403	Mirtes Cunha Bezerra	20
1740	300117752	Marizangela Panseres	38	1816	300080547	Misael Mesquita da Silva	35
1741	300009784	Marizete Alves de Oliveira	38	1817	300057372	Missioeste Corrente Rangel	40
1742	300003542	Marizete Damaceno	38	1818	300023878	Mizael de Souza Martins	3
1743	300028683	Marizete Maria Pereira Duarte	24	1819	300054707	Mizael Soares de Sousa	38
1744	300023813	Marizete Silva Prates	28	1820	300022050	Moacir Carlos dos Santos	38
1745	300014557	Marizia Marques Pires Lima	36	1821	300030430	Moises de Mattos	38
1746	300021996	Marizia Roza de Jesus	40	1822	300111474	Moises Lopes Soares	37
1747	300126225	Marleide da Silva Freitas	38	1823	300113424	Monica Contadini	38
1748	300100527	Marlene Antunes de Oliveira	38	1824	300026149	Monica Ramos Maia	38
1749	300017920	Marlene Batista de Souza	38	1825	300052596	Monica Willene de Oliveira	38
1750	300021998	Marlene Bonifacio	40	1826	300014884	Mozenilda Holanda da Silva	38
1751	300019433	Marlene Clementino Soares	5	1827	300113410	Nadio Mance Alves da Rocha	38
1752	300098793	Marlene Gomes Adriano da Silva	28	1828	300026154	Nadir Martins Andrade	38
1753	300026299	Marlene Gomes Pereira	38	1829	300026085	Nair Haeflieger Buss	38
1754	300010797	Marlene Maria dos Santos	3	1830	300024512	Nancy Diniz da Silva Vieira	38
1755	300015461	Marlene Maria Fiorelli	38	1831	300118404	Natalia Ricardo da Silva	40
1756	300028149	Marlene Muniz Oliveira Pileghy	38	1832	300017193	Natalina Vieira Rodrigues	38
1757	300025841	Marlene Ribeiro de Souza	20	1833	300113412	Nayara Bruna Oliveira da Silva	38
1758	300003809	Marlene Sikorski	28	1834	300012566	Nazare Dias Nogueira	40
1759	300117580	Marlete Barbosa de Souza	36	1835	300001637	Naziosi Angelo dos Santos	38
1760	300071768	Marli Aparecida Romao da Luz	36	1836	300023512	Neci Azevedo Rodrigues	4
1761	300021946	Marli da Costa	40	1837	300012876	Necy Maria da Silva Lins	9
1762	300027711	Marli Ferreira de Abreu	40	1838	300018249	Neide Maria da Silva	40
1763	300012527	Marli Fortunato	3	1839	300019879	Neide Maria Goncalves	38
1764	300053395	Marli Machado de Almeida	38	1840	300118355	Neide Maria Queiroz Dourado	38
1765	300015602	Marli Santos Kechner	40	1841	300009697	Neide Oliveira Venancio da Silva	38
1766	300127682	Marli Vieira Lopes	6	1842	300012801	Neide Pinheiro da Costa	38
1767	300106585	Marlison dos Santos Neto	40	1843	300115051	Neide Vieira Matos	38
1768	300017587	Marluce da Conceicao Caceres	40	1844	300008334	Neila Fernandes Ocampo Carvalho	5
1769	300012775	Marluce Lima Fernandes	28	1845	300129036	Neila Thiele Rodrigues Delfino	32
1770	300017655	Marlucia da Costa Ferreira	38	1846	300039248	Neira Claudia Cardoso Figueira	32
1771	300044362	Marlucia Rocha de Araujo	38	1847	300054596	Neiva Pimentel da Silva	38
1772	300026893	Marly da Silva Martins	38	1848	300046190	Neiva Rosane Pereira das Chagas	22
1773	300021190	Marly Goncalves de Souza	38	1849	300024726	Neiva Suely da Silva	5
1774	300126048	Marly Rodrigues de Oliveira Barbosa	30	1850	300108591	Neize Conceicao de Barros	5
1775	300079400	Marta Alice Teresinha Kunz Silva	5	1851	300117674	Nelci Coradini	34
1776	300105810	Marta Alves Francisco da Silva	40	1852	300015885	Nelci donel Fabris	32
1777	300117749	Marta Izabel Toroco Fuzinato	38	1853	300053544	Nelma Martins de Melo	40
1778	300021857	Marta Leite de Amorim	36	1854	300113281	Nelson do Carmo Rodrigues	38
1779	300008361	Matilde Nogueira da Silva	30	1855	300020218	Nelson Ferreira da Costa Filho	38
1780	300024013	Maura Jose de Souza	38	1856	300044014	Nelson Matias do Amaral	36
1781	300026998	Maurem Alexandre Bueno	40	1857	300117289	Nelson Pereira da Silva	38
1782	300129508	Mauriane Azevedo Paes	14	1858	300128758	Nelton da Silva Lopes	38
1783	300110291	Mauricio Malta de Lima	19	1859	300016299	Nely Chagas da Silva	32
1784	300053043	Mauriz Aparecido Teles Gomes	24	1860	300129709	Neria Aparecida Barbosa Maciel	40
1785	300057424	Mauro Aparecido Ribeiro Hurtado	38	1861	300127350	Neucidiane Antonia Segatto	36
1786	300043843	Mauro Arroio Pereira	38	1862	300024553	Neuma Katibone da Silva	38
1787	300052820	Mauro Jose Barbosa	40	1863	300024950	Neusa Jose da Silva	36
1788	300024232	Mauro Silveira Saldanha	38	1864	300026052	Neusa Pereira Alves Santos	38
1789	300062749	Max Honey dalle Laste de Lima	38	1865	300025680	Neuza dos Santos Mateus	38



1866	300113309	Neuza Helena Bastos Marcos	38	1942	300071755	Pedro Estacio da Silva	40
1867	300015617	Neuza Valentim da Silva	38	1943	300025988	Pedro Felicio Barros	38
1868	300115251	Neuziane da Silva Araujo	5	1944	300025466	Pedro Orlando da Silva	38
1869	300028192	Neyre Aparecida da Silva Moraes	40	1945	300005071	Pedro Rodrigues Duran	10
1870	300052770	Niceia da Costa Brozeguini	40	1946	300125318	Pedro Tomaz de Araujo Neto	5
1871	300010544	Nicodemos Lima de Almeida	36	1947	300124933	Pedro Valdiperes de Noronha	3
1872	300129345	Nilce Cleude Maria de Brito	5	1948	300128775	Plácido José de Cantalisma Lima	5
1873	300014253	Nilce Maria Pertussati Teixeira	4	1949	300129477	Priscila Campos Ventura de Mendonça	2
1874	300107446	Nilciana Rodrigues Caldas	38	1950	300113165	Priscila de Carvalho Abreu	38
1875	300021905	Niles Ferreira de Souza	10	1951	300124623	Priscila Tostas Bitencourt	26
1876	300006005	Nilma Silva de Brito	38	1952	300088897	Queila Muniz de Souza	5
1877	300098353	Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	5	1953	300124412	Rackel Nobre de Fontes	13
1878	300114014	Nilson Lopes Moreira	38	1954	300121970	Rafaele de Sousa Tavares	38
1879	300004955	Nilson Manoel da Silva	38	1955	300107149	Raifran Silva de Lucena	38
1880	300036519	Nilton Ricardo Lucas Pereira	5	1956	300127937	Railda Aparecida Oliveira M. da Silva	15
1881	300028564	Nilvani Rodrigues Cabral	8	1957	300017615	Raimunda Alves de Oliveira Filho	38
1882	300027015	Nilza Paula da Silva	38	1958	300006192	Raimunda Alves Fernandes	38
1883	300027654	Nirce Martins Silva	32	1959	300025137	Raimunda Cordeiro dos Santos	38
1884	300018224	Noeli Carneiro Bonfim	38	1960	300026939	Raimunda da Costa Matos	38
1885	300129082	Noelia Ferreira Souza Santos	38	1961	300018499	Raimunda de Souza	38
1886	300009211	Noelison Freira Souto	40	1962	300013857	Raimunda Djanira da Costa Silva	40
1887	300025554	Noemi Cristina da Silva	40	1963	300018612	Raimunda Eliza Araujo Ramos	36
1888	300124414	Noemi Pacheco	38	1964	300016080	Raimunda Maia Argolo	38
1889	300006704	Noemi Terezinha Stein	40	1965	300018744	Raimunda Maria da Luz Mesquita	40
1890	300114241	Noemia Alves Pereira	40	1966	300054782	Raimunda Nonata da Silva	38
1891	300018904	Noemia Rodrigues dos Santos	38	1967	300024416	Raimunda Nonata de Souza	38
1892	300022846	Noranei Araujo Melo Barros Leite	5	1968	300020158	Raimundo Agripino Ribeiro	38
1893	300005420	Norberto Rodrigues	40	1969	300009153	Raimundo Castro Pimentel	38
1894	300022879	Norma Celia Jacinto de Oliveira	38	1970	300106477	Raimundo Diogenes do Nascimento	38
1895	300129725	Norma Regis dos Santos	38	1971	300026935	Raimundo Gomes Cardoso Filho	5
1896	300022830	Nubia Nascimento da Silva	5	1972	300024847	Raimundo Jose Bernardo	38
1897	300054830	Nucilene Silva Nunes Monteiro	28	1973	300026415	Raimundo Nonato Alves Lima	38
1898	300128759	Odailton Silva dos Santos	5	1974	300011939	Raimundo Nonato do Carmo Oliveira	19
1899	300028499	Odenildo Gomes Veloso	38	1975	300115205	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	10
1900	300004059	Odete de Carvalho Faustino	38	1976	300126172	Raimundo Passos de Souza	38
1901	300017380	Odete Martins de Souza	40	1977	300006464	Raimundo Ramos Rodrigues	38
1902	300105899	Ognei Melquide Tim	36	1978	300123984	Raimundo Santos da Silva	26
1903	300117800	Olegario de Souza Batista	32	1979	300026054	Raquel de Jesus Santos	36
1904	300113433	Olga de Paula Goncalves Oliveira	38	1980	300099694	Raquel Resende Correia	16
1905	300018347	Olinda Pedro Rocha	40	1981	300063534	Raydvania de Souza Dourado Silva	28
1906	300025874	Olivia Ferreira de Andrade Pridonir	38	1982	300054785	Rayza Maria Gomes de Carvalho	38
1907	300036567	Oralina Bertuzzi	38	1983	300129476	Rebeca Rossaneze Calais	5
1908	300025628	Orcina Goncalves Maia	22	1984	300125731	Regiane da Rocha Bento	17
1909	300017300	Orlando Dantas Maranhao	38	1985	300124945	Regina de Macedo Beserra	38
1910	300006092	Orlando Oliveira do Nascimento	4	1986	300117805	Regina Faria Batista	32
1911	300052696	Oscar Rodrigues de Matos	40	1987	300129987	Regina Pereira dos Santos	29
1912	300024843	Osias Botelho Lucas	38	1988	300050708	Reginaldo Curadaci Costa	10
1913	300117292	Osiel Damasceno da Silva	40	1989	300061171	Reginaldo Mendes de Andrade	38
1914	300051211	Osiel Xavier da Gama	36	1990	300071765	Reginaldo Oliveira de Souza	38
1915	300125474	Osmarina Vieira Pereira Bonfim	32	1991	300125267	Reginaldo Ribeiro da Silva	5
1916	300072419	Osni Rodrigues da Silva	40	1992	300127340	Regy Brunelli	10
1917	300118308	Osvaldo da Silva	5	1993	300025135	Remi de Oliveira Costa	38
1918	300125495	Otoniel Medeiros da Silva	5	1994	300124218	Renata Barbosa dos Santos	8
1919	300100471	Oziel Falcao Januario Carvalho	5	1995	300126180	Renata Kischener	26
1920	300027370	Oziel Ludgeri da Silva	36	1996	300121737	Renato Leitao dos Santos	38
1921	300107025	Pamela Leticia Antunes Ferreira	40	1997	300100012	Renato Soares de Oliveira	30
1922	300018282	Pascoalina Larussa Lima	38	1998	300060750	Rialma Cardoso de Carvalho Oliveira	5
1923	300040909	Patricia Coelho Justino	5	1999	300124517	Ricardo Alexandre de Souza	20
1924	300080572	Patricia dos Santos Lima	15	2000	300025490	Ricardo Barbosa Sena	38
1925	300126999	Patricia Michele Rodrigues Sobrinho	5	2001	300023309	Ricardo Braz Bezerra	28
1926	300130759	Patricia Pereira da Costa	24	2002	300101976	Ricardo da Silva Dutra	5
1927	300125701	Patricia Regina Leite	42	2003	300053122	Ricardo Guedes da Silva	16
1928	300024736	Patricia Santiago Fecchio	32	2004	300024744	Ricardo Nicolau Nogueira	10
1929	300112392	Paula Chirlane de Souza Alves	31	2005	300124891	Richielly Fortunato Duarte	15
1930	300117822	Paula Cristina Andrade	24	2006	300063475	Rildo Nilo da Silva	40
1931	300125266	Paula Oliveira de Souza	35	2007	300024513	Rilza de Souza Costa	38
1932	300021844	Paulo Cesar Ferreira de Souza	38	2008	300106109	Riquele Almeida da Silva	36
1933	300130749	Paulo Chaves e Silva	14	2009	300125322	Rita de Cassia Amaro El Alam	36
1934	300117296	Paulo de Brito Lira	28	2010	300125805	Rita de Cassia Pinto Miranda	5
1935	300107396	Paulo Ernane Almeida Bandeira	38	2011	300129044	Rita de Sousa Maia Lira	19
1936	300035297	Paulo Malicka Musiau	5	2012	300020964	Rita Ferreira de Souza	40
1937	300128122	Paulo Mendes Martins	15	2013	300080358	Rita Leandro de Souza	5
1938	300051209	Paulo Roberto do Nascimento Torres	36	2014	300118280	Rita Lucia da Silva	5
1939	300027376	Paulo Sergio da Silva Gomes	36	2015	300024849	Rita Maria da Silva	40
1940	300128770	Paulo Severino da Silva	2	2016	300026937	Roberci Magno Passamani	5
1941	300004633	Pedro das Neves Ferreira	40	2017	300097622	Robergineia Aurea de Farias	5

2018	300028117	Roberta Kelly Mezabarba	4	2094	300025469	Rosimeiry Paulino de Oliveira	36
2019	300036360	Roberto Campos de Oliveira	5	2095	300024014	Rosimery de Assuncao Coentro	5
2020	300117844	Roberto Carlos da Silva	10	2096	300054630	Rosineide Marques Bernardo	40
2021	300027544	Roberto de Oliveira Sementino	38	2097	300024954	Rosinel Aranda Alonso	36
2022	300017250	Roberto Gomes Ramalho	18	2098	300088902	Rosinete Zanette da Rocha	40
2023	300019695	Roberto Rodrigues de Melo	38	2099	300053303	Rosmar dos Santos	38
2024	300114288	Roberto Santana Portugal	15	2100	300113233	Rossiney Ribeiro da Silva	38
2025	300111886	Robson Alves Botelho	38	2101	300129473	Rozangela Souza Sonni	4
2026	300107008	Robson Coelho de Campos	38	2102	300023390	Rozany Cevila Eler Matt	38
2027	300105592	Robson Dutra Campos	36	2103	300004038	Rozenilda Silva Pires	38
2028	300113163	Roby Charles Santos de Souza	38	2104	300125209	Roziane Pereira da Silva	5
2029	300073910	Rodeisa Antonia Brito de Oliveira	40	2105	300071912	Rozinete Marcolino Maneti	36
2030	300125242	Rodiney Nunes de Oliveira	4	2106	300054584	Rozineuza Silva Souza	38
2031	300080570	Rodrigo Diniz Sousa	5	2107	300127308	Rubem Olinio da Rosa	2
2032	300099682	Rodrigo Duarte de Oliveira Toledo	4	2108	300129074	Rubens de Jesus Santos	8
2033	300118408	Rodson Rodrigues da Silva	22	2109	300020917	Rubens Martins da Silva	38
2034	300059568	Rogeria Ferreira de Souza	28	2110	300020336	Rubens Rodrigues de Souza	40
2035	300117723	Rogério Jose dos Santos	38	2111	300087585	Rute Caldas de Alencar	5
2036	300071739	Rogério Quintino da Silva	38	2112	300014263	Rute Coelho Leal	4
2037	300023308	Romeu Imidio da Silva	20	2113	300027378	Rute Moreira de Souza	38
2038	300113023	Romisson Jose Shockness da Silva	38	2114	300020972	Ruth Costa dos Anjos	38
2039	300129483	Romonelly Diniz Correia dos Santos	38	2115	300026824	Ruth Leia da Gama Silva	38
2040	300125513	Ronaldo Adriano Alves	28	2116	300018488	Ruth Martins da Silveira	38
2041	300121909	Ronaldo Pinheiro de Lima	38	2117	300026934	Ruth Ribeiro dos Santos Lopes Monte	36
2042	300023116	Ronaldo Roberto da Silva	32	2118	300129018	Ruth Sales Tristão	40
2043	300024556	Ronize Piedade dos Santos Araujo	40	2119	300054583	Salete Turmina	32
2044	300129001	Ronney Carlos Potin Pacheco	38	2120	300050675	Salomao Miguel	26
2045	300099513	Ronnilda Maria Goncalves Araujo	31	2121	300050610	Salustiano Bispo Cardoso Neto	9
2046	300058366	Roque Luis Sitowski	4	2122	300087588	Samia Carvalho Coutinho	5
2047	300009178	Rosa Aparecida Pereira Lima	38	2123	300024440	Samia Dias da Silva	30
2048	300018218	Rosa da Silva Batista	40	2124	300024211	Samia Valeria Nascimento de Oliveira	40
2049	300020692	Rosa de Lima Souza Cabral	38	2125	300124171	Samuel Lamarao Alves	2
2050	300063570	Rosa Euridice Vieira Juarez	19	2126	300071802	Sandra Aparecida Couto Fonseca	40
2051	300071809	Rosa Maria Campezzatti	38	2127	300058062	Sandra Claudino de Oliveira	5
2052	300025563	Rosa Maria dos Santos	5	2128	300112976	Sandra Cristina da Assuncao Santos	40
2053	300013965	Rosa Neide Locateli Pedri	5	2129	300113270	Sandra Fagundes da Silva	30
2054	300013674	Rosa Nunes da Silva	26	2130	300052715	Sandra Ferrasso	38
2055	300019505	Rosa Ostrowski	40	2131	300126514	Sandra Lima Fernandes	38
2056	300012575	Rosa Placido Honorato Aizde	20	2132	300019898	Sandra Mara Vieira de Almeida	40
2057	300018664	Rosa Silva Souza	30	2133	300024079	Sandra Maria Candido	15
2058	300026168	Rosalina de Freitas Dias	38	2134	300045679	Sandra Maria da Silva de Souza Santos	38
2059	300022211	Rosalina de Oliveira Silva	36	2135	300010158	Sandra Micheletti Carvalho	38
2060	300130057	Rosalva Farias dos Santos	40	2136	300053794	Sandra Nunes Viegas	38
2061	300124274	Rosana de Souza Sabino da Silva	38	2137	300112817	Sandra Pacheco Louza	38
2062	300027139	Rosane da Silva	4	2138	300099885	Sandra Vieira Carline	38
2063	300114995	Rosane Goncalves Medeiros	26	2139	300057490	Sandra Raquel Inacio	38
2064	300023681	Rosane Ruela	32	2140	300025074	Santa Coelho Dias	38
2065	300126204	Rosangela Aparecida da Silva	38	2141	300013608	Santo daniel	4
2066	300050889	Rosangela Aparecida Silva Falqueto	38	2142	300016507	Sebastiana Batista Pereira	38
2067	300112925	Rosangela da Silva	40	2143	300018743	Sebastiana Caneiro da Silva	40
2068	300129204	Rosangela de Oliveira Silva	4	2144	300017794	Sebastiana Cidade Alves de Jesus	40
2069	300018239	Rosangela Maria de Souza	36	2145	300005884	Sebastiana Moreira de Souza	38
2070	300025353	Rosangela Maria de Souza Barbosa	40	2146	300124833	Sebastiao Alves Galvao	12
2071	300026378	Rosangela Teixeira da Silva	38	2147	300052977	Sebastiao Bento da Silva	40
2072	300121498	Rose Carvalho Ferreira	28	2148	300024474	Sebastiao Fontenele de Araujo	38
2073	300099329	Roselene Broch	10	2149	300124394	Selza Moreira de Souza	26
2074	300113389	Roselene Gomes Santana	38	2150	300025305	Seir Goncalves Soares	40
2075	300106943	Roseli de Fatima Correa Oliveira	38	2151	300022177	Selma Antonia Jacinto	40
2076	300115187	Roseli Gomes Martins	4	2152	300017594	Selma do Socorro de Araujo de Souza	38
2077	300054597	Roseli Vaz Pereira	40	2153	300019550	Selma Fischer	40
2078	300113405	Roselice Vieira Nogueira	38	2154	300039726	Selma Maria Roberto Freire	28
2079	300010194	Rosely Santos damacena	40	2155	300105714	Selma Silva de Souza Bonim	36
2080	300022818	Rosemeire Cordeiro Ceciliano	20	2156	300117698	Sergio Batista de Sa	38
2081	300125462	Rosemeire Silveira Azevedo	21	2157	300129023	Sergio de Souza Basto	32
2082	300006376	Rosendy Martins da Silva	33	2158	300099132	Sergio Luiz de Oliveira	5
2083	300019827	Rosenei Pereira Rodrigues Paixao	38	2159	300052998	Sergio Murilo do Nascimento Torres	40
2084	300113196	Roseni Paulino Pereira	40	2160	300129255	Sergio Silva do Nascimento	26
2085	300117881	Rosicleia Fernandes Vieira	4	2161	300015832	Serjio de Rezende	5
2086	300105989	Rosileia Aparecida Dias de O. Egge	42	2162	300013330	Sheila Maria Ferreira Mendonca	14
2087	300073416	Rosileide Batista dos Santos	40	2163	300106493	Sheila Martins de Souza	40
2088	300129733	Rosilene Boone	4	2164	300125720	Shirlei Cristina de Lima Alves	4
2089	300106194	Rosilene Rafael Aredes	40	2165	300048913	Shirley Amancio Lima Carvajal	28
2090	300071895	Rosilene Rodrigues Rosa Freitas	38	2166	300106557	Shirley Paulus Nascimento	38
2091	300053110	Rosilma Gomes de Matos	38	2167	300129264	Sidimar Ferreira da Silva	40
2092	300057687	Rosimar de Oliveira Soares	40	2168	300127475	Sidinei Amadio	26
2093	300124514	Rosimeire Ribeiro Macedo	24	2169	300118429	Sidinei de Almeida Alves	38



2170	300080520	Silas Lima Santanna	4	2246	300129983	Susan Jenny Gomes Carrasco	24
2171	300085325	Silei Ramalho Neves Valeriano	5	2247	300079177	Suzamar Aparecida de Lima Monteiro	2
2172	300015996	Silmara Aparecida Pereira de Jesus	28	2248	300115723	Suzana Helena Nobrega Cardoso	5
2173	300080515	Silmara Matos de Nascimento	33	2249	300051492	Suzanna Alves de Moura	14
2174	300013249	Silva Marreco Dutra Camargo	5	2250	300117417	Suzanne Tatielli de Castro Esteves	38
2175	300054396	Silvana Alves Vieira	38	2251	300058143	Tais Regina Duarte Lopes	5
2176	300109692	Silvana Aparecida dos Santos	38	2252	300028009	Taise Maria Franca	5
2177	300129185	Silvanie Patricia dos Santos	5	2253	300112917	Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira	32
2178	300051304	Silvana da Silva Lopes	38	2254	300017668	Tania Maria Mendonca Santos Rodrigues	3
2179	300099362	Silvana Mendonca de Brito	40	2255	300035284	Tatiana Moraes de Oliveira	5
2180	300129260	Silvanella Karlla Tavares Rocha	5	2256	300129770	Tatiele Lima Martins	15
2181	300126015	Silvaney Larson Correia	32	2257	300119037	Taynah Xavier Gonzalez	28
2182	300100488	Silvanie Patricia dos Santos	28	2258	300118454	Teciane Barbosa Oliveira	40
2183	300100021	Silvano Alves Batista	40	2259	300008212	Ted Barroso Freire	38
2184	300036541	Silvia Aparecida Alexandre dos Santos	19	2260	300125786	Teofilo Barreiro de Souza	28
2185	300079160	Silvia Batista dos Santos	5	2261	300006632	Teresa Maria da Silva Bulian	36
2186	300008253	Silvia Ferreira de Souza	38	2262	300013925	Terezinha Bezerra de Souza	10
2187	300080569	Silvia Ludimila Chavez Raslan	24	2263	300012209	Tereza Cristina Cascaes Matos	10
2188	300080386	Silvia Maraschin Alles	28	2264	300017953	Tereza Francisca Andre de Oliveira	38
2189	300074068	Silvia Ribeiro da Silva Santos	40	2265	300017343	Tereza Vieira de Alencar	40
2190	300127713	Silvia Silva Linhares	5	2266	300017639	Terezinha Antonia da Cruz	38
2191	300124351	Silvio domingues Ramos	36	2267	300017922	Terezinha Bezerra Borges	38
2192	300039404	Silvio Pimentel de Carvalho	5	2268	300018750	Terezinha da Silva Brito	40
2193	300027843	Simone Aparecida Navarro	5	2269	300026319	Terezinha dos Santos	38
2194	300111389	Simone Cristina Bonatto	35	2270	300012342	Terezinha Maria Chequi Zanotelli	10
2195	300050833	Simone Maria Lima Bezerra de Miranda	28	2271	300117639	Terezinha Rodrigues de Souza	38
2196	300124714	Simone Matia da Silva	5	2272	300127701	Thais Baia Silva	5
2197	300117929	Simone Moreira Regis Manussakis	5	2273	300126010	Thiago Bento de Alencar	5
2198	300129240	Simone Oliveira de Souza	35	2274	300117440	Tiago Galdino da Silva	40
2199	300088007	Simone Pereira da Silva	38	2275	300119042	Tiago Souza Lopes	28
2200	300053415	Simone Petinari Lucio	40	2276	300117797	Uelington Costa de Oliveira	38
2201	300124965	Simone Scarabelo da Silva	30	2277	300106533	Ueliton Paulo de Sousa Dias	38
2202	300026096	Simonia Aparecida Gava	38	2278	300113274	Ueliton Santos Rocha	38
2203	300058354	Sinezio Bispo dos Santos	4	2279	300018379	Ulcimar Balduino Barbosa	38
2204	300037264	Sinval de Souza Silva	8	2280	300057360	Ulisses Junior Alves Jansen	20
2205	300124265	Sirlene Braga de Medeiros	40	2281	300008053	Urrias Pires Junior	24
2206	300003564	Sirlene Emidio de Almeida	38	2282	300129631	Urrumara Pires de oliveira	5
2207	300126468	Sirlene Lopes Ferreira	38	2283	300058349	Vadeilza Castilho de Araujo Bernert	34
2208	300008514	Sirlene Mara Padovez Tenani	28	2284	300126255	Vagner Alves Lucirio	14
2209	300079237	Sirley de Souza Pena de Moura	4	2285	300080716	Vagner Freire Parente	40
2210	300008244	Sixto Araujo Figueroa	40	2286	300125323	Vagner Lima dos Santos	4
2211	300122165	Socorro Gomes de Menezes Souza	40	2287	300008081	Valdair Antonio de Souza	38
2212	300012953	Soeli Fagundes de Almeida	36	2288	300117731	Valdeci Matias dos Santos	38
2213	300117761	Solange Aparecida da Silva Oliveira	40	2289	300025915	Valdecir Teodoro	38
2214	300099728	Solange Aparecida Nogueira	6	2290	300099725	Valdefran de Araujo Leite	28
2215	300110202	Solange Crispin Gouveira dos Santos	36	2291	300118345	Valdemir Pereira da Silva	38
2216	300125207	Solange Cristina Muniz da Silva	34	2292	300023580	Valdemir Soares dos Santos	38
2217	300018707	Solange Maria Cubha de Souza	33	2293	300115113	Valdenilza da Silva Cangaty de Lima	5
2218	300127210	Solange Maria da Silva Mandu	40	2294	300024123	Valdenir Ricardo da Silva	13
2219	300106491	Solange Norberto Meira	38	2295	300013695	Valdenira Souza da Silva	38
2220	300118703	Solineia Vale do Nascimento	38	2296	300052672	Valdevino Paula Jaco	38
2221	300003363	Sonia Aparecida de Arruda Arrigo	5	2297	300130235	Valdimar Nascimento Barroso	38
2222	300022882	Sonia Cristina Fuza	32	2298	300128950	Valdinei Lopes	40
2223	300026316	Sonia Joana Lorenzon Rigo	38	2299	300099349	Valdir Antonio del Padre	35
2224	300005252	Sonia Maria da Silva Nascimento	40	2300	300125313	Valdir dos Anjos Barreto	5
2225	300025899	Sonia Maria dos Santos Porfirio Azarias	38	2301	300129320	Valdir Ribeiro	36
2226	300011104	Sonia Maria Rodrigues Cortes	38	2302	300018247	Valdir Ribeiro da Silva	38
2227	300021826	Sonia Mercedes Trindade	38	2303	300124971	Valdirene Borges da Costa	38
2228	300106088	Sonia Regina Barbosa	38	2304	300129194	Valdirene da Silva Gomes	14
2229	300114896	Sonia Rodrigues Moreira	3	2305	300087463	Valdivina Alves dos Santos Moraes	24
2230	300071798	Sonia Silvania Ficanha Zancanaro	38	2306	300050726	Valeria Pissolatto	38
2231	300098568	Soraya Cristina da Luz Menez	5	2307	300113034	Valmira Coelho Ribeiro	38
2232	300124986	Suelem Paula Colmam Lenz	30	2308	300017752	Valneide de Andrade Oliveira Santos	38
2233	300129085	Suelen de Souza Mendes	5	2309	300038164	Valneres Alves da Silva	38
2234	300056041	Sueli da Silva I	40	2310	300071801	Valney Lima Vale	38
2235	300099135	Sueli do Nascimento	5	2311	300025077	Valquires Dutra de Sousa	38
2236	300073774	Sueli Ferreira de Souza	38	2312	300027550	Valtair Alves dos Santos	38
2237	300025494	Sueli Pereira de Souza Torres	40	2313	300027048	Valteiza da Costa Souza	38
2238	300059557	Sueli Ribeiro de Souza	3	2314	300025307	Valter de Souza	38
2239	300126106	Suellen Junges do Amaral	15	2315	300012572	Valter Pereira da Costa	40
2240	300072064	Suely America da Cunha Lima	40	2316	300004918	Vanda Fantin Ferreira	3
2241	300019186	Suely Belarmino dos Santos	38	2317	300011943	Vanda Miguel de Souza	40
2242	300113098	Suely Crisostomo de Lima	38	2318	300116130	Vanderleia de Jesus	18
2243	300027089	Suely Felix Portela	40	2319	300121910	Vanderleia de Melo Braga Albuquerque	40
2244	300022324	Suely Neves Monteiro	28	2320	300051427	Vanderleia Maria Buttini	4
2245	300013006	Suely Vieira da Silva Moraes	38	2321	300080165	Vanderley Amantino da Lapa	15

2322	300019276	Vandineia Bindi da Silva	28	2398	300023536	Wilsa Carla Amando	38
2323	300114040	Vaneide Santiago de Oliveira	40	2399	300097691	Wilson Florentino da Silva	32
2324	300017700	Vaneide Souza do Nascimento	40	2400	300011055	Wilson Machado	40
2325	300117887	Vanessa de Lima Silva	36	2401	300100026	Youssef Cavalcante Hijazi	5
2326	300107040	Vanessa Farias Ramos	34	2402	300013751	Zamir Benedita dos Santos	38
2327	300106607	Vanessa Freitas Severo	38	2403	300071914	Zelia Vieira Lopes	38
2328	300129732	Vanessa Paula Nunes Pazini	3	2404	300057530	Zenaide Tereza Bolzon	40
2329	300106084	Vania Aparecida Santi Vasconcelos	38	2405	300079340	Zenaide Venancio Pereira	5
2330	300021103	Vania Fernandes Correa Fulaneti	5	2406	300005447	Zenilda Maria de Carvalho	40
2331	300003084	Vania Maria Lopes da Silva	28	2407	300126229	Zenilda Marques de Paula dos Santos	4
2332	300105867	Vania Nack daufembach	40	2408	300015868	Zenilde Rodrigues Maia	28
2333	300044352	Vanilda Ladislau dos Santos	34	2409	300124459	Zenildo Brasil da Silva	38
2334	300006897	Vanilda Maria da Silva	5	2410	300124793	Zilda Dias de Santana	36
2335	300037779	Vanildo Alves de Sousa	2	2411	300059487	Zorayonara Santos Carvalho	38
2336	300124233	Vanilson de Oliveira Rodrigues	4	2412	300020813	Zorobabel de Lucena E Costa	32
2337	300129218	Vanilton Consoline Ferreira	4	2413	300054672	Zuleide Cardoso Miranda	38
2338	300071772	Vanis Celestino dos Santos	38	2414	300019197	Zuleide Ramos da Silva	29
2339	300100558	Vanis Rodrigues da Silva	38	2415	300072484	Zulma Cunha de Arruda	40
2340	300027678	Vanusa Medeiros da Silva	38				
2341	300114902	Vanuzia Soares de Lima Mariotti	38				
2342	300013337	Varcirene Pereira Magalhaes	34				
2343	300129219	Venerane da Cruz Raimundo	5				
2344	300028580	Vera Cristina Almeida Machado	10				
2345	300111892	Vera Lucia Cherpinski	36				
2346	300018435	Vera Lucia da Rosa Souza	40				
2347	300129271	Vera Lucia de Brito	30				
2348	300022086	Vera Lucia dos Santos Miguel	38				
2349	300118448	Vera Lucia Nunes Lopes	38				
2350	300008186	Vera Lucia Pelacani	22				
2351	300115185	Veridiana Moraes Ferreira	4				
2352	300085332	Veronica da Costa Goncalves	38				
2353	300079322	Veronica de Albuquerque Brito	5				
2354	300085034	Veruska da Costa Bordalo de Carvalho	35				
2355	300039118	Veruza Santos Lopes	4				
2356	300020290	Vicente Camargo da Silva	14				
2357	300018558	Vilma Girao Beleza	38				
2358	300018903	Vilma Martins da Silva	38				
2359	300128967	Vilma Meira Costa	20				
2360	300117455	Vilma Pereira Luna	5				
2361	300015611	Vilma Rodrigues dos Santos	40				
2362	300017678	Vilma Souza Nascimento	38				
2363	300129213	Vilmar Cordeiro Felix	36				
2364	300128768	Vinicius Leandro Pereira de Sousa	10				
2365	300018302	Virginia Ferreira Viana	38				
2366	300126385	Viviana Jardim de Souza	35				
2367	300100024	Viviane da Silva Santos	5				
2368	300063400	Viviane de Souza Sena	24				
2369	300123942	Vivienne Ximenes Silveira	5				
2370	300118455	Wagner Cristhoffer da Costa Marforio	38				
2371	300004070	Waldeci Eurico Aguiar	40				
2372	300129167	Walderir Silva Pires	28				
2373	300021964	Waldiney Paes da Silva	26				
2374	300008325	Waldir Roberto Vessoni	14				
2375	300021913	Waldirene Rodrigues Marques Soster	40				
2376	300124885	Wallas dos Santos Ribeiro	4				
2377	300121731	Waltemir Pereira Gomes	38				
2378	300020663	Walter Luiz Miranda	7				
2379	300014002	Wanderleia Luzia Benha dalmaso	5				
2380	300028653	Wanderleia Silva Santos	5				
2381	300127216	Wanderley Honorio de Medeiros	16				
2382	300125063	Wanderson Pinheiro	5				
2383	300025078	Washington Luiz Alves Ferreira	5				
2384	300124530	Wederson de Souza Ferreira	38				
2385	300099784	Weliqson Fernando Braga da Costa	16				
2386	300124297	Weliton Ramos Grachet	36				
2387	300124295	Wellington Augusto Monteiro	36				
2388	300125996	Wellington Gonçalves Dias	36				
2389	300129127	Welton Rodrigues da Costa	40				
2390	300090358	Wesley Antunes da Silva	28				
2391	300118433	Wesley Gleicson de Oliveira	38				
2392	300122452	Wesley Lemos	40				
2393	300068783	Wilania Vieira de Souza Lima	40				
2394	300018128	Wilma Brito da Silva	40				
2395	300050735	Wilma Helena Marochio da Silva	4				
2396	300026952	Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira	24				
2397	300024765	Wilma Marques da Rocha	5				

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N.479/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/07/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Ofício nº52 SUBGERÊNCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2015**.

Ord.	Mat.	Servidor	Hs
1	300067139	Elcimar de Oliveira de Souza	28
2	300130041	Fatima de Souza Soares	38
3	300122470	Idalina Silva dos Santos	28
4	300071139	Jeovan Freire dos Santos Jasset	26
5	300127799	Vera Lucia Cordeiro da Silva	28

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor BRUNO VIEIRA MONTENEGRO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104620, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 01/04/2015 a 30/06/2015, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 09 de julho de 2015.

IVANEIDE SOARES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças
Polícia Civil/RO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor AQUILES DE SOUZA LIMA NETO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103849, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 09 de julho de 2015.

IVANEIDE SOARES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças
Polícia Civil/RO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor GUILHERME VLÁXIO DA PENHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059881, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 01/05/2015 a 31/05/2015, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 09 de julho de 2015.

IVANEIDE SOARES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças
Polícia Civil/RO

DETRAN

PORTARIA 3412/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015; Considerando a Comunicação Interna nº. 1581/GRH/DETRAN, de 07.07.2015, informando que a titular Marinalva da Costa Souto, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22.04.2015 12.05.2015, o servidor ALLAN CÁSSIO DE ALMEIDA LOPES, para responder pelo cargo de Secretário Geral da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari, CDS-04, concomitante com o cargo de Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.04.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA 3414/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015; Considerando a Comunicação Interna nº. 1573/GRH/DETRAN, de 07.07.2015, informando que o titular Adegildo Eli Carneiro, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.07.2015, o servidor CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Vistoria de CIRETRAN de 1ª Categoria – Rolim de Moura, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA 3415/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015; Considerando a Comunicação Interna nº. 1577/GRH/DETRAN, de 07.07.2015, informando que a titular Taioane de Souza Santos, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.07.2015, o servidor OBED LIMA ARAÚJO, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Registros de Contratos – COMETRA/DEO, CDS-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA 3416/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015; Considerando a Comunicação Interna nº. 1565/GRH/DETRAN, de 08.07.2015, informando que a titular Mirian Cruz Amaro, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13 a 17.07.2015, a servidora JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, para responder pelo cargo de Gerente de Recursos Humanos, CDS-08, concomitante ao cargo de Assessor – GRH II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA 3417/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 1571/GRH/DETRAN, de 07.07.2015, informando que a titular Anginéia Miguel de Lima, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 20.07.2015, a servidora TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão Pessoal - GRH, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3463/GAB/DETRAN-RO EM 09.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015; Considerando o disposto na Comunicação Interna nº. 1545/GRH/DETRAN, de 03.07.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2981/GAB/DETRAN/RO de 19.06.2015 publicada no DOE/RO nº 2725 de 25.06.2015 do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3502/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.582/2.014 - DETRAN-RO de 25.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica IVAN DA COSTA VELHO CLÍNICA DO TRABALHO – ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.890.898/0001-74, localizada à Av. Jamari, nº 4034, Setor 02, no Município de Ariquemes/RO, para atuar no Município de Ariquemes/RO com extensão para os municípios de Alto Paraíso, Monte Negro, Buritis, Cacaúlândia e Campo Novo de Rondônia/RO, sob responsabilidade do Médico abaixo informado:

· Ivan da Costa Velho – CRM-RO: 145.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3503/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.260/2.014 - DETRAN-RO de 16.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica JEFERSON BENEDITO ABEL – ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA DE CLÍNICA DE OLHOS ARIQUEMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.159.925/0001-42, localizada à Rua Cerejeiras, n.º 1889, Setor 01 – CEP: 76.870-088 – Ariquemes/RO, para atuar no Município de Ariquemes/RO com extensão para os municípios de Campo Novo de Rondônia, Cacaúlândia e Monte Negro /RO, sob responsabilidade do Médico abaixo informado:

· Jeferson Benedito Abel – CRM-RO: 1143.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando-se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para o Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3504/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.140/2.014 - DETRAN-RO de 17.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica PAULO DAGIOS – ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA PSICONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.898.716/0001-60, localizada à Av. Mal. Rondon, n.º 870 – Sala 218 – 2º Andar – Centro, para atuar no Município de Ji-Paraná/RO com extensão para o município de Alvorada do Oeste/RO, sob responsabilidade do Psicólogo abaixo informado:

· Paulo Dagios – CRP-RO: 20/02341.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3505/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.024/2.014 - DETRAN-RO de 16.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica VANDA RODRIGUES LOPES – ME, estabelecida com o nome fantasia PSICOCLIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.070.440/0001-92, localizada à Av. Tancredo de Almeida

Neves, n.º 755 – Centro, São Felipe do Oeste/RO, para atuar no Município de São Felipe do Oeste/RO com extensão para os municípios de Parecis, Primavera de Rondônia e Santa Luzia do Oeste/RO, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

· Vanda Rodrigues Lopes – CRP: 20/3965.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando-se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3506/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 24.223/2.014 - DETRAN-RO de 13.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica TABUCHI & YAMÃO SERVIÇOS MEDICOS, estabelecida com o nome fantasia ULTRACARDIO – ULTRASSONOGRRAFIA E CARDIOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.865.277/0001-01, localizada à Rua Getúlio Vargas, n.º 214 – União, Ouro Preto do Oeste/RO, para atuar no Município de Ouro Preto do Oeste/RO com extensão para o(s) município(s) de Vale do Paraíso/RO, sob responsabilidade do(a) Médico(a) abaixo informado:

· Felícia Naomi Tabuchi – CRM: 100228.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3507/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.709/2.014 - DETRAN-RO de 26.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica C.I.A. VIEIRA & CIA LTDA – ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA PERFIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.551.345/0001-08, localizada à Rua Pioneiros, n.º 2285 – Centro – Cacoal/RO, para atuar no Município de Cacoal/RO com extensão para o(s) município(s) de Ministro Andreazza/RO, sob responsabilidade do(a) primeiro Psicólogo(a) abaixo informado:

· Carla Ilara Almeida Vieira – CRP: 20/1585;

· Nadja Maria Pereira Ricardo – CRP: 20/176.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3508/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.146/2.014 - DETRAN-RO de 17.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica L. DE SOUZA BARROS – ME, estabelecida com o nome fantasia PSIQUE CLINICA PSICOLOGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.351.194/0001-56, localizada à Av. Daniel Comboni, n.º 2285 – Jardim Bandeirantes – Ouro Preto do Oeste/RO, para atuar no Município de Ouro Preto do Oeste/RO com extensão para o(s) município(s) de Nova União, Mirante da Serra, Vale do Paraíso e Teixeiraópolis/RO, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

· Leni de Souza Barros – CRP: 20/01132.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando-se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para os Municípios de Urupá e Alvorada do Oeste/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3509/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.137/2.014 - DETRAN-RO de 17.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica FATOR HUMANO CLINICALTDA – ME, estabelecida com o nome fantasia FATOR HUMANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.163.338/0001-43, localizada à Rua Tabajara, n.º 2485 – Liberdade – Porto Velho/RO, para atuar no Município de Porto Velho/RO com extensão para o(s) município(s) de Jaci-Paraná/RO, sob responsabilidade do(a) primeiro Psicólogo(a) abaixo informado:

- Amélia Garcia Machado – CRP: 20/3631;
- Alessandra Barros Pereira – CRP: 20/3323;
- Andreza Barbosa Guerra – CRP: 20/1542;
- Daniele Mejia Cavalcante – CRP: 20/1068;
- Jocimar Gomes Aranha – CRP: 20/1000;
- Rogério Machado Canto – CRP: 20/1123;
- Sueli Carvalho Agro – CRP: 20/0457;
- Mayne Pauxis Alves Pereira – CRP: 20/3084.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 3510/GAB/DETRAN-RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer nº 07/2015/CPF/DETRAN-RO, de 29.06.2015 e Nota Técnica nº 6300/2015/GAB/DETRAN/RO de 07.07.2015;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de janeiro a março/2012 a janeiro a março/2015, conforme consta no Processo Administrativo nº 7.982/2015/DETRAN-RO, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a data de admissão, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
				ATUAL	NOVA
ADRIANO CESAR	08/08/2011	TEIXEIROPOLIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	23/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
DIOGO DE SOUSA CARVALHO	23/01/2012	ALTO PARAISO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	03/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	13/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
ISAC DE PAULA BARBOSA	20/03/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
JACQUELINE LUIZA DA COSTA	03/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
KETY LIMA PEREIRA RAMOS	25/05/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	1ª A	1ª B
MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO	29/12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	03/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
MAURO DE CARVALHO BARACHO	08/08/2011	TARILANDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
ROGINALDO ALVES DA SILVA	20/04/2011	ITAPUÁ DO OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
RUYMAR PEREIRA DE LIMA	12/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
TAÍNA ALMEIDA CASANOVAS	13/01/2012	PORTO VELHO	PROCURADORA	1ª A	1ª B
VALDINEU ANTONIO DE ANDRADE	10/08/2011	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO	01/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B

PORTARIA Nº. 3516/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 16.637/2.012, de 05.10.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FERNANDO DE CASTRO ESTEVÃO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 005.414.202-40 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 625977249 registro sob o n.º 05174724419 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.09.2012, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10B0115523; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – 00043647 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3517/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.894/2.012, de 29.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PAULO CÉSAR ALVES PINHEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 418.856.272-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405588691 registro sob o n.º 04135937318 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244

inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.06.2012, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0164558, 10B0164559; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00083477 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3518/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.890/2.012, de 29.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) OZIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 727.519.832-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158024067 registro sob o nº. 04310677302 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.06.2012, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0125534, 10B0125539; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00059096 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3519/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 21.088/2.012, de 20.12.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DIONES ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 758.104.172-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259339255 registro sob o nº. 03535869600 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.10.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0057734; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00099363 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3520/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.298/2.012, de 31.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JONE JORGE DELFINO DA CRUZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 487.863.651-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533347578 registro sob o nº. 05022844487 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.05.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0254078; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00016754 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3521/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.970/2.012, de 01.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ZENILTON FERREIRA DE BARROS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 307.523.532-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405492506 registro sob o nº. 02289565729 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 170, ambos da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.07.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0096667, 10B0096670, 10B0096672; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – TM00082087; Termo de Constatação – TC nº. RO – C00001646 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3522/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.325/2.012, de 09.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ELIAS JOSÉ MERLIM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 191.349.672-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898980107 registro sob o nº. 03291904646

devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.04.2012, no Município de Cerejeiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0273826; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00071101 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3523/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.211/2.012, de 02.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LUCIANO REIS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 014.389.202-96 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471339340 registro sob o nº. 05077133927 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 170, 173, 175 e 244, I, todos da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.07.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0143228, 10B0143233, 10B0143234, 10B0143235; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – TM00068705 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3524/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.747/2.012, de 17.09.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GERONIMO DE LIMA RUBIN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 713.210.632-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405490214 registro sob o nº. 01990749844 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.09.2012, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0064006; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. 151982 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3525/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 18.704/2.012, de 12.11.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDENILSON GOMES CLATES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 722.675.342-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405978210 registro sob o nº. 02512265262 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.11.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0103106, 10B0103107, 10B0103108, JP004939; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00101088 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3526/GAB/DETRAN-RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.300/2.015 – Vol. 01 de 30.06.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RITA DE CASSIA LOPES MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 193951 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 161.991.542-15, residente no Município Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3529/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.485/2.014 - DETRAN-RO de 10.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica CLINICA DE OLHOS E PSICOLOGIA BARRETO & MOREIRA LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA DE OLHOS DR. DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.043.262/0001-45, localizada à Rua Ingazeiro, nº. 1492, Bairro: Setor 01 – Ariquemes/RO, para atuar no Município de Ariquemes/RO, sob responsabilidade do(a) Médico(a) e do(a) Psicólogo(a) abaixo informados:

· Dario Augusto Bender Moreira – CRM: 1887/RO;

· Alessandra Barreto Moreira – CRP: 20/1828;

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando-se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para o Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3530/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 24.112/2.014 - DETRAN-RO de 11.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica M. M. GOMES DE OLIVEIRA ANALISE PSICOLOGICAS - ME, estabelecida com o nome fantasia CLINI SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.524.180/0001-18, localizada à AV.: Melvin Jones, nº. 1671, Sl. C, Bairro: Cristo Rei – Vilhena/RO, para atuar no Município de Vilhena/RO, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

· Maria Marta Gomes de Oliveira – CRP: 20/3747.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3531/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.015/2.014 - DETRAN-RO de 16.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.172.847/0001-65, localizada à Rua: Santos Dumont, nº. 210, Bairro: União – Ouro Preto do Oeste/RO, para atuar no Município de Ouro Preto do Oeste/RO com extensão para os Distrito de Rondominas/RO e para os Municípios de Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso e Teixeiraópolis/RO, sob responsabilidade do(a) primeira Psicólogo(a) abaixo informado:

· Lilian Vanessa Nicácio Gusmão – CRP: 20/1228;

· Paula Regina Mendes – CRP: 20/619.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando-se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para os Municípios de Urupá/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3532/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.412/2.015 - DETRAN-RO de 17.06.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica R M NAGANO - ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA MEDICA NAGANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.027.386/0001-41, localizada à Av.: Rio Negro, nº. 4089, Sl. B, Centro – Colorado do Oeste/RO, para atuar no Município de Colorado do Oeste/RO com extensão para o Município de Cabixi/RO, sob responsabilidade do(a) Médico(a) abaixo informado:

· Roberto Mitsuaki Nagano – CRM: 201/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando-se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para os Municípios de Cerejeiras/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3533/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 1624/GRH/DETRAN, de 13.07.2015, informando que o titular Hassan Mohamad Hijazi, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.07 a 01.08.2015, o servidor SAMUEL RODRIGUES VALADARES, para concomitante com o cargo de Assessor Técnico responder pelo cargo de Presidente de Comissão de Licitação – CPLMS, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3534/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.588/2.014 - DETRAN-RO de 25.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica HOSPITAL MATER DEI LTDA – EPP, estabelecida com o nome fantasia HOSPITAL MATER DEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.942.243/0001-37, localizada à Rua Mal. Castelo Branco, nº. 650 – Jardim Tropical – CEP: 76.920-000 – Ouro Preto do Oeste/RO, para atuar no Município de Ouro Preto do Oeste/RO com extensão para o(s) município(s) de Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso e Distrito de Rondominas/RO, sob responsabilidade do(a) Médico(a) abaixo informado:

· Issa Artur Neme Godinho – CRM 1794/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3535/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.261/2.014 - DETRAN-RO de 16.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica G.C.T. PAIVA – ME, estabelecida com o nome fantasia PSICOTRAN – PSICOLOGIA DO TRÂNSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.630.946/0001-05, localizada à Rua Geraldo Magela Barbosa, n.º 124, Edifício Estilos – Centro – CEP: 76.980-000 – Vilhena/RO, para atuar no Município de Vilhena/RO, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

· Gisele Cristiane Teles Paiva – CRP 20/3717.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3536/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.641/2.014 - DETRAN-RO de 26.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica F.S DE OLIVEIRA QUINTANEIRO FONTÃO – ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA PSICOLÓGICA FONTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.843.425/0001-74, localizada à Av. Diomero Moraes Borba, n.º 2740 – Centro – CEP: 76.868-000 – Machadinho do Oeste/RO, para atuar no Município de Machadinho do Oeste/RO, com extensão para o(s) Município(s) de Vale do Anari e Cujubim/RO, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

· Fernanda Silva de Oliveira Quintaneiro Fontão – CRP 20/945.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3537/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.017/2.014 - DETRAN-RO de 16.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica M.R.G.P. SERVIÇOS LTDA – ME, estabelecida com o nome fantasia C A G P PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.927.090/0001-11, localizada à Rua Belo Horizonte, n.º 1308 – Centro – Cerejeiras/RO, para atuar no Município de Cerejeiras/RO, com extensão para o(s) Município(s) de Pimenteiras do Oeste e Corumbiara/RO, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

· Geny Félix Pessoa Campagnolli – CRP 20/00100.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3538/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.490/2.014 - DETRAN-RO de 30.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica MD CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA – ME, estabelecida com o nome fantasia MD CLÍNICA PSICOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.813.704/0001-01, localizada à Av. Tapajós, n.º 4475, Sala B – Centro – CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO, para atuar no Município de Colorado do Oeste/RO, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

· Débora Fabiano de Souza – CRP 20/04809.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3541/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.497/2.012, de 22.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ELIOMAR JOSÉ PIMENTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 604.268.612-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471021248 registro sob o nº. 01751621696 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, 195 e 244 inciso II, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.08.2012, no Distrito de Santana/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0119859, 10B0119862 e 10B0277854; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO - 00019799 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3542/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.456/2.012, de 23.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JEAN HENRIQUE SAENS DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 619.606.242-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 839165333 registro sob o nº. 0159938257 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.04.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0272970; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO - 00114498 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3544/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.614/2.012, de 30.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOSIMAR ADOLFO VASCONCELOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 011.327.072-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175337169 registro sob o nº. 04527925560 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso III e 230 inciso IX da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.07.2012, no Município de Colorado do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0099289 e 10B0099288; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – TM00071762 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3545/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.387/2.012, de 06.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FRANCISCLEI MARETTE LINS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 012.459.862-52 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259248734 registro sob o nº. 04592453580 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.08.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0115096 Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – TM00098943 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3546/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 16.323/2.012, de 27.09.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOZIAS FERREIRA GONÇALVES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 326.086.322-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356036661 registro sob o nº. 01975368196 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I e 230 inciso V da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.09.2012, no Município de Colorado do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0161178 e 10B0161177; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00017167 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3547/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.531/2.013, de 02.05.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOSIMA ALVES SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 738.828.012-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626044468 registro sob o nº. 04243669028 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.04.2013, no Município de Machadinho do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0169269; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00104459 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3548/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.498/2.013, de 02.05.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GILMAR SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 596.454.312-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356035900 registro sob o nº. 03256822196 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso V da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.03.2013, no Município de Guajará - Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0062378; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00022047 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3549/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.793/2.012, de 18.09.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 586.018.212-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626129011 registro sob o n.º 03840743186 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.08.2012, no Município de Alta Floresta do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10B0249039; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – TM00130544 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3550/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.505/2.012, de 22.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDIVANETE RODRIGUES DA FONSECA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 003.975.932-60 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471404900 registro sob o n.º 05104541020 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.08.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10B0143431; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – TM00068546 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3551/GAB/DETRAN/RO EM 13.07.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando que o titular Edvam Mendes Silva, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.07 a 01.08.2015, o servidor FRANCISCO FURTUOSO GOMES, para responder pelo cargo de Secretário de Gabinete II, CDS-02, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3553/GAB/DETRAN-RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.502/2.015 - DETRAN-RO, de 03.07.2015;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 005/2013/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) TELMA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o nº 272.414.592-53, Cadastro nº. 300102450, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	1.400,00
Total			1.400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3554/GAB/DETRAN-RO EM 13.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Proc. Nº 1.137/2015 de 29.01.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA MONTEIRO, Matrícula sob o n.º 300097502, para atuar como GESTOR de acompanhamento e fiscalização do contrato/processo infrarrelacionado.

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
1.137/2015	09/2015	EMPRESA G. T. A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E COMERCIAL LTDA - EPP	Aquisição de thinner

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.05.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3560/GAB/DETRAN/RO EM 14.07.2015.

Estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamento para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro, vistoria e lacração de placa de veículos novos (0km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 97, de 08.12.93, em especial a competência definida no inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº. 9.503, de 23.09.97, Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Art. 103 do CTB, especialmente no que concerne à verificação dos requisitos e condições de segurança para o tráfego de veículos nas vias públicas;

Considerando a regra do Art. 114 do CTB, que trata do atendimento dos requisitos de identificação do veículo, as exigências em relação aos equipamentos obrigatórios contidas na Resolução CONTRAN nº. 14/98, bem como as demais exigências inerentes a vistoria de veículos;

Considerando a necessidade de otimizar o registro de veículos novos (zero km) junto ao DETRAN/RO, bem como objetivando atender, dentre outros, ao princípio constitucional da Eficiência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de estabelecer as regras para a inserção de dados referentes ao registro de veículos novos, em parceria com a iniciativa privada, pessoas jurídicas de que trata a presente Portaria, e, ainda o credenciamento das referidas empresas neste Departamento de Trânsito de Rondônia.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle,

relativas à concessão e renovação de credenciamento para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro, vistoria e lacração de placa de veículos novos (0km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia e dá outras providências.

CAPÍTULO II DA CONCESSIONÁRIA

SEÇÃO 1 DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 2º. Para fins desta portaria, considera-se Concessionária as pessoas jurídicas de direito privado, credenciadas pelo órgão executivo de trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, constituídas sob qualquer das formas previstas na legislação vigente, devendo ter como objeto social a atividade principal o Comércio e Varejo de Veículos Automotores novos (0 km).

Art. 3º. O Credenciamento da Concessionária será único e intransferível para cada Matriz ou Filial, e será efetivado pelo DETRAN/RO, após a devida certificação da documentação exigida pelo setor competente.

SEÇÃO 2 REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DA CONCESSIONÁRIA

Art. 4º. São exigências mínimas para o credenciamento de Concessionária:

I – Infraestrutura física:

Espaço próprio para a realização da vistoria física nos veículos, assim como a realização da instalação de placas e lacres de segurança;

II - Infraestrutura tecnológica:

Equipamentos tecnológicos com especificações que permitam o acesso ao Sistema RENAVAL, para a consulta, abertura e digitação dos serviços de primeiro emplacamento de veículos novos.

CAPÍTULO III CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA

SEÇÃO 1 DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º. O processo para solicitação de credenciamento de Concessionária perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, ocorrerá em qualquer período, com validade até o último dia do mesmo ano, se iniciará mediante requerimento do interessado dirigido ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, com firma reconhecida em tabelionato, em modelo próprio, fornecido pelo DETRAN/RO, conforme anexo I deste regulamento;

§ 1º - O requerimento informado no “caput” deste artigo deverá ser, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
- c) Prova de regularidade para com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, referente a débitos de Licenciamento e Multas de Trânsito, referente a veículos em nome da Concessionária (pessoa jurídica) e dos sócios;
- d) Indicação de até 2 (dois) funcionários, que serão responsáveis pela realização da vistoria e acessos no sítio eletrônico do DETRAN/RO, especificamente ao Sistema RENAVAL, os quais fornecerão previamente o respectivo padrão de confronto de suas assinaturas, a serem apostas no laudo de vistoria e onde mais se fizer necessário, conforme anexo II;
- e) Indicação do nome do Gerente da Concessionária (matriz e/ou filial), que fornecerá previamente o padrão de confronto de sua assinatura, a ser aposta no Laudo de Vistoria conjuntamente a assinatura de 1 funcionário vistoriador, conforme anexo III;
- f) Comprovação do recolhimento da taxa anual de credenciamento;
- g) Declaração de que tem conhecimento e se sujeita às regras impostas pelo presente regulamento, assinada pelo responsável legal da Concessionária, com reconhecimento em tabelionato, conforme anexo IV;
- h) Declaração de que dispõe de sistema de Segurança e dos equipamentos e tecnologia necessária para acesso ao Sistema RENAVAL e à execução dos serviços disponibilizados, anexo V;
- i) Certidões Negativas de Débitos do FGTS e INSS da Pessoa Jurídica;
- j) Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e Estadual (pessoa jurídica e dos sócios);
- k) Certidões Negativas Civil e Criminal Federal e Estadual (pessoa jurídica, dos sócios, gerente e funcionários indicados);
- l) Cópia do Contrato Social e Alterações;
- m) Cópia autenticada em tabelionato dos documentos de identificação pessoal dos proprietários (RG e CPF), do responsável legal e funcionários indicados, assim como declaração de vínculo empregatício;
- n) Termo de Responsabilidade Empresarial de Acesso ao Sistema RENAVAL, conforme anexo VI;
- o) Termo de Responsabilidade Individual de Acesso ao Sistema RENAVAL do Gerente e Funcionários Indicados, conforme anexo VII.

SEÇÃO 2 DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º. O processo para solicitação de Renovação do Credenciamento de Concessionária perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, ocorrerá exclusivamente no período de 02 de janeiro a 15 de fevereiro, com validade até o último dia do mesmo ano, e se iniciará mediante a apresentação de requerimento do interessado dirigido ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, com firma reconhecida em tabelionato, em modelo próprio, fornecido pelo DETRAN/RO, conforme anexo VIII deste regulamento, manifestando a intenção da continuidade na execução dos serviços através da Renovação do Credenciamento.

§ 1º - O requerimento informado no “caput” deste artigo deverá ser, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, referente a débitos de Licenciamento e Multas de Trânsito, referente a veículos em nome da Concessionária (pessoa jurídica) e dos sócios;
- c) Declaração de confirmação da continuidade do cadastro dos funcionários indicados;
- d) Comprovação do recolhimento da taxa anual de renovação do credenciamento;
- e) Certidões Negativas de Débitos do FGTS e INSS da Pessoa Jurídica;
- f) Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e Estadual (pessoa jurídica e dos sócios);
- g) Certidões Negativas Civil e Criminal Federal e Estadual (pessoa jurídica, dos sócios, gerente e funcionários indicados).

§ 2º - A ausência de manifestação (requerimento) da empresa credenciada no período informado no caput deste artigo, ou deficiência da documentação apresentada, implicará no bloqueio do cadastro de acesso ao sistema RENAVAL, até a publicação da portaria de renovação.

Art. 7º. - O desligamento/demissão do(s) funcionário(s) indicado(s) do quadro de pessoal da Concessionária, deverá ser comunicado imediatamente e formalmente ao DETRAN/RO para fins de suspensão de acesso pessoal ao sistema RENAVAL.

§ 1º - A substituição dos funcionários indicados se dará mediante requerimento instruído com os documentos elencados nas alíneas “d”, “k”, “m” e “n” do §1º. Art. 5º.;

Art. 8º. - Os documentos necessários ao credenciamento e renovação previstos nesta Portaria poderão ser protocolados diretamente na Diretoria Executiva de Operações, ou remetidos por meio de malote interno das CIRETRANS de seus respectivos municípios;

Art. 9º. - Os documentos mencionados nesta Portaria, quando não apresentados no original, deverão ser autenticados em cartório, sendo considerados inválidos se apresentados de outra forma.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO 1 DO DETRAN/RO

Art. 10. São atribuições e obrigações do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO:

I – Analisar os pedidos de credenciamento e renovação formulados pelas Concessionárias, opinando sobre as condições gerais de documentos e emissão de Portarias, se for o caso, no prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do requerimento;

II – Manter controle sobre os processos, administrando suas tramitações junto aos setores do DETRAN até a publicação final da Portaria de Credenciamento ou Renovação;

III – Garantir, na esfera de sua competência, o suporte técnico ao sistema informatizado disponível aos credenciados;

V – Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos;

VI – Oferecer treinamento para a utilização do sistema RENAVAL para o serviço de 1º registro, assim como para a execução de vistoria física e instalação de placas e lacres nos veículos automotores;

VII – Fornecer lacres e arames para utilização exclusiva nos serviços indicados no caput do artigo 1º deste regulamento, através de Requerimento, em modelo próprio, fornecido pelo DETRAN/RO, conforme anexo IX deste regulamento;

VIII – Estabelecer os procedimentos pertinentes às atividades dos credenciados.

**SEÇÃO 2
DAS CONCESSIONÁRIAS**

Art. 11. - São atribuições e obrigações das Concessionárias Credenciadas:
I - Comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO as alterações contratuais realizadas na constituição da Empresa;

II – Abster-se de praticar qualquer ato vedado neste regulamento, em Portarias, Instruções de Serviços e legislação vigente;

III – Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto de Portarias, Instrução de Serviço, deste Regulamento e outras orientações;

IV – Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, as normas e orientações estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

V - Comunicar, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, os fatos e as informações relevantes, caracterizadoras de desvios de conduta ou de irregularidades referentes aos processos de primeiro emplacamento de veículos automotores, praticadas por seus empregados e prestadores de serviço;

VI – Adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

VII – Comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO a demissão ou desligamento do Gerente ou Funcionário autorizado;

VIII – Indicar formalmente a substituição do Gerente ou Funcionário a ser autorizado, para que o DETRAN/RO providencie treinamento referente a utilização do sistema RENAVAM e vistoria em veículos automotores;

IX - Manter atualizado o controle de execução dos serviços em sistema, da emissão de autorização para confecção de placas, assim como a utilização dos lacres de segurança, de acordo com o estabelecido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, conforme anexo X deste regulamento;

X – Permitir o livre acesso às suas dependências e documentos, oportunizando e fornecendo todas as informações inerentes aos processos de primeiro emplacamento para fins de fiscalização e auditoria.

**CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
SEÇÃO ÚNICA**

Art. 12. - As atividades das Concessionárias somente poderão ser executadas no município para onde foram credenciados pelo DETRAN/RO, seguindo as seguintes orientações:

I – Realizar a vistoria física dos veículos automotores exclusivamente nas dependências da Concessionária Credenciada, extraindo a numeração do chassi e motor em etiquetas autocolantes, que deverão ser adesivadas no verso da Nota Fiscal de venda ao consumidor final;

II – Através de acesso restrito ao sistema RENAVAM via WEB, a concessionária realizará o procedimento de Abertura de Processo, Digitação, Emissão de taxas e impressão da Solicitação de Serviço;

III – Promover o pagamento das taxas emitidas pelo sistema RENAVAM;

IV – Anexar cópia dos documentos pessoais do comprador, e comprovante de residência de acordo com Portaria específica;

V – Providenciar a instalação física das placas/tarjetas e lacre de segurança exclusivamente nas dependências da Concessionária Credenciada, registrando o número do lacre no sistema RENAVAM;

VI – Protocolar toda a documentação junto a COMETRAN ou CIRETRAN de seu município, para conferência e finalização do processo, com posterior emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

VII – Atualizar o controle de execução dos serviços em sistema, de acordo com o estabelecido pelo DETRAN/RO.

§ 1º - A tramitação dos documentos pertinentes aos processos de 1º registros realizados pelas Concessionárias Credenciadas poderá ser feita por despachante documentalista regularmente cadastrado perante os órgãos correspondentes, ou pelas pessoas relacionadas nas alíneas “d” e “e” do § 1º, art. 5º, ficando as Concessionárias Credenciadas obrigadas a respeitar e resguardar as atividades e prerrogativas dos Despachantes, pertinentes aos serviços de suas competências;

§ 2º – A ausência de qualquer dos documentos necessários para aceitação do processo junto ao DETRAN implicará na recusa dos mesmos;

**CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO****SEÇÃO 1
DAS VEDAÇÕES**

Art. 13. - É vedado o fornecimento da senha de acesso ao sistema RENAVAM a terceiros;

Art. 14. - É vedada a entrega de lacres e arames a terceiros, a fim de realizar a sua instalação física fora das dependências da Concessionária Credenciada responsável pelo processo;

**SEÇÃO 2
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 15. - O proprietário ou sócios-proprietários da Concessionária Credenciada responderão na medida de sua participação de forma: penal, administrativa e civilmente pela integral execução das atividades e obrigações previstas nas Portarias, Manual de Procedimentos, Instruções de Serviços, nas normas legais e regulamentares pertinentes e outras orientações do DETRAN/RO, responsabilizando-se, precipuamente:

I - Por todos os atos que venham causar prejuízo ao usuário, afrontando as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90;

II - Pelo uso incorreto da senha de acesso aos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

III – Pelo lançamento dos dados nos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, e sua veracidade;

IV – Pela utilização dos dados disponibilizados nos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

§ 1º - As pessoas listadas no “caput” deste artigo são solidariamente responsáveis por toda e qualquer atividade praticada por seus empregados;

§ 2º - A responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer dano material, moral ou financeiro, que a Concessionária tenha dado causa, inclusive de natureza indenizatória, que o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO venha a ter que assumir em decorrência da inexecução, ou execução incorreta, culposa ou dolosa, da normatização vigente e deste Regulamento, é da empresa Credenciada;

**SEÇÃO 3
DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 16. - Compete a Corregedoria Geral do DETRAN/RO em contíguo com a Diretoria Executiva de Operações (DEO) e a Coordenadoria de CIRETRANS, no âmbito de suas circunscrições, fiscalizar as entidades públicas e privadas credenciadas;

Parágrafo único. – A fiscalização prevista no caput deste artigo poderá ser delegada aos Chefes de CIRETRANS e/ou Chefe da Seção de Registro de Veículos.

Art. 17. - O DETRAN/RO fiscalizará e acompanhará a execução deste Regulamento, Portarias, e toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se a Concessionária a atender e permitir o livre acesso às suas dependências e documentos, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização ou serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

§ 1º - Poderá o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, a qualquer tempo, descredenciar empresas ou desautorizar funcionários indicados que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, sendo-lhes assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

**CAPÍTULO VII
DAS MEDIDAS CAUTELARES**

Art. 18. - Considerando a gravidade e circunstâncias dos fatos e em caso de risco iminente, excepcionalmente, como medida cautelar o Diretor Geral ou Corregedor Geral do DETRAN/RO, sem a prévia manifestação do interessado e mediante decisão fundamentada, poderá:

I - Bloquear a senha de acesso aos sistemas informatizados;

II - Desautorizar o recebimento de processos de 1º registro, encaminhando-os pelas referidas Concessionárias Credenciadas.

**CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES****SEÇÃO 1
DAS INFRAÇÕES**

Art. 19. - São consideradas infrações de responsabilidade das Concessionárias Credenciadas e dos funcionários autorizados:

I - Negligência na fiscalização das atividades dos funcionários autorizados, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria;

II – Lacrar veículos fora das dependências da Concessionária Credenciada;

III - Entregar lacres ou arames a terceiros, a qualquer título, ainda que este seja o proprietário do veículo ou procurador constituído;

IV – Fornecer a senha de acesso do sistema RENAVAM a terceiros;

V – Atuar de forma desidiosa no desempenho de suas atribuições;

VI - Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

SEÇÃO 2 DAS PENALIDADES

Art. 20. – As Concessionárias e os funcionários credenciados que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I - Suspensão das atividades por até 60 (sessenta) dias;

II - Cancelamento do credenciamento.

Art. 21. - As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade da transgressão e os danos delas resultantes, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, para o Estado e para o cidadão, as circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 1º - A penalidade de suspensão por até 60 (dias) será aplicada na prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I e II do art. 19;

§ 2º - Durante o período de suspensão, a Concessionária Credenciada não poderá realizar o serviço de 1º registro, acarretando no bloqueio de acesso ao sistema informatizado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, pelo período de duração da penalidade imposta;

§ 3º - A penalidade de cancelamento será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 1º, e quando das infrações previstas nos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 19;

§ 4º - O cancelamento do credenciamento acarreta o bloqueio definitivo de acesso ao sistema informatizado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, e somente após 5 (cinco) anos, poderá a entidade requerer um novo credenciamento;

§ 5º - Aplicada a penalidade de cancelamento do credenciamento, a autoridade responsável pela fiscalização das atividades, deverá recolher os lacres e arames remanescentes em estoque na empresa descredenciada.

SEÇÃO 3 DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 22. - Constituem circunstâncias agravantes:

I - A reincidência;

II - A premeditação;

III - O conluio;

IV - A continuidade;

V - A prática simultânea de duas ou mais infrações;

VI - O prejuízo a usuário causado pela Concessionária;

VII - O dano ao erário ou a imagem do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

VIII - Constituir, a infração administrativa, crime ou contravenção, tipificada no Código Penal, Lei das Contravenções Penais, ou legislação extravagante;

IX - Deixar de comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO fato relevante que repercuta na apuração da infração administrativa apurada;

Art. 23. - Constituem circunstâncias atenuantes:

I - A comprovada inexistência de má-fé;

II - Terem sido tomadas pelo acusado todas as medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis, para evitar o acontecimento de fato que determine a ocorrência da infração administrativa apurada;

III - A confissão espontânea e o arrependimento posterior, desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou a imagem do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

IV - O ressarcimento dos prejuízos ao erário;

V - Boa conduta operacional por mais de 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 24. - As infrações administrativas serão apuradas por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado de ofício ou mediante representação, por portaria exarada pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 25. – A Aplicação das penalidades é de competência do Diretor Geral do DETRAN/RO e será precedida de Processo Administrativo Disciplinar, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 26. - Na instrução e apuração do processo de que trata o artigo 24, será adotado o mesmo rito processual destinados aos funcionários públicos regidos pela Lei Complementar Estadual de nº 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º - A autoridade, de ofício ou a requerimento do representado, poderá determinar a realização de perícias ou de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

§ 2º - Concluída a instrução o representado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contados do recebimento da notificação.

Art. 27. - Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho Diretor do DETRAN/RO no prazo de 30 (trinta) dias, qual deverá proferir decisão no prazo de 30 (trinta) dias, sendo esta irrecurável no âmbito administrativo.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. - O credenciamento e autorização de funcionamento das Concessionárias é uma concessão, que não poderá ser transacionada;

§ 1º - Na hipótese do falecimento do proprietário e/ou de um dos sócios, os herdeiros ou sucessores deverão proceder às devidas alterações e comunicações ao DETRAN/RO, assim como poderão dar continuidade às atividades, desde que atenda todos os requisitos estabelecidos na lei, para o seu normal funcionamento, principalmente se o falecido exercia atividade como Gerente.

Art. 29. - Os casos omissos referentes ao teor deste regulamento serão dirimidos e disciplinados pela Direção Geral do DETRAN/RO, após manifestação da Corregedoria Geral e da Diretoria Executiva de Operações, observadas as prescrições legais aplicáveis.

Art. 30. - O DETRAN/RO poderá editar normas complementares que se fizerem necessárias relativas ao regulamentado nesta Portaria.

Art. 31. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº. 345/GAB/DETRAN-RO, de 07 de março de 2006 e Portaria nº. 3367/GAB/DETRAN/RO, de 29 de outubro de 2010 e as demais disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO / TELEFONE /
EMAIL

REQUERIMENTO
AO

DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO

Vimos através deste, requerer o CREDENCIAMENTO da Concessionária abaixo qualificada, conforme Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO, art. 5º, visando à abertura parcial de processo RENAVAL de 1º emplacamento, vistoria e lacração de placa de veículos novos (0km). Seguem documentações exigidas conforme art. 5º, §1º, de acordo com checklist no verso.

Concessionária de Veículos Ltda
CNPJ 00.000.000/0000-00

Av. xxxxx, nº 0000, Bairro xxxxx

Município – RO

CEP 00.000-000

Tel: 0000-0000

e-mail:

Município, 00 de xxxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

Documentações necessárias para Credenciamento de Concessionária, devendo ser anexadas ao Requerimento informado no “caput” do artigo 5º:

a) Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;

c) Prova de regularidade para com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, referente a débitos de Licenciamento e Multas de Trânsito, referente a veículos em nome da Concessionária (pessoa jurídica) e dos sócios;

d) Indicação de até 2 (dois) funcionários, que serão responsáveis pela realização da vistoria e acessos no sítio eletrônico do DETRAN/RO, especificamente ao Sistema RENAVAL, os quais fornecerão previamente o respectivo padrão de confronto de suas assinaturas, a serem apostas no laudo de vistoria e onde mais se fizer necessário, conforme anexo II;

e) Indicação do nome do Gerente da Concessionária (matriz e/ou filial), que fornecerá previamente o padrão de confronto de sua assinatura, a ser aposta no Laudo de Vistoria conjuntamente a assinatura de 1 funcionário vistoriador, conforme anexo III;

f) Comprovação do recolhimento da taxa anual de credenciamento;

g) Declaração de que tem conhecimento e se sujeita às regras impostas pelo presente regulamento, assinada pelo responsável legal da Concessionária, com reconhecimento em tabelionato, conforme anexo IV;

h) Declaração de que dispõe de sistema de Segurança e dos equipamentos e tecnologia necessária para acesso ao Sistema RENAVAL e à execução dos serviços disponibilizados, anexo V;

- i) Certidões Negativas de Débitos do FGTS e INSS da Pessoa Jurídica;
j) Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e Estadual (pessoa jurídica e dos sócios);
k) Certidões Negativas Civil e Criminal Federal e Estadual (pessoa jurídica, dos sócios, gerente e funcionários indicados);
l) Cópia do Contrato Social e Alterações;
m) Cópia autenticada em tabelionato dos documentos de identificação pessoal dos proprietários (RG e CPF), do responsável legal e funcionários indicados, assim como declaração de vínculo empregatício;
n) Termo de Responsabilidade Empresarial de Acesso ao Sistema RENAVAL, conforme anexo VI;
o) Termo de Responsabilidade Individual de Acesso ao Sistema RENAVAL do Gerente e Funcionários Indicados, conforme anexo VII.

ANEXO II

**TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO / TELEFONE /
EMAIL**

SENHOR DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO

Considerando a Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO, art. 5º, § 1º, alínea d, que visa à abertura parcial de processo RENAVAL de 1º emplacamento, vistoria e lacração de placa de veículos novos (0km); Indicamos os seguintes funcionários que responderão pela realização da vistoria e acesso ao sítio eletrônico do DETRAN/RO, especificamente ao Sistema RENAVAL:

Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone para contato:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone para contato:

Município, 00 de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura Funcionário 1

Assinatura Funcionário 2

Assinatura do Responsável

ANEXO III

**TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO / TELEFONE /
EMAIL**

SENHOR DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO

Considerando a Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO, art. 5º, § 1º, alínea e, que visa à abertura parcial de processo RENAVAL de 1º emplacamento, vistoria e lacração de placa de veículos novos (0km); Informamos para os devidos fins, que o senhor

RG nº _____, CPF _____,
domiciliado _____ à

atua como GERENTE da Concessionária abaixo qualificada.

Concessionária de Veículos Ltda
CNPJ 00.000.000/0000-00
Av. xxxxx, nº 0000, Bairro xxxxx
Município – RO
CEP 00.000-000
Tel: 0000-0000
e-mail:

Município, 00 de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura Gerente

Assinatura Proprietário

ANEXO IV

**TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO / TELEFONE /
EMAIL**

DECLARAÇÃO

SENHOR DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO

Declaramos que tomamos conhecimento e nos sujeitamos às regras impostas pela Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea g, que visa à abertura parcial de processo RENAVAL de 1º emplacamento, vistoria e lacração de placa de veículos novos (0km).
Concessionária de Veículos Ltda
CNPJ 00.000.000/0000-00
Av. xxxxx, nº 0000, Bairro xxxxx
Município – RO
CEP 00.000-000
Tel: 0000-0000
e-mail:

Município, 00 de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

ANEXO V

**TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO / TELEFONE /
EMAIL**

DECLARAÇÃO

SENHOR DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO

Declaramos nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea h, da Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO, que dispomos de sistema de segurança e dos equipamentos e tecnologia necessária para acesso ao Sistema RENAVAL e à execução dos serviços de abertura parcial de processo RENAVAL de 1º emplacamento de veículos novos (0km).
Concessionária de Veículos Ltda
CNPJ 00.000.000/0000-00
Av. xxxxx, nº 0000, Bairro xxxxx
Município – RO
CEP 00.000-000
Tel: 0000-0000
e-mail:

Município, 00 de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DE ACESSO AO SISTEMA RENAVAL – DETRAN/RO
Considerando a Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea n;
A Empresa abaixo qualificada declara estar ciente da responsabilidade da utilização do sistema de consulta veicular RENAVAL, na forma da Lei, em especial o que segue:

1. Manter sigilo das informações colhidas junto ao sistema usando-as apenas nos procedimentos institucionais a que se destinem;
2. Informar imediatamente o DETRAN/RO toda e quaisquer inconsistências observadas no uso do sistema;
3. Informar imediatamente do DETRAN/RO quando um usuário sob sua responsabilidade fizer uso indevido do sistema e/ou não mais estiver autorizado a ter acesso ao mesmo.

E por estar assim acertado e de acordo, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Concessionária de Veículos Ltda
CNPJ 00.000.000/0000-00
Av. xxxxx, nº 0000, Bairro xxxxx

Município – RO / CEP 00.000-000
Município, 00 de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL DE ACESSO AO SISTEMA RENAVAL – DETRAN/RO
Concessionária de Veículos Ltda
CNPJ 00.000.000/0000-00
Av. xxxxx, nº 0000, Bairro xxxxx

Município – RO / CEP 00.000-000
Considerando a Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea o;
Eu, abaixo qualificado, declaro estar ciente das responsabilidades decorrentes de possuir acesso ao Sistema RENAVAL do DETRAN/RO, comprometendo-me a não disponibilizar a senha sob minha responsabilidade a terceiros, bem como utilizar as informações colhidas junto ao sistema exclusivamente para o exercício das minhas atividades funcionais, na forma da Lei.
Desta forma, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Nome do Funcionário
RG 000000000
CPF 000.000.000-00

Município, 00 de xxxxxxxx de 0000.

ANEXO VIII

**TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO / TELEFONE /
EMAIL**

REQUERIMENTO

AO
DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO
Vimos através deste, requerer a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Concessionária abaixo qualificada, conforme Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO, art. 6º, visando a continuidade dos serviços de abertura parcial de processo RENAVAL de 1º

emplacamento, vistoria e lacração de placa de ve-
 ículos novos (0km).
 Seguem documentações exigidas conforme art.
 6º, §1º, de acordo com *checklist* no verso.
 Concessionária de Veículos Ltda
 CNPJ 00.000.000/0000-00
 Av. xxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxx
 Município – RO
 CEP 00.000-000
 Tel: 0000-0000
 e-mail:

Município, 00 de xxxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

Documentações necessárias para Credenciamento de Concessionária, devendo ser anexadas ao Requerimento informado no “caput” do artigo 6º:

- a) Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, referente a débitos de Licenciamento e Multas de Trânsito, referente a veículos em nome da Concessionária (pessoa jurídica) e dos sócios;
- c) Declaração de confirmação da continuidade do cadastro dos funcionários indicados;
- d) Comprovação do recolhimento da taxa anual de renovação do credenciamento;
- e) Certidões Negativas de Débitos do FGTS e INSS da Pessoa Jurídica;
- f) Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e Estadual (pessoa jurídica e dos sócios);
- g) Certidões Negativas Civil e Criminal Federal e Estadual (pessoa jurídica, dos sócios, gerente e funcionários indicados).

ANEXO IX

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO / TELEFONE /
EMAIL

REQUERIMIENTO

A

COORDENADORIA DE CIRETRANS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO

Vimos através deste, requerer a disponibilização dos materiais abaixo descrito, para a devida continuidade dos serviços de lacração de placa dos veículos novos (0km) comercializados por esta Concessionária:

- 100 unidades de lacres de segurança;
- 2 rolos de arame para lacres.

Considerando a Portaria nº 000/GAB/DETRAN/RO,
nos termos do artigo 11º, inciso IX, segue anexo
Relatório de Execução de Serviços referente en-
trega de material conforme Requisição nº .

Concessionária de Veículos Ltda
CNPJ 00.000.000/0000-00

Av. xxxxx, nº 0000, Bairro xxxxx

Município – RO

CEP 00.000-000

Tel: 0000-0000

e-mail:

Município, 00 de xxxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

ANEXO X

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO / TELEFONE /
EMAIL

[illegible]

Município, xx de xxxxxxxxxxxx de 0000.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ERRATA N°. 082/GAB/DETRAN-RO EM 10.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI Nº 1569/GRH/DETRAN-RO de 07.07.2015:

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 5775/GAB/DETRAN-RO de 02.12.2013, que nomeou interinamente o servidor Saulo Levino de Oliveira, para responder pelo cargo de membro de comissão. Onde se lê:

...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a contar de 02.12.2013.

Leia-se:

...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 31.12.2013.

PUBLIQUE-SE. CUM PRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2015/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de lacres de segurança, para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Operações- DEO/DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 3.346/2015/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **AFP – LACRES EIRELI - EPP**, CNPJ nº **11.737.260/0001-60**, vencedora do item **01** no valor de **RS 63.570,00** (sessenta e três mil e quinhentos e setenta reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 63.570,00** (sessenta e três mil e quinhentos e setenta reais). Porto Velho-RO, 10 de julho de 2015. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça**PORTARIA Nº. 750/GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo para responder pela Casa do Albergado de Ariquemes**, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, do PROGESFI:

Diretor Administrativo – Leandro de Assis Ferrão, matrícula 300117149.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

EDITAL N.004/ESEP/SEJUS, DE 20 DE JULHO DE 2015.
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
 (Seleção de Professores)

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 412 e 413, de 28 de dezembro de 2007, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**, para contratação de profissionais, para ministrarem horas-aulas, nos Cursos de Formação Básica de Socioeducador, em cumprimento ao disposto no item 12.2 do **EDITAL N. 003/ESEP/SEJUS, DE 15 DE JUNHO DE 2015.** (Seleção de Professores).
 Análise de Títulos realizada pela **Comissão Técnica**, Nomeada através da **PORTARIA Nº. 0610/GAB/SEJUS/2015 - Porto Velho, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2695, no dia 11 de maio de 2015**, para execução de Processo Seletivo, objetivando a contratação de professores para ministrarem horas/aulas, a fim de atender o **Edital de Concurso Público N.098/GDRH/SEAD, de 13 de junho de 2014. Conforme o Edital N. 001/ESEP/SEJUS, de 11 de maio de 2015.** (Seleção de Professores). No item 12.3 Após a divulgação do resultado

final da análise de títulos, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para recorrer fundamentalmente endereçando o recurso à Diretoria da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, devendo instruir o recurso e protocolizando-o na secretaria da ESEP. O classificado (professor/instrutor) na disciplina **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**, deverá comparecer à sede da Faculdade de Ciência Administrativa e Tecnologia (FATEC), às 16h00min de 21 de julho de 2015, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº3500, bairro: Setor Industrial – CEP: 76.801-064 para realização da assinatura do termo de compromisso. O curso de Formação Básica para Socioeducador está em andamento e tem o termino previsto para o dia 31/07/2015.

JOAO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

ANEXO I
13 - DISCIPLINA: Prevenção e Combate a Incêndio - Nível Médio

NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
Carlos Douglas da Silva Ferreira	8	1

EDITAL N.005/ESEP/SEJUS, DE 25 DE MAIO DE 2015.
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
 (Seleção de Professores)

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 412 e 413, de 28 de dezembro de 2007, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**, para contratação de profissionais, para ministrarem horas-aulas, nos Cursos de Formação Básica de Agente Penitenciário e de Sócio Educador, em cumprimento ao disposto no item 12.2 do **EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, DE 11 DE MAIO DE 2015.** (Seleção de Professores).

Análise de Títulos realizada pela **Comissão Técnica**, Nomeada através da **PORTARIA Nº. 0610/GAB/SEJUS/2015 - Porto Velho, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2695, no dia 11 de maio de 2015**, para execução de Processo Seletivo, objetivando a contratação de professores para ministrarem horas/aulas, a fim de atender o **Edital de Concurso Público N.367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2015. Conforme o Edital N. 001/ESEP/SEJUS, de 11 de maio de 2015.** (Seleção de Professores). No item 12.3 Após a divulgação do resultado final da análise de títulos, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para recorrer fundamentalmente endereçando o recurso à Diretoria da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, devendo instruir o recurso e protocolizando-o na secretaria da ESEP.

Os classificados (professores/instrutores) em mais de 01 (uma) disciplina dentro da mesma área (prisional) até a 2ª (segunda) colocação das seguintes disciplinas: **PRIMEIROS SOCORRO E DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, TÓXICOS E ENTORPECENTES, NOÇÕES DE PSICOLOGIA CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS, LEGISLAÇÃO PENITENCIÁRIA, DIREITO ADMINISTRATIVO, ÉTICA PROFISSIONAL, RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, REDAÇÃO OFICIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, RÁDIO E COMUNICAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DEFESA PESSOAL, SEGURANÇA FÍSICA EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL, GERENCIAMENTO DE CRISE (MEDIACÃO DE CONFLITO), TÉCNICA OPERACIONAL DE**

AÇÃO PENITENCIÁRIA E ARMAMENTO E TIRO. Deverão comparecer à sede da Faculdade de Ciência Administrativa e Tecnologia (FATEC), às 16h00min de 20 de julho de 2015, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3500, Bairro: Setor Industrial – CEP: 76.801-064 para realizarem termo de opção e assinar o termo de compromisso, conforme item 4.5 do edital n. 001/ESEP/SEJUS, da disciplina que irão ministrar para Curso de Formação Básica de Agente Penitenciário. O Curso de Formação Básica para Agente Penitenciário tem previsão de início dia 10/08/2015 e duração de 90 dias.

JOAO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

ANEXO – I
PROFESSORES - CLASSIFICADO PARA MINISTRAREM HORA/AULA PARA OS AGENTES PENITENCIARIO/SEJUS
1 - DISCIPLINA : Legislação Penitenciária - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
21	Maria Verônica Silva Nascimento	8.0	1
119	Cristiano Polla Soares	6.0	2
85	Walterlindo Guimarães Martins	6.0	3
90	Handerson Brito dos Santos	4.0	4

2 - DISCIPLINA : Defesa Pessoal - Nível Médio

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
93	Daniel Martins Benicio	6.0	1

3 - DISCIPLINA: Noções de Armamento e Tiro - Nível Médio

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
63	Caio Custodio Silva	6.0	1
22	Jerry Walhas Biguinatti	6.0	2

4 - DISCIPLINA : Direito Administrativo - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
67	Crisanara Mazza de Toledo	7.0	1
32	Izaías da Veiga Pessoa	7.0	2
119	Cristiano Polla Soares	6.0	3
11	Francimar Lopes de Araújo	6.0	4
86	Wander Valderene dos Santos	5.0	5
38	Elaine de Souza	3.0	6
64	Lais Trifates da Silva	3.0	7
106	Lucas Calvi Aki	3.0	8
44	Renato Fernandes Neto	2.0	9

5 - DISCIPLINA: Direitos Humanos - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
24	Francinete Silva Barros	9.0	1
36	Adonias Soares da Silva Júnior	9.0	2
46	Loubivar de Castro Araújo	8.0	3
2	Carlos Alberto Ferreira da Silva	8.0	4
45	Elias Rezende de Oliveira	7.0	5
32	Izaías da Veiga Pessoa	7.0	6
98	Karoline Costa Monteiro	7.0	7
57	Vanuzia Diniz da Silva	6.0	8
77	Jones R. Lavoratti Júnior	6.0	9
86	Wander Valderene dos Santos	5.0	10
74	Adriano de Castro	4.0	11
84	Eriberto Gomes Barbosa Júnior	4.0	12
31	Rejane Maria Schaefer Porto	4.0	13
69	Francisca Freitas França	3.0	14
38	Elaine de Souza	3.0	15
64	Lais Trifates da Silva	3.0	16
100	Lourdes Aparecida Borges de Castro	3.0	17
99	Sabrina Fernanda Rodrigues Adão	2.0	18
114	Ricardo Santos de Abreu	2.0	19
108	Vanessa Oliveira Alves	1.0	20

6 - DISCIPLINA: Educação Física - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
46	Loubivar de Castro Araújo	8.0	1
25	Saulo de França Nicolau	7.0	2
60	Cassia Leite Serejo	5.0	3
87	Willian Couto de Melo	4.0	4
35	Luiz Eduardo de Almeida	4.0	5
68	Cristiane Chaves de Melo Pires	2.0	6
92	Ana Ruth do Nascimento	2.0	7
13	Josielly Cao Costa	2.0	8
23	André Menezes Andrade	2.0	9
51	Mirian Mendes Martins	2.0	10
116	Vanessa dos Santos Souza	2.0	11
118	Adriano da Silva Gomes	2.0	12

7 - DISCIPLINA: Lei de Execuções Penais - LEP - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
45	Elias Rezende de Oliveira	7.0	1
102	Rodolfo Teixeira Fernandes	6.0	2
11	Francimar Lopes de Araújo	6.0	3
59	Emerson Barbosa Passo	6.0	4
69	Francisca Freitas França	3.0	5

8 - DISCIPLINA: Técnicas Operacionais de Ações Penitenciárias - Nível Médio

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
63	Caio Custodio Silva	6.0	1
93	Daniel Martins Benício	6.0	2
1	Jean Carlos Ribeiro de Limas	4.0	3
110	Fabiano Sobral Bezerra	4.0	4

9 - DISCIPLINA: Segurança Física em Estabelecimentos Prisionais - Nível Médio

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
85	Walterlindo Guimarães Martins	6.0	1
110	Fabiano Sobral Bezerra	4.0	2

10 - DISCIPLINA: Noções de Psicologia Criminal - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
24	Francinete Silva Barros	9.0	1
66	Suellen Rios	3.0	2
99	Sabrina Fernanda Rodrigues Adão	3.0	3
122	Alexandre Ronald Lopes da Silva	3.0	4
58	Neia Naraa da Silva Coimbra	2.0	5

11 - DISCIPLINA: Gerenciamento e Situação de Crise - Nível Médio

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
2	Carlos Alberto Ferreira da Silva	8.0	1
10	Sergio Marcos da Silva Fernandes	6.0	2
59	Emerson Barbosa Passo	6.0	3
20	laurecy Soares de Oliveira	6.0	4
84	Eriberto Gomes Barbosa Júnior	4.0	5
6	Wellinton Barbosa de Souza	2.0	6
39	Mônica da Silva Custódio	2.0	7
81	Mariane Ribela Mariconi	1.0	8

12 - DISCIPLINA: Noções de Direito Penal e Legislação Extravagante - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
36	Adonias Soares da Silva Júnior	9.0	1
98	Karoline Costa Monteiro	7.0	2
106	Lucas Calvi Aki	3.0	3

13 - DISCIPLINA: Prevenção e Combate a Incêndio - Nível Médio

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
55	Juliana Cristina de Oliveira	0	

14 - DISCIPLINA: Primeiros Socorros e Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
34	Eliton Martins Veiga	8.0	1
87	Willian Couto de Melo	4.0	2
17	Maria Lucia Campelo Ferreira	4.0	3
80	Jabneela Vieira Pereira	4.0	4
40	Talita Sani Ferreira da Silva	3.0	5
65	Tainan Vieira Teles de Araújo	3.0	6
78	Dinanilce Cavalcante do Nascimento Xavier	3.0	7
109	Areta Pessoa Souza	3.0	8
107	Querulen Bráz de Freitas	3.0	9
71	Patricia Souza de Oliveira	2.0	10
73	Benilton Marques dos Santos	2.0	11
3	Derlei Santos de Almeida	2.0	12
75	Laura Cristina Santos de Vasconcelos	2.0	13
9	Ozelma Alves Marques Vasconcelos	2.0	14
13	Josielly Cao Costa	2.0	15
37	Lidiane Lima de Souza	2.0	16
5	Erica Cristina Pupp	2.0	17
113	Suelen Grego da Silva	2.0	18
79	Alcimone Ramos do Nascimento	1.0	19
82	Maria das Graças Castro Ferreira	0.0	
49	Genes Mejias Pessoa	0.0	

15 - DISCIPLINA: Rádio e Comunicação - Nível Médio

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
25	Gleuber Luiz Pantoja Lyra	7.0	1
7	Saulo de França Nicolau	7.0	2
62	Daiana Mendes Ayala	0.0	

16 - DISCIPLINA: Redação Oficial - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
111	Maria Célia da Silva	12.0	1
96	Edson Modesto de Araújo Júnior	7.0	2
67	Crisanara Mazza de Toledo	7.0	3
14	Rafael Turatti Siqueira	7.0	4
91	Gersonita de Oliveira Rodrigues	5.0	5
18	Raimundo Costa	5.0	6
94	Vitoria Fernandes Rodrigues	3.0	7
12	Neandro Schwartz	3.0	8
88	Odete Brito dos Santos	3.0	9
95	Rita de Cássia Mar Couto	2.0	10
15	Katia Alves da Silva	2.0	11

17 - DISCIPLINA: Ressocialização e Reintegração Social - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
101	Raika Fabiola Guzman	11.0	1
97	Adriane do Nascimento Soares	9.0	2
21	Maria Verônica Silva Nascimento	8.0	3
96	Edson Modesto de Araújo Júnior	7.0	4
102	Rodolfo Teixeira Fernandes	6.0	5
91	Gersonita de Oliveira Rodrigues	5.0	6
117	João Ramildo Peixoto	5.0	7
115	Fabiana da Silva Araruna Peixe	5.0	8
83	Gracielly de Oliveira e Silva	4.0	9
90	Handerson Brito dos Santos	4.0	10
33	Sônia Maria Gomes	4.0	11
81	Mariane Ribela Mariconi	3.0	12
76	Katiana Nunes de Araújo Pessoa	2.0	13
6	Welinton Barbosa de Souza	2.0	14
56	Cintia Misgrey da Silva	0.0	

18 - DISCIPLINA: Ética Profissional - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
101	Raika Fabiola Guzman	11.0	1
14	Rafael Turatti Siqueira	7.0	2
77	Jones R. Lavoratti Júnior	6.0	3

57	Vanuza Diniz da Silva	6.0	4
74	Adriano de Castro	6.0	5
115	Fabiana da Silva Araruna Peixe	5.0	6
29	Marla Helena Har Fiorese	5.0	7
83	Gracielly de Oliveira e Silva	4.0	8
31	Rejane Maria Schaefer Porto	4.0	9
33	Sônia Maria Gomes	4.0	10
66	Suellen Rios	3.0	11
94	Vitoria Fernandes Rodrigues	3.0	12
61	Fábio Ximenes da Silva	3.0	13
40	Talita Sani Ferreira da Silva	3.0	14
100	Lourdes Aparecida Borges de Castro	3.0	15
122	Alexandre Ronald Lopes da Silva	3.0	16
108	Vanessa Oliveira Alves	3.0	17
71	Patricia Souza de Oliveira	2.0	18
62	Daiana Mendes Ayala	2.0	19
43	Enisson Francisco de Souza Marinho	2.0	20
58	Neia Naraa da Silva Coimbra	2.0	21
76	Katiana Nunes de Araújo Pessoa	2.0	22
26	Maria Cleudivânia Ferreira Alves	2.0	23
53	Silvia Maria Ferreira Carvalho	2.0	24
95	Rita de Cássia Mar Couto	2.0	25

19 - DISCIPLINA: Tóxico e Entorpecente - Nível Superior

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	Pontos	Class.
97	Adriane do Nascimento Soares	9.0	1
17	Maria Lucia Campelo Ferreira	4.0	2
80	Jabneela Vieira Pereira	3.0	3
61	Fábio Ximenes da Silva	3.0	4
109	Areta Pessoa Souza	3.0	5
37	Lidiane Lima de Souza	2.0	6
75	Laura Cristina Santos de Vasconcelos	2.0	7
3	Derlei Santos de Almeida	2.0	8
54	Juscélia Araújo e Araújo	2.0	9
113	Suelen Grego da Silva	2.0	10
79	Alcimone Ramos do Nascimento	1.0	11
82	Maria das Graças Castro Ferreira	1.0	12
5	Erica Cristina Pupp	0.0	

**PORTARIA N.º 727/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 25 de junho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o memorando, nº 101/2014-PEA/SEJUS, do dia 22 de outubro de 2014, que encaminha a Folha de Frequência do Servidor NERIVALDO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, constando suas ausências ao serviço durante o período de 02 a 22 do aludido mês, em tese, não justificadas. Desse modo, supostamente, o servidor em tela incorreu nas cominações previstas no art. 170, inciso II, §2º, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

II - abandono de cargo ou emprego.

§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos.

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor NERIVALDO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, cadastro nº 300115747, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, e JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414 para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA N.º 728/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 3087/2015/GESPEN/SEJUS, do dia 29 de junho do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a ocorrência de fuga da Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino, localizada no Município de Rolim de Moura, no dia 09 do mês e ano em curso.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 729/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 674/15/DIR.SEG./REL./P.E.M.R./SEJUS, do dia 22 de junho do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 231/2015/DIR.SEG./PEMR/SEJUS, versando sobre a ocorrência de indisciplina e o emprego de conduta escandalosa, em tese, atribuídos a servidor, em decorrência de práticas supostamente ocorridas na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037951, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 730/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 3058/2015/GESPEN/SEJUS, do dia 29 de junho do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a ocorrência de fuga da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, localizada no Município de Porto Velho, no dia 22 do mês e ano em curso.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR o servidor ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037951, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 731/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 381/15/P.E.M.R./SEJUS, do dia 24 de junho do corrente ano, versando sobre a alteração indevida no quantitativo de alunos apenas matriculados na Escola da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula, nº 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 732/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 1057/CAA/SEJUS, do dia 25 de junho do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a ocorrência de maus tratos, em tese, ocorridos na Unidade Socioeducativa, localizada no Município de Guajará Mirim, em face de adolescentes internados naquela Casa.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 733/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Teor constante nos Termos de Declarações prestados na Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, versando sobre ocorrências de ameaças e racismo, em tese, praticados por uma servidora pertencente ao Quadro de Funcionários da aludida Secretaria.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 734/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o memorando, nº 792/GGP/SEJUS, do dia 24 de junho do corrente ano, que encaminha a Folha de Frequência do Servidor HELTON DOS SANTOS MOURA, constando suas ausências ao serviço durante o período de 01 a 30 de abril do ano em curso, em tese, não justificadas. Desse modo, supostamente, o servidor em tela incorreu nas cominações previstas no art. 170, inciso II, §2º, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

II - abandono de cargo ou emprego.

§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor HELTON DOS SANTOS MOURA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300093710, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, e JUSSARAARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414 para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 735/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor constante no memorando, nº 205/2015/2ª CPPAD/COGER/SEJUS, do dia 02 de julho do corrente ano, versando sobre a ocorrência de insubordinação, supostamente praticada pelo servidor JUSCELINO RODRIGUES LIMA, quando em tese, ignorou o chamamento da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça em duas oportunidades, ou seja, duas intimações não atendidas, que causaram prejuízos à instrução de Procedimentos Administrativos Disciplinar em trâmite. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu na cominação prevista no art. 168, inciso VII, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 168 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina ou insubordinação.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor JUSCELINO RODRIGUES LIMA, Agente Penitenciário, matrícula, nº 300007768, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 736/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor constante no memorando, nº 205/2015/2ª CPPAD/COGER/SEJUS, do dia 02 de julho do corrente ano, versando sobre a ocorrência de insubordinação, supostamente

praticada pelo servidor NILSON EDSON PINHEIRO, quando em tese, ignorou o chamamento da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça em duas oportunidades, ou seja, duas intimações não atendidas, que causaram prejuízos à instrução de Procedimentos Administrativos Disciplinar em trâmite. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu na cominação prevista no art. 168, inciso VII, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 168 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina ou insubordinação.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor NILSON EDSON PINHEIRO, Agente Penitenciário, matrícula, nº 300055852, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 737/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor constante no memorando, nº 205/2015/2ª CPPAD/COGER/SEJUS, do dia 02 de julho do corrente ano, versando sobre a ocorrência de insubordinação, supostamente praticada pelo servidor TIAGO VICTOR DO NASCIMENTO, quando em tese, ignorou o chamamento da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça em duas oportunidades, ou seja, duas intimações não atendidas, que causaram prejuízos à instrução de Procedimentos Administrativos Disciplinar em trâmite. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu na cominação prevista no art. 168, inciso VII, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 168 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina ou insubordinação.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor TIAGO VICTOR DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, matrícula, nº 300099647, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 738/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 186/2014/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 1533/2014/GAB/SEJUS, do dia 16 de outubro de 2014, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, que em tese, agiu de forma negligente, na oportunidade do falecimento do adolescente DEIVID DUARTE, pelos seguintes fatos: o aludido servidor permitiu que o adolescente CARLOS WILLIAM adentrasse ao Alojamento, onde encontrava-se internado o adolescente vitimado, com a justificativa de que iria cortar o cabelo do mesmo, mas na verdade o objetivo seria a prática que resultou no aduzido falecimento, ocorre que o critério que se praticava na Unidade, inclusive afirmado pelo então Diretor Geral da Unidade ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA e confirmado pelo servidor SIDNEY MENDONÇA DA SILVA, consistia na disponibilização de uma máquina de cortar cabelo, uma vez por mês, mas tal procedimento ocorria no corredor de acesso aos alojamentos, na presença dos Socioeducadores e ainda se tem notícia nos autos, através de informações prestadas por outros adolescentes, que existia um plano de execução do adolescente DEIVID. Desse modo, em tese, o epígrafado servidor incorreu na cominação prevista no art. 170, inciso XIII, c/c artigo 155, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

XIII – a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155.

Art. 155 – Ao servidor é proibido:

XV – proceder de forma desidiosa.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, Socioeducador, matrícula, nº 300087363, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agen-

te Penitenciária, matrícula 300017353, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 739/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 186/2014/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 1533/2014/GAB/SEJUS, do dia 16 de outubro de 2014, onde versa o entendimento final tauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA, FRANCISCO HELTON SANTANA e ISMAEL SANTOS DA SILVA, que em tese, agrediram fisicamente o adolescente CARLOS WILLIAN, pelos seguintes fatos: o aludido adolescente foi algemado com as mãos para trás e em seguida conduzido pelos aduzidos servidores para o Setor de Administração, que em seguida, supostamente iniciaram uma série de espancamentos, que conforme o resultado do Exame de Corpo de Delito realizado no citado adolescente, culminaram em lesões corporais. Desse modo, em tese, o epigrafado servidor incorreu na cominação prevista no art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II – ofensa física em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula, nº 300130355, FRANCISCO HELTON SANTANA, Socioeducador, matrícula, nº 300088286 e ISMAEL SANTOS DA SILVA, Socioeducador, matrícula, nº 300123133, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 740/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 170/2013/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 849/2013/GAB/SEJUS, do dia 21 de novembro de 2013, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS, que em tese, obistou o exercício de atividades na Unidade Prisional, pelos seguintes fatos: o aludido servidor supostamente se negava a cumprir determinações superiores e ainda procurava influenciar colegas de trabalho, no sentido de seguirem as suas orientações, além de promover a divulgação indevida de imagens, expondo a Unidade Prisional nas Redes Sociais. Desse modo, em tese, o epigrafado servidor incorreu na cominação prevista no art. 169, inciso III, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

III – obstar o pleno exercício da atividade administrativa.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula, nº 300088080, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, e JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 741/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 07 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o memorando, nº 1068/CAA/SEJUS, do dia 29 de junho do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a rebelião ocorrida na Unidade Socioeducativa, localizada no Município de Jarú, no dia 27 de junho de 2015.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula, nº 300017353, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 742/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 07 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o memorando, nº 09/2015/ASTEC/SEJUS, do dia 30 de junho do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre o envio indevido de frequências à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, em face do servidor encontrar-se preso no período constante nas frequências suscitadas.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula, nº 300017353, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 743/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 07 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 29/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 275/2015/GAB/SEJUS, do dia 10 de fevereiro de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor das servidoras SIMONE ANDREA DA SILVA e ROSELI PANSINI, que em tese, agiram de forma insubordinada, quando deixaram de cumprir determinação

superior, pelos seguintes fatos: o Diretor de Segurança da Unidade Prisional dirigiu-se às servidoras em questão, no sentido de solicitar o apoio das mesmas para realização de atividades no Setor de Revistas, em decorrência do grande número de visitantes presentes na Unidade no dia dos fatos e na oportunidade apenas duas servidoras executavam os serviços, momento em que supostamente as aludidas servidoras, mesmo presentes na Unidade Prisional em execução de atividades na condição de plantonistas, se negaram a atender ao chamamento do superior hierárquico, isto é, não cumpriram uma determinação legítima, por se tratar de atividade integrante do rol de obrigações daquelas servidoras e ainda se tem notícia que a servidora SIMONE ANDREA DA SILVA condicionou a realização da aduzida tarefa, ao recebimento de hora extra, condição totalmente ilegal, já que a mesma encontrava-se de plantão. Desse modo, em tese, as epígrafadas servidoras incorreram na cominação prevista no art. 168, inciso VII, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 168 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina ou insubordinação.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face das servidoras SIMONE ANDREA DA SILVA, Agente Penitenciária, cadastro, nº 300117236 e ROSELI PANSINI, Agente Penitenciária, cadastro, nº 300088320, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 744/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 194/2014/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 1574/2014/GAB/SEJUS, do dia 03 de novembro de 2014, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor ALEX COSTA FÉLIX, que em tese, agrediu fisicamente adolescentes na Unidade de Internação Masculina Provisória, localizada no Município de Porto Velho, pelos seguintes fatos: o aludido servidor foi reconhecido pelo adolescente CLAUDIO DE LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, como um dos seus

agressores, que supostamente o atingiu com um pedaço de ripa, desferindo pancadas na região das costas, coxas e ombro, que conforme o resultado do Exame de Corpo de Delito realizado no citado adolescente, culminaram em lesões corporais. Desse modo, em tese, o epígrafado servidor incorreu na cominação prevista no art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II – ofensa física em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ALEX COSTA FÉLIX, Socioeducador, matrícula, nº 300087299, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

Processo: 3001.075.2015/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de ar condicionado – Ariquemes e Ji-Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer nº 257/2015/AJDPE-RO, ratifico a aquisição de ar condicionado para os Núcleos de Ariquemes e Ji-Paraná, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, V da Lei 8.666/93, em favor das empresas:

I – MÓVEIS ROMERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.915/0157-61, no valor de R\$ 4.718,00 (quatro mil setecentos e dezoito reais) para a comarca de Ariquemes;

II – GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0097-05, no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) para a comarca de Ji-Paraná;

III – CLIMATEC REFRIGERAÇÃO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.537.485/0001-90, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para o serviço de instalação do ar condicionado na comarca de Ji-Paraná;

Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2015.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.500.2015/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Serviço de produção de vídeo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a contratação do serviço de produção de vídeo da posse do Defensor Público-Geral, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor da empresa GEN COMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.292.862/0001-84, no valor de R\$ 2.300,00 (dois e trezentos reais).

Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2015.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3001-472/2015/DPE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **PRE-GÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 031/2015/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizado por meio da Internet, no site: **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, bem como pela Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demandas dos órgãos participantes, conforme as disposições deste edital e seus anexos**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **29/07/2015**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2015.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

**Anexo da Resolução CGREDESIM-RO nº 001,
de 26 de junho de 2015**
**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ
GESTOR DA REDESIM-RO**
**CAPÍTULO I
Da Finalidade**

Art. 1º O Comitê Gestor da Rede Estadual para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGREDESIM-RO é um órgão colegiado, vinculado e mantido pela Junta Comercial do Estado de Rondônia, nos termos da Lei 1.679 de 06 de dezembro de 2006, que tem a finalidade de propor ações e normas aos seus integrantes para a simplificação e aprimoramento do registro e legalização de empresas e negócios.

**CAPÍTULO II
Da Composição**

Art. 2º O CGREDESIM-RO é composto pelos representantes indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a seguir enumerados:

- I** – um representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado Rondônia - CRCRO;
- II** – um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE de Rondônia;
- III** – um representante da Delegacia da Receita Federal em Porto Velho;
- IV** – um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO;
- V** – um representante da Fazenda Municipal;
- VI** – um representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- VII** – um representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- VIII** – um representante da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO;
- IX** – um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;
- X** – um representante da Gestão Ambiental Municipal.
- XI** – um representante da Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

§1º Os representantes dos órgãos ou entidades federais e estaduais, bem como do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia e do SEBRAE-RO serão indicados pelos respectivos titulares dos órgãos ou entidades.

§ 2º Os representantes dos órgãos ou entidades municipais serão indicados pelo Presidente da Associação Rondoniense de Municípios dentre os servidores efetivos do quadro de pessoal civil dos municípios rondonienses.

§ 3º Serão indicados um representante titular e um representante suplente para um mandato de dois anos, durante o qual poderão ser substituídos a qualquer tempo, pelos órgãos ou entidades responsáveis pela sua indicação.

§ 4º A Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Rondônia participará do CGREDESIM-RO, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e o assessoramento jurídico, quando designada pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

§ 5º O CGREDESIM-RO será presidido pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, e na ausência ou vacância deste o CGREDESIM-RO será presidido pelo Vice-Presidente da JUCER e na ausência ou vacância deste pelo Secretário-Geral da JUCER.

Art. 3º A função de representante no CGREDESIM-RO não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**CAPÍTULO III
Das Competências**

Art. 4º Compete ao CGREDESIM-RO propor ações e normas para a simplificação e aprimoramento do registro e legalização de empresas e negócios, especialmente:

- I - supervisionar o funcionamento da REDESIM-RO;
- II - expedir recomendações aos órgãos integrantes propondo a simplificação e o aprimoramento dos serviços e orientações relativos ao registro e legalização de empresas e negócios em todo o Estado.

Art. 5º Compete:

- I - aos representantes titulares do CGREDESIM-RO:
 - a) examinar as matérias em pauta, com direito ao voto ordinário;
 - b) solicitar informações aos órgãos pertinentes a respeito de matérias sob exame do Comitê;
 - c) apresentar proposições, apreciar e relatar matérias pertinentes ao funcionamento do CGREDESIM-RO;
 - d) propor e requerer esclarecimentos que lhes forem necessários à apreciação dos assuntos e deliberações do CGREDESIM-RO;
 - e) propor o adiamento da discussão de assunto constante da pauta ou sua retirada de pauta;
 - f) solicitar vista de matéria constante da pauta, a qual deverá ser levada à deliberação na reunião subsequente, salvo prazo diverso deliberado pelo CGREDESIM-RO;
 - g) acompanhar as ações relativas à execução das deliberações do CGREDESIM-RO;
- II - ao Presidente do CGREDESIM-RO:
 - a) convocar e presidir as reuniões;
 - b) coordenar e acompanhar a implantação das recomendações do CGREDESIM-RO;
 - c) comunicar aos componentes do CGREDESIM-RO a data, hora e local de cada reunião, com antecedência de no mínimo cinco dias úteis, enviando a respectiva pauta e a documentação relativa às matérias a serem discutidas além da ata da reunião que a precedeu;
 - d) representar o CGREDESIM-RO, podendo delegar esta representação a um dos representantes titulares;
 - e) Designar os Supervisores das Centrais Fáceis;
 - f) Editar Resoluções acerca da administração das Centrais Fáceis.
- III - aos representantes suplentes, substituir os representantes titulares em suas atribuições nas ausências e vacância.

**CAPÍTULO IV
Das Deliberações**

Art. 6º As deliberações do CGREDESIM-RO terão a forma de Recomendação quando se tratar de assunto externo ao CGREDESIM-RO ou de Resolução para assuntos administrados pelo CGREDESIM-RO, numeradas sequencialmente, assinadas pelo Presidente do CGREDESIM-RO e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 7º As deliberações do CGREDESIM-RO serão tomadas por 3/4 (três quartos) dos componentes presentes às reuniões.

Art. 8º As reuniões do CGREDESIM-RO serão ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As Reuniões Ordinárias terão periodicidade anual e serão convocadas pelo Presidente.

§ 2º As Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou pela vontade expressa de pelo menos dois representantes titulares do CGREDESIM-RO, desde que devidamente fundamentadas.

§ 3º As reuniões de que trata o § 2º poderão ser realizadas de modo não presencial, mediante registro das manifestações dos participantes em meio eletrônico.

§ 4º Na hipótese do § 3º, as propostas serão consideradas aprovadas tão-somente caso não ocorra manifestação contrária de qualquer dos componentes do CGREDESIM-RO no prazo de cinco (05) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da ciência e incluindo-se o dia do término do prazo.

Art. 9º O quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias do CGREDESIM-RO será de 3/4 (três quartos) dos componentes, sendo um deles necessariamente o Presidente.

Art. 10. O Presidente do CGREDESIM-RO poderá convidar a participar das reuniões, terceiros que possam contribuir para esclarecimento de matérias a serem apreciadas.

Art. 11. As deliberações do CGREDESIM-RO obedecerão à seguinte ordem:

- I - verificação de quórum;
- II - aprovação da ata da reunião anterior;
- III - aprovação da pauta da reunião e da ordem em que as matérias serão apreciadas;
- IV - análise das matérias sujeitas à votação.

§ 1º Para os efeitos do inciso IV do caput:

- I - o Presidente dará a palavra ao componente que encaminhou a matéria objeto de discussão ou à pessoa convidada a esclarecê-la, que a relatará;
- II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão; e
- III - encerrada a discussão, o Presidente encaminhará a votação.

§ 2º As deliberações serão adotadas por votação realizada por processo nominal e aberto.

Art. 12. O Presidente poderá prorrogar ou suspender a reunião, que prosseguirá em data e hora a ser por ele estabelecido, na hipótese de as matérias não terem sido apreciadas no prazo determinado na pauta ou em caso de força maior.

§ 1º Na hipótese da suspensão, considera-se que o Comitê está em reunião permanente.

§ 2º A inclusão de novas matérias em pauta somente será admitida após deliberação e votação das matérias objeto da reunião.

Art. 13. As deliberações do CGREDESIM-RO que não tenham caráter normativo serão qualificadas e numeradas sequencialmente como:

- I – Decisões, que determinam procedimentos a serem adotados pela Secretaria Executiva e pelos grupos técnicos;
- II - Recomendações, que estabelecem orientações a serem seguidas pelas administrações representadas;
- III - Comunicados, que informam as atividades e eventos relacionados ao CGREDESIM-RO;

**CAPÍTULO V
Da Secretaria Executiva**

Art. 14. O CGREDESIM-RO contará com uma Secretaria Executiva para apoio institucional e técnico-administrativo necessários ao desempenho de suas competências.

Parágrafo único. A Junta Comercial do Estado de Rondônia proverá os recursos necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva do CGREDESIM-RO.

Art. 15. Integram a Secretaria Executiva:

- I - um Secretário-Executivo, a ser designado pelo Presidente do CGREDESIM-RO, após aprovação pelo CGREDESIM-RO;
 - II - servidores a serem indicados pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia; e
 - III - servidores representantes dos órgãos ou entidades que integram a REDESIM-RO, postos à disposição da Secretaria Executiva do CGREDESIM-RO, com ônus para os órgãos ou entidades de origem.
- Parágrafo único. O Secretário-Executivo submeterá ao Presidente do CGREDESIM-RO o quantitativo de servidores, previstos nos incisos

II e III deste artigo, necessários para a execução dos trabalhos da Secretaria Executiva.

Art. 16. À Secretaria Executiva compete:

I – coordenar os Supervisores das Centrais Fâceis;

II - assessorar os componentes do CGREDESIM-RO;

II - preparar as minutas dos atos do CGREDESIM-RO;

III - promover o apoio e os meios necessários à execução das atividades do CGREDESIM-RO;

IV - prestar assistência direta ao Presidente do CGREDESIM-RO;

V - preparar as reuniões do CGREDESIM-RO;

VI - acompanhar a implementação das deliberações;

VII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGREDESIM-RO.

VIII – disponibilizar de forma atualizada e consolidada, no Portal da Junta Comercial do Estado de Rondônia na internet, todos os documentos necessários ao funcionamento da REDESIM-RO;

Art. 17. Ao Secretário-Executivo incumbe dirigir, coordenar, controlar e fazer executar as atividades da Secretaria Executiva, observando as diretrizes do Presidente do CGREDESIM-RO.

CAPÍTULO VI Dos Grupos Técnicos

Art. 18. O CGREDESIM-RO poderá instituir grupos técnicos para execução de suas atividades.

§ 1º A portaria de instituição dos grupos técnicos estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

Art. 19. As despesas de deslocamento e diárias dos componentes do CGREDESIM-RO, da Secretaria Executiva, e dos grupos técnicos correrão por conta dos órgãos ou entidades que integrem a REDESIM-RO.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGREDESIM-RO.

PORTARIA Nº 0001/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear JORGE RICARDO DA COSTA como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e sua respectiva suplente, VILMA FÁTIMA MENDES, representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado Rondônia - CRCRO, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0002/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear SILANE GUEDES DA SILVA como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e sua respectiva suplente, LILIANE COUGO DIONÍSIO, representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0003/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear PAULO HENRIQUE MACIEL DE QUEIROZ como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e sua respectiva suplente, ANDREA SILVA NOBRE, representantes da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0004/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e seu respectivo suplente, ODONI SAVEGNAGO LOPES, representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0005/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear LUIZ FERNANDO RIBAS MOTTA como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e sua respectiva suplente, MILCELENE BEZERRA VIEIRA, representantes da Fazenda Municipal, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0006/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e seu respectivo suplente, CRISTIANO PETROLI, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0007/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear YETE DE FÁTIMA BALEIRO BRACK como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e seu respectivo suplente, AILTON FURTADO, representantes da Vigilância Sanitária Municipal, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0008/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e sua respectiva suplente, ANDREA GODINHO FERREIRA, representantes da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0009/CGREDESIM-RO Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear HERBERT MACHADO FOCHEZATTO como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e seu respectivo suplente, GEFERSON

LEAL, representantes da Gestão Ambiental Municipal, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0010/CGREDESIM-RO
Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Nomear HUIRIQUI CHARLES LOPES PEREIRA como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e sua respectiva suplente, MÁRCIA NUNES ALVES, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0011/CGREDESIM-RO
Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Nomear ÉRICA MILVA DIAS como membro do Comitê Gestor da REDESIM-RO como titular e sua respectiva suplente, IVONETE RODRIGUES CAJA, representantes da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, com mandato de 2 anos, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0012/CGREDESIM-RO
Porto Velho, 26 de Junho de 2015

O Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Designar ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO como Secretário-Executivo do Comitê Gestor da REDESIM-RO, a partir de 26.06.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

Processo n. 01-1922. 00066-0000/2015
Interessado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Assunto: Cancelamento de Ato.
Relator: Vogal Agno Roberto Monteiro Pereira

EMENTA:

CANCELAMENTO DE ATO DE REGISTRO. DUPLICIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI. IM-

POSSIBILIDADE. SOMENTE PODERÁ SER CONSTITUÍDA UMA ÚNICA EIRELI, NOS TERMOS DO ART. 980-A, §2º, DO CODIGO CIVIL. PODER DE AUTOTUTELA (ART. 53 DA LEI 9.784/99 E SÚMULA Nº473 DO STF).

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade dos votos, aprovou, nos termos do voto do relator, o cancelamento do ato de registro que constituiu a Empresa Pizzaria Famosa Eireli, sob o NIRE 1160002814-2, em 03/03/2015.

PORTARIA Nº 0059/JUCER
Porto Velho, 14 de Julho de 2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora ROSEVANDA FREIRE PIMENTA, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200461, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30 R\$ 1.000,00

3390-39 R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladimir Oliani/Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 2865 de 24/04/2015 pg. 50
Aviso de requerimento de Renovação de Licença de Instalação

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM referente ao processo nº 1801/3548/2013 para a execução [...], com extensão de 37.717,79m em vias urbanas no município de Porto Velho-RO.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Prefeitura de Porto Velho-RO referente ao processo nº 16.0550.2015 para a execução [...], com extensão de 37.717,79m em vias urbanas no município de Porto Velho-RO.

Marcelo José Burgel
Diretor Operacional - DER/RO

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 2865 de 24/04/2015 pg. 51
Aviso de requerimento de Renovação de Licença de Operação

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM referente ao processo nº 1801/5843/2012 para a Usina de Asfalto [...], no município de Porto Velho-RO.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Prefeitura de Porto Velho-RO referente ao processo nº 16.0548.2015 para a Usina de Asfalto [...], no município de Porto Velho-RO.

Marcelo José Burgel
Diretor Operacional - DER/RO

EXT. Nº 001/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 001/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e SOLRAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Interface: SOLRAC – WIM) e serviços instalados de Interface para as necessidades da Balança de Pesagem deste DER-RO no Município de Theobroma-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 14.265,00 (Quatorze mil duzentos sessenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega da peça e correspondente serviço, será realizada após a assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias; contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.00165-0001/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – **CARLOS DE BARROS BOCK JUNIOR** – Sócio.

LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 004/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e G.T.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de consumo, (eletrodo de ferro fundido limável), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total do produtos é de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).
DA VIGÊNCIA: A contratada terá uma prazo de 30

(trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01214-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Presidente – THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
- Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 005/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de cal para pintura e arma de solda de latão para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 8.973,50** (Oito mil, novecentos setenta e três reais e cinquenta centavos).

A VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01213-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Presidente – ROBERT RONDON OURIVES – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 006/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 006/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e JC DISTRIBUIDORA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de fluxo para solda embalagem C/250G para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 252,90** (Duzentos e cinquenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01215-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – EDMO LUIS VIEIRA – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 008/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 008/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME.

DO OBJETO: Contratação de serviços de confecção de uniformes e aquisição de Proteção individual para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 22.598,50** (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01254-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME – Sócia.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 009/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 009/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e RM CONFECÇÕES LTDA – EPP.

DO OBJETO: Contratação de serviços de confecção de uniformes e aquisição de Proteção individual para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 66.150,00** (Sessenta e seis mil cento e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01251-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – MARCUS MACULAN SODRÉ – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 010/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 010/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e JD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Contratação de serviços de confecção de uniformes e aquisição de Proteção individual para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 17.132,75** (Dezessete mil cento trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01253-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – FÁBIO JOSE LOPES DA SILVA – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 011/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 011/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e JL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de serviços de confecção de uniformes e aquisição de Proteção individual para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 30.745,00** (Trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Forne-

cimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01252-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – JUNIOR DE SOUZA PEREIRA – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 012/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 012/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e G.T.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E COMERCIAL LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de serigrafia para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 8.012,40** (Oito mil e doze reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será em até 30 (trinta) dias, após assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01348-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 013/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 013/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e RACCI & RACCI LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de serigrafia para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 6.037,50** (Seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será em até 30 (trinta) dias, após assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01344-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – YOUSSEF HABIB KMEIH – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 014/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 014/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de pintura (tintas e rolos) para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 3.716,00** (Três mil e setecentos e dezesseis reais).

DA VIGÊNCIA: Deverá se efetuada sempre que solicitado pelo DER-RO, em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem Fornecimento.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01700-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – RICARDO BUFFÉ – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

EXT. Nº 015/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 015/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e M.A.P. DOS SANTOS - ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de ferramentas para oficina mecânica para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **1.941,00** (Hum mil novecentos e quarenta e um reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01415-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral – **MARCOS ANTONIO PEREIRA** – Sócio.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor geral / DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRENCIA Nº. 09/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DA** Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES COM CONCRETO LOCALIZADAS NAS AV. MACEIÓ, RECIFE, BOA VISTA, NA ZONA URBANA E NA LINHA 192 LADO SUL KM 14 – ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO”**, devido mandado de segurança com o número 139.117/2015 protocolado nesta Secretaria. **Processo Administrativo nº. 8551-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 14 de julho de 2015.
Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/PMJP/2015

Processo Administrativo nº 6854/2015/SEMED
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizado e aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de equipamento público no empreendimento de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU - Faixa 1, para construção de Creche tipo “C” – Padrão FNDE no Empreendimento Residencial Morar Melhor II.

Data limite para manifestação de interesse: 29 de julho de 2015, até às 12:00 horas.

Data de abertura: 03 de Agosto de 2015, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-149, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029 e Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO**, local este, onde poderá ser retirada cópia completa do edital, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de manifestação de interesse.

Ji-Paraná - RO, 14 de julho de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/PMJP/2015

Processo Administrativo nº 6999/2015/SEMED
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizado e aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de equipamento público no empreendimento de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU - Faixa 1, para construção de Escola – Padrão FNDE no Empreendimento Residencial Morar Melhor II.

Data limite para manifestação de interesse: 29 de julho de 2015, até às 12:00 horas.

Data de abertura: 03 de Agosto de 2015, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-149, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029 e Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO**, local este, onde poderá ser retirada cópia completa do edital, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de manifestação de interesse.

Ji-Paraná - RO, 14 de julho de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/2013

Ineditoriais

Edital de Comunicação

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL 2015 EMPREGADORES
COM VENCIMENTO EM 31 DE JANEIRO DE 2015.

O Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Rondônia em cumprimento ao que determina o artigo 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo presente Edital, comunica a todos os estabelecimentos da categoria do Sindhotel-RO, que tenham como atividades empresariais a exploração de hotéis, restaurantes, bares e similares, entendendo-se por similares albergues, indústrias de alimentação preparada, *apart hotéis*, boates, botequins, bufês, cafés, cafeterias, cantinas, casas de chá, casas de cômodo, casas de diversão, casas de espetáculos,

casas de jogos, casas noturnas, casas de recepção, *campings*, condomínios, cervejarias, condomínios, confeitarias, churrasqueiras, *drives-in*, economatos, estabelecimentos de bebidas e alimentação a varejo, *fast foods*, flats, hospedarias, hotéis fazenda, motéis, pensões, pousadas, lanchonetes, leiterias, pastelarias, pizzarias, refeições coletivas, restaurantes de comida a quilo, salsicharias, sorveterias, tendinhas, *trailers* e equipamentos ambulantes que comercializam alimentação preparada, dormitórios, pensionatos, alugueis de quartos, laticínios, quitandas, casas de chopes, casas de vitaminas, cantinas, confeitarias, adegas, sinucas, refeição coletiva, e outros estabelecimentos congêneres sediados na Base Territorial do Estado de Rondônia, em atenção ao que estabelece o Art. 605, da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer no dia 31 de janeiro de 2015. As empresas que não atenderem ao presente Edital, por força do Art. 605 e 608 da Consolidação das Leis Trabalhista (CLT) impede a participação das Empresas em contratar com Órgão Públicos (União, Estado e Municípios) de receber registro, licitações, bem como alvará de funcionamento e Licença de Saúde (ANVISA), além de ficarem sujeitos as Medidas Judiciais cabíveis, autuação trabalhista pelo MTE.

Porto velho-RO, 15 de julho de 2015.
Ananias Frota de Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE
TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA
QUÍMICA DE RONDÔNIA
- FETRAQUIMI -

FUNDADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011
PORTO VELHO - RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 14.945.597/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Federação das Entidades de Tratamento da Dependência Química de Rondônia FETRAQUIMI no uso das atribuições que lhe conferem os artigos Art. 16 do estatuto em vigor, convoca para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 30 de julho de 2015 no plenário da Câmara dos vereadores do Município de Porto Velho /RO, às 18h30m, em primeira convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- A) Exclusão e inclusão de diretores;
- B) Levantamento de débito da federação;
- C) Criação de novas diretorias e/ou departamentos;
- D) Assuntos gerais.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2015.

Almir Kerdy do Casal
Diretor Presidente

VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA, firma comercial inscrita no CNPJ sob o No. 03.094114/0016-12 e inscrição estadual no. 00000003291375, comunica que ocorreu o extravio perda do seu Livro de Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências No. 01 que foi solicitado sua autenticação em 31/07/2013, com o no. Da autorização 20130500101451.E, por ser verdade firma o Presente.

Porto Velho (RO), 10 de Julho de 2015.